

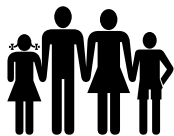
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

# RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2018



Diretoria Executiva



---

## 1- INTRODUÇÃO

---

O **Relatório de Gestão** é um instrumento de prestação de contas, que apresenta uma síntese das atividades realizadas pelo **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** durante o exercício de 2018.

De forma geral, o Relatório de Gestão tem por finalidade reunir as informações sobre as atividades realizadas de cunho administrativo, patrimonial, contábil, orçamentária, previdenciário e financeiro do IPMU.

Além destas, apresentamos ações de destaque como trabalho de valorização realizado com os aposentados e pensionistas, a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, a capacitação dos servidores e conselheiros do IPMU e a conquista do 1º lugar no Prêmio Nacional “Boas Práticas de Gestão Previdenciária”.

---

## 2- IPMU

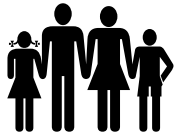
---

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba**, criado através da Lei Municipal nº. 2.162 de 24 de Janeiro de 2002, com a alteração dada através da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, denominado simplesmente de **IPMU**, incorporou o total do ativo e passivo do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões criado pela Lei Municipal nº 1.349 de 29 de março de 1994, sendo seu principal objetivo o atendimento aos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Ubatuba, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, de direito público, dispondo de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, dentro dos limites estabelecidos em lei.

O Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa do poder público e de seus servidores destinados a assegurar o direito à Previdência Social, mediante contribuições de seus segurados ativos, inativos e pensionistas e do município.

O IPMU é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os recursos do IPMU são constituídos pela contribuição do ente público, contribuição dos segurados ativos, contribuição de parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação financeira. Os recursos só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, com exceção do valor destinado à taxa de administração, utilizada para manutenção das atividades do IPMU.



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

As disponibilidades financeiras vinculadas ao IPMU estão aplicadas em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.604/2017 e Resolução CMN 4.695/2018.

Além do controle desempenhado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e Tribunal de Contas, os atos do IPMU passam também pelo controle dos Conselheiros Administrativos e Fiscais.

O controle contábil do IPMU é regido pela Lei 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como os determinados pela Lei Complementar 101/2000 e as adaptações instituídas pela Portaria Ministerial nº 916/2003 com as atualizações subsequentes da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

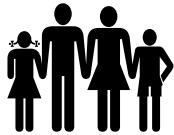
### 3-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O **IPMU** tem seu quadro de cargo instituído pela Lei Municipal nº 3.842/2015, que estabeleceu a nova estrutura organizacional. Os cargos da Diretoria Executiva só podem ser ocupados por servidor efetivo da administração direta ou indireta do Município, escolhidos pelo Prefeito Municipal após a formulação de lista tríplice pelos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal.

Os servidores do **IPMU** são subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba, Lei Municipal 2.995/2007.

I – Provimento em Comissão:	Quantitativos		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Presidente	1	1	0
Diretor Administrativo	1	1	0
Diretor Financeiro	1	1	0
Diretor de Seguridade e Benefícios	1	1	0

II – Provimento Efetivo	Quantitativos		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Agente Administrativo	4	3	1
Técnico de Contabilidade	1	1	0
Contador	1	1	0
Procurador Autárquico	1	1	0



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Em 2018, o IPMU nomeou 01 servidor ativo do concurso realizado em 2015. A nomeação evidencia o empenho do IPMU para aprimorar o atendimento à seus segurados. A contratação contribuirá para melhorias, em termos quantitativos e qualitativos, na prestação de serviços previdenciários.

A estrutura administrativa do **IPMU** constitui-se do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, os quais são compostos por indicação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e pela representação classista dos servidores municipais.



### Diretoria Executiva

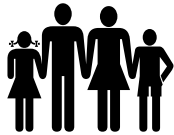
A Diretoria Executiva é composta obrigatoriamente por servidores efetivos, cabendo executar as políticas e diretrizes, e cumprir as normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração.

A composição da Diretoria Executiva dar-se-á da seguinte forma:

- Presidente;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Seguridade e Benefícios;
- Diretor Administrativo.

Composição da Diretoria Executiva conforme Decreto 5.886 de 21 de fevereiro de 2014 e Decreto 6.165 de 17 de junho de 2015, com gestão encerrada em 05/03/2018:

Flávio Bellard Gomes	Presidente
Sérgio Luiz de Assunção	Diretor de Seguridade e Benefícios
Ireni Tereza Clarinda da Silva	Diretora Administrativa
Sirleide da Silva	Diretora Financeira



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Composição da Diretoria Executiva conforme Decreto 6.819 de 02 de fevereiro de 2018, com início da gestão em 06/03/2018:

Sirleide da Silva	Presidente
Ireni Tereza Clarinda da Silva	Diretora de Seguridade e Benefícios
Márcia Conceição Fernandes Famada Rolim	Diretora Administrativa
Fernando Augusto Matsumoto	Diretor Financeiro

### Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo possui mandato de 4 anos e é composto por 10 membros, dentre os quais 4 são indicados pelo Poder Executivo, 1 indicado pelo Poder Legislativo e 5 eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados.

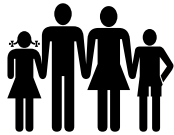
É de competência do Conselho Administrativo do **IPMU**, entre outros: estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão, aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos, aprovar o orçamento, aprovar as contas após análise do Conselho Fiscal, promover a avaliação técnica e atuarial, deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos, autorizar despesas propostas pela Diretoria Executiva e analisar e aprovar os processos de concessão de aposentadorias e pensões.

A nomeação Conselho Administrativo foi realizada através do Decreto Municipal nº 5993/2014, para o mandato de 08/09/2014 à 07/09/2018.

Titulares	Suplentes
Corsino Aliste Mezquita	1º Ernely Fragoso
Silvia Moraes Stefani Lima	2º Silvia Elena Albado
Rose Barboza Marangoni	3º Ester Coelho da Cruz
Cícero José de Jesus Assunção	4º Trajano Medrado Santos
Gisele Aparecida dos Santos	5º Itamar Alves Dias

Titulares	Suplentes
Osieo Hecher	1º Carlos Alberto Gonçalves Leite
Rosângela Briet da Silva Leite	2º Aracy Gonçalves Ballio
Benedito Carlos Correa	3º Heloisa Alves
Gláucia Gomes da Silva	4º Marcelo da Cruz Lima

Titular	Suplente
Diego Gasch Mello	1º Carlos Eduardo Castilho



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A nomeação Conselho Administrativo foi realizada através do Decreto Municipal nº 6.920/2018, para o mandato de 10/09/2018 à 09/09/2022.

Titulares	Origem
Carlos Eduardo Castilho	Indicado Poder Legislativo
Flávio Bellard Gomes	Indicado Poder Executivo
Gisele Aparecida dos Santos	Indicado Poder Executivo
Gláucia Gomes da Silva	Indicado Poder Executivo
Lucas Gustavo Ferreira Castanho	Eleito
Maria de Fátima Mateus	Eleito
Marcelo da Cruz Lima	Eleito
Rosângela Briet da Silva Leite	Indicado Poder Executivo
Rose Barboza Marangoni	Eleito
Silvia Moraes Stefani Lima	Eleito

## Conselho Fiscal

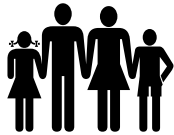
Ao Conselho Fiscal do **IPMU** compete a fiscalização da gestão e é composto por 5 conselheiros eleitos por voto direto e secreto por seus segurados ativos e inativos, para exercer um mandato de 4 anos.

A nomeação Conselho Fiscal foi realizada através do Decreto Municipal nº 5.993/2014, para o mandato de 08/09/2014 à 07/09/2018. Através do Decreto Municipal nº 6.346/2016, a Conselheira Vitalina Maria de Arruda foi substituída por Claudia de Cassia Pereira. Através do Decreto Municipal 6.920/2018 foram nomeados o novo Conselho Fiscal, para mandato de 10/09/2018 a 09/09/2022.

O Conselho Fiscal se reúne ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre quando necessário.

A principal competência do Conselho Fiscal é a análise da documentação referente às contas mensais e a elaboração de parecer anual referente às contas do exercício.

	Período de Gestão		Origem
	Início	Fim	
Aurélio Xavier Corrêa	08/09/2014	07/09/2018	Eleito
Claudia de Cassia Pereira	16/03/2016	07/09/2018	Indicado
Cláudia Romana Ferreira de Oliveira	08/09/2014	07/09/2018	Eleito
Isac Joaquim Mariano	08/09/2014	07/09/2018	Eleito
Luiz Gustavo Bastos de Oliveira	08/09/2014	07/09/2018	Eleito
Vitalina Maria de Arruda	08/09/2014	16/03/2016	Eleito



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

	Período de Gestão		Origem
	Início	Fim	
Antônio Carlos Berté Gomes	10/09/2018	09/09/2022	Eleito
Benedito de Oliveira Julio	10/09/2018	09/09/2022	Eleito
Cícero José de Jesus Assunção	10/09/2018	09/09/2022	Eleito
Ernely Fragoso	10/09/2018	09/09/2022	Eleito
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho	10/09/2018	09/09/2022	Eleito

### Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos, órgão de deliberação vinculado ao Conselho de Administração, responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do **IPMU**, atuará de forma colegiada, de acordo com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Secretaria da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Política de Investimentos do **IPMU**.

O Comitê de Investimentos é composto por 05 membros, todos com direito a voz e voto.

São membros natos do Comitê de Investimentos:

- I. Presidente do IPMU
- II. Diretor Financeiro do IPMU

Serão membros indicados pelo Conselho de Administração do IPMU:

- I. 01 membro do Conselho de Administração eleito
- II. 01 membro do Conselho de Administração indicado
- III. 01 membro do Conselho de Administração responsável pela movimentação financeira juntamente como o Presidente e o Diretor Financeiro

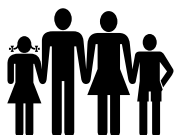
O Comitê de Investimentos do **IPMU** foi instituído através do Decreto Municipal 5571/2012. Dos 05 membros do Comitê de Investimentos designados pela Portaria **IPMU** nº 039 de 22 de setembro de 2014, 03 possuem certificação profissional através da prova da ANBIMA – CPA 10, atendendo parcialmente ao disposto no art. 2º da Portaria nº 519/2011 e alterações do MPS.

#### Membros mandato de 08/09/2014 à 05/03/2018

Flávio Bellard Gomes	Presidente	Certificação CPA 10 Anbima
Sirleide da Silva	Diretora Administrativa Financeira	Certificação CPA 10 Anbima
Osieo Hecher	Membro do Conselho de Administração	
Cícero José de Jesus Assunção	Membro do Conselho de Administração	
Silvia Moraes Stefani Lima	Membro Conselho de Administração	Certificação CPA 10 Anbima

#### Membros mandato de 06/03/2014 à 25/09/2018

Fernando Augusto Matsumoto	Diretor Financeiro	Certificação CPA 10 Anbima
Sirleide da Silva	Presidente	Certificação CPA 10 Anbima
Osieo Hecher	Membro do Conselho de Administração	
Cícero José de Jesus Assunção	Membro do Conselho de Administração	
Silvia Moraes Stefani Lima	Membro Conselho de Administração	Certificação CPA 10 Anbima



**Membros a partir de 26/09/2018**

Fernando Augusto Matsumoto	Diretor Financeiro	Certificação CPA 10 Anbima
Sirleide da Silva	Presidente	Certificação CPA 10 Anbima
Flávio Bellard Gomes	Membro do Conselho de Administração	Certificação CPA 10 Anbima
Marcelo da Cruz Lima	Membro do Conselho de Administração	
Silvia Moraes Stefani Lima	Membro Conselho de Administração	Certificação CPA 10 Anbima

## 4-SEGURADOS

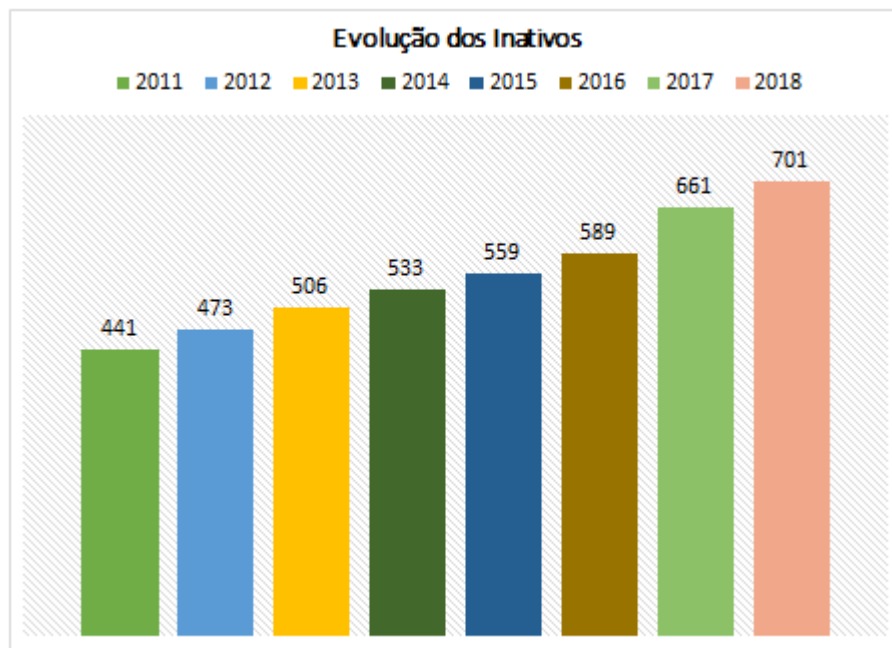
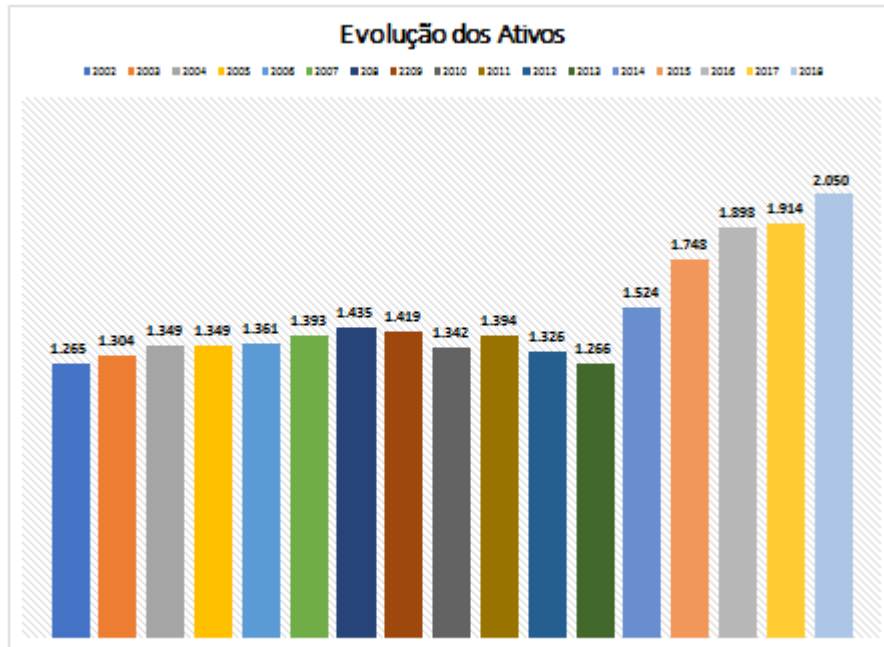
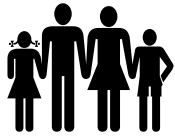
São segurados do **Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba** todos os servidores admitidos através de concurso público sobre o regime estatutário que trabalham na Prefeitura do Município de Ubatuba, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência bem como os aposentados e pensionistas.

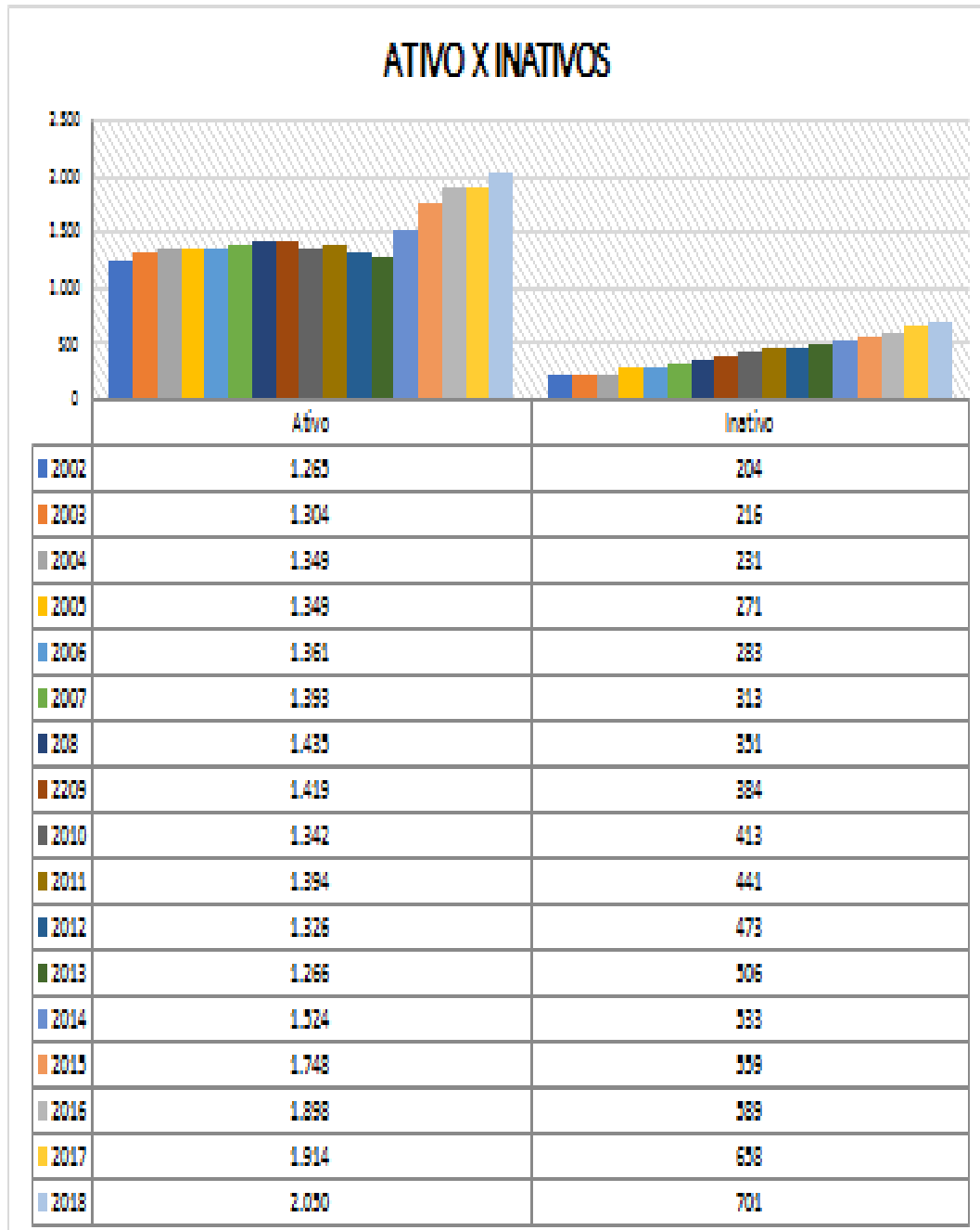
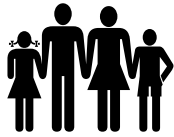
Em 31 de dezembro de 2018, o universo de segurados (aposentados, pensionistas e servidores ativos) assistidos pelo IPMU era composto por 2.751 (dois mil setecentos e cinquenta e um) segurados.

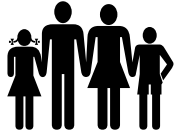
Dez/2017	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	1.869	40	9	1.918
Câmara	36	2	1	39
Instituto	9	518	137	664
<b>Total</b>	<b>1.914</b>	<b>560</b>	<b>147</b>	<b>2.621</b>

Dez/2018	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	2.006	37	7	2.050
Câmara	36	1	1	38
Instituto	8	518	137	663
<b>Total</b>	<b>2.050</b>	<b>556</b>	<b>145</b>	<b>2.751</b>

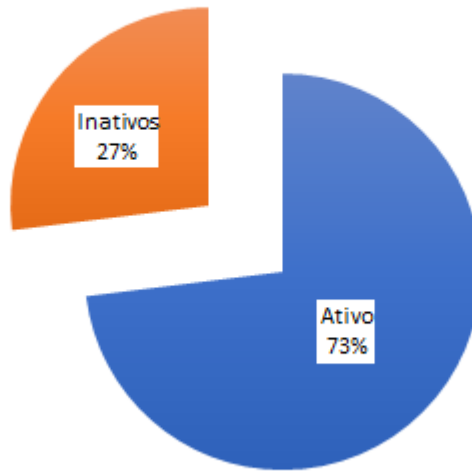




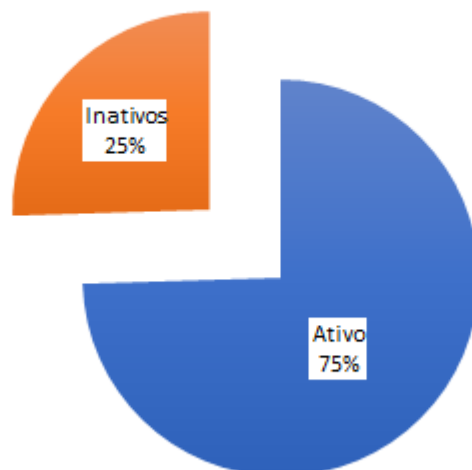


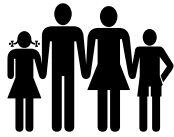


ATIVO X INATIVOS – DEZEMBRO 2017



ATIVO X INATIVOS – DEZEMBRO 2018





## 5-PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio do sistema previdenciário do **IPMU** foi restabelecido pela Lei nº 3.408/2011, definindo a alíquota de contribuição para 11% da remuneração mensal dos servidores ativos, **11%** dos proventos dos aposentados e pensionistas que excederem ao limite máximo do RGPS e **16,25%** de contribuição patronal.

A fim de garantir a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio financeiro-atuarial exigido pela Constituição Federal, foi instituído por meio da Lei Municipal nº 4.033/2017, o Plano de Amortização do Déficit Atuarial.

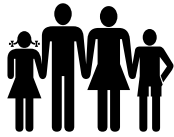
As contribuições previdenciárias foram pagas em dia durante o exercício de 2018, pela Prefeitura Municipal de Ubatuba quanto pela Câmara Municipal de Ubatuba.

### ✚ Plano de Custeio

SEGURADOS	CUSTO (%)	ALÍQUOTA (%)
Servidores Ativos	% sobre a remuneração mensal	11,00%
Aposentados e Pensionistas	% que exceder o limite máximo do RGPS	11,00%
Órgãos Empregadores	% sobre o total da folha dos servidores ativos	16,25%

### ✚ Alíquota complementar conforme Lei Municipal 4.033/2017:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2018	1,00%	2023	4,80%	2028	8,60%	2033	12,40%	2038	15,44%
2019	1,76%	2024	5,56%	2029	9,36%	2034	13,16%	2039	15,44%
2020	2,52%	2025	6,32%	2030	10,12%	2035	13,92%	2040	15,44%
2021	3,28%	2026	7,08%	2031	10,88%	2036	14,68%	2041	15,44%
2022	4,04%	2027	7,84%	2032	11,64%	2037	15,44%	2042	15,44%

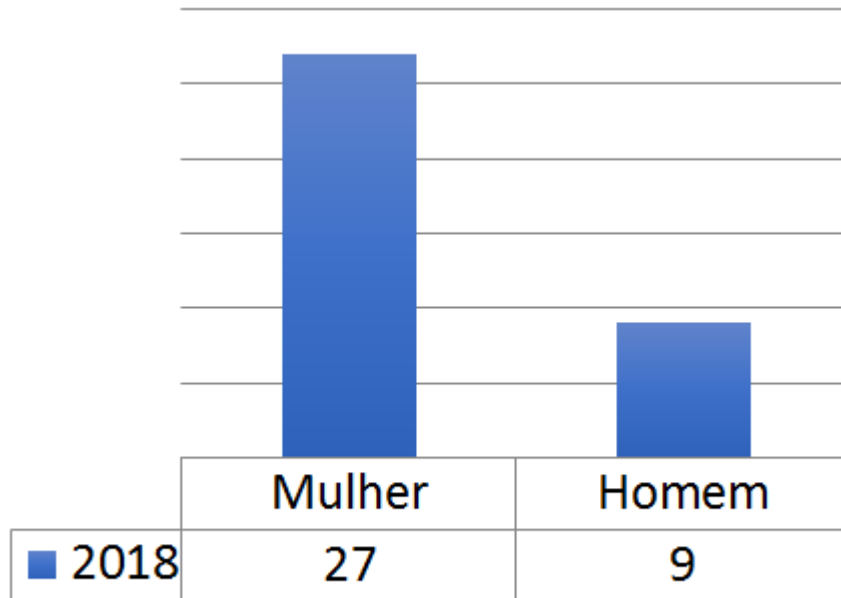
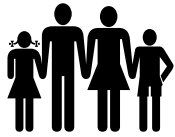


## 6-BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS

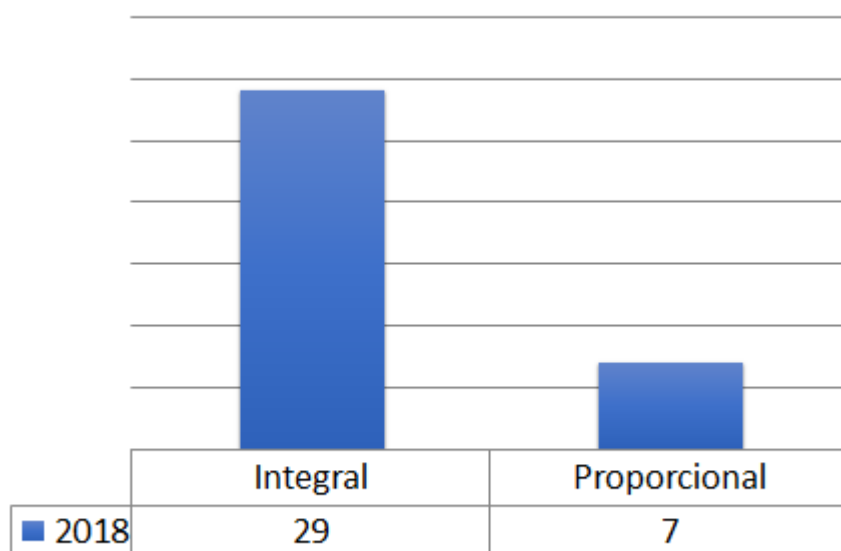
No exercício de 2018 foram concedidas **36 (trinta e seis) aposentadorias**. Todos os benefícios foram analisados pela Diretora de Seguridade e Benefícios, pela Procuradora e aprovados pelos membros do Conselho de Administração.

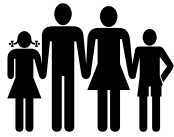
Todas as portarias foram publicadas no site do IPMU ([www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br)) e em jornal de circulação regional.

	Nome	Portaria	Data	Tipo	Benefício	Idade
1	Neusa Aparecida Leite Guimarães	097/2017	01/01/18	Professor	Integral	50
2	Rosely Leite Motta	098/2017	01/01/18	Professor	Integral	65
3	Cati Maria Caromano	099/2017	01/01/18	Professor	Integral	51
4	Theodoro Miguel da Silva Filho	100/2017	01/01/18	Contribuição	Integral	63
5	Amarildo Felix do Bonsucesso	003/2018	01/03/18	Sumula 33	Média	54
6	Ataliba Ferreira	004/2018	01/03/18	Contribuição	Integral	59
7	Carmen Lucia de Freitas	005/2018	01/03/18	Idade	Proporcional	63
8	Moacir Bueno dos Santos	006/2018	01/03/18	Contribuição	Integral	57
9	Marly Prado Gomes	007/2018	01/03/18	Contribuição	Integral	66
10	Marilea Borine D'Angelo	008/2018	01/03/18	Contribuição	Integral	61
11	Manuel Conceição dos Santos	012/2018	01/04/18	Invalidez	Proporcional	57
12	Maria de Fátima Oliveira	013/2018	01/04/18	Contribuição	Integral	56
13	Marina Gertrudes dos Santos	014/2018	01/04/18	Contribuição	Proporcional	62
14	Silmara da Costa Dantas	015/2018	01/04/18	Professor	Integral	50
15	Carmen Silvia Campos Gurgel	016/2018	01/05/18	Professor	Integral	57
16	Elizabet Rodrigues Barreto	017/2018	01/05/18	Idade	Proporcional	60
17	Lygia Maria de Piragininga Figueiredo Publisi	018/2018	01/05/18	Contribuição	Integral	57
18	Pedrina de Azevedo Alcântara	019/2018	01/05/18	Sumula 33	Integral	53
19	Valdemar Rodrigues	020/2018	01/05/18	Contribuição	Integral	59
20	Lenir Rezende de Mendonça	024/2018	01/06/18	Contribuição	Integral	61
21	Maria Aparecida de Faria	025/2018	01/06/18	Invalidez	Proporcional	54
22	Rosângela Gomes	026/2018	01/06/18	Contribuição	Integral	54
23	Maria Aparecida de Fátima Santos	029/2018	01/07/18	Contribuição	Integral	58
24	Maria Teresa Ramos Feijó	030/2018	01/08/18	Sumula 33	Integral	51
25	Mônica da Silva Santos	031/2018	01/08/18	Professor	Integral	50
26	Bartolomeu Dalberto dos Santos	032/2018	01/09/18	Invalidez	Integral	63
27	Gisele Vicente Marques Ribeiro	033/2018	01/09/18	Professor	Integral	50
28	Juçara Graciliano dos Santos	034/2018	01/09/18	Idade	Proporcional	60
29	Odete Soares de Moura	037/2018	01/09/18	Contribuição	Integral	60
30	Rosalina Basani dos Santos Quadros	038/2018	01/09/18	Contribuição	Integral	64
31	Roberto Paiva dos Santos	041/2018	01/10/18	Contribuição	Integral	62
32	Luiza Helena dos Santos	048/2018	01/11/18	Contribuição	Integral	57
33	Noeli Aparecida de Moura	049/2018	01/11/18	Contribuição	Integral	54
34	Terezinha Aparecida Aliende	050/2018	01/11/18	Professor	Integral	50
35	Carlos Alberto Gonçalves leite	054/2018	01/12/18	Contribuição	Integral	57
36	Maria Cristina de Oliveira	055/2018	01/12/18	Contribuição	Integral	54

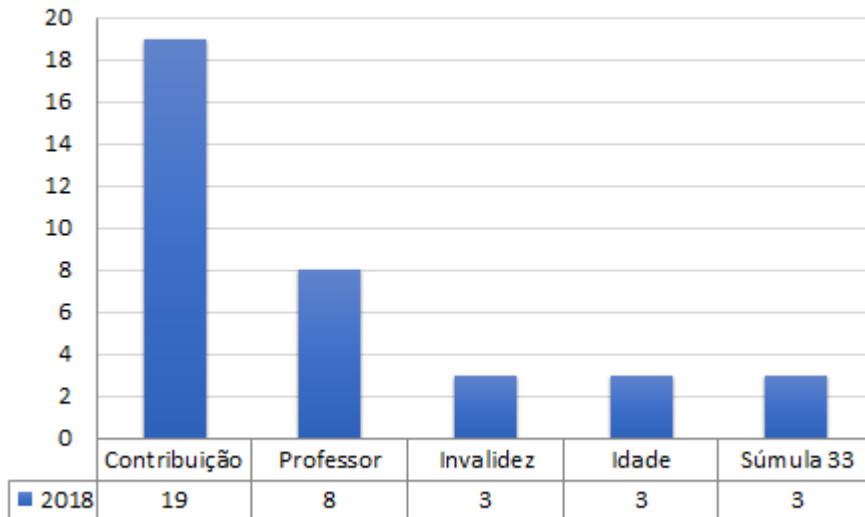


TIPO DE BENEFÍCIO

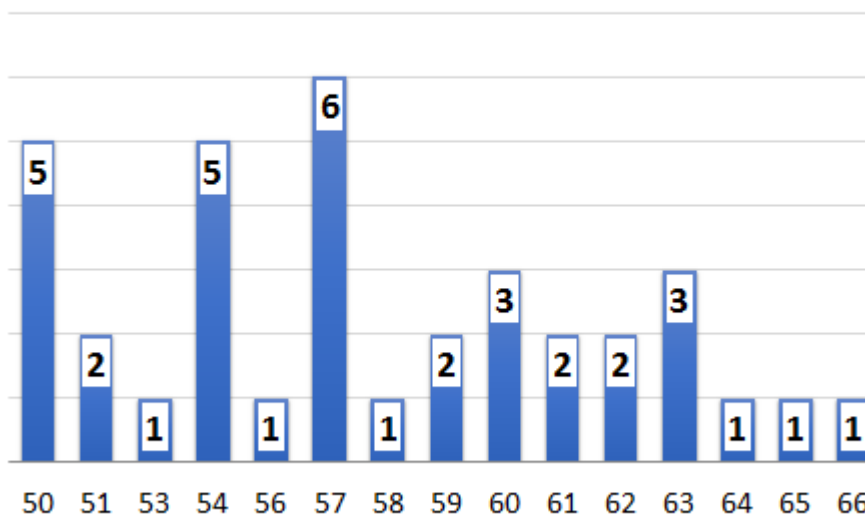


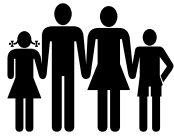


TIPO DE BENEFÍCIO

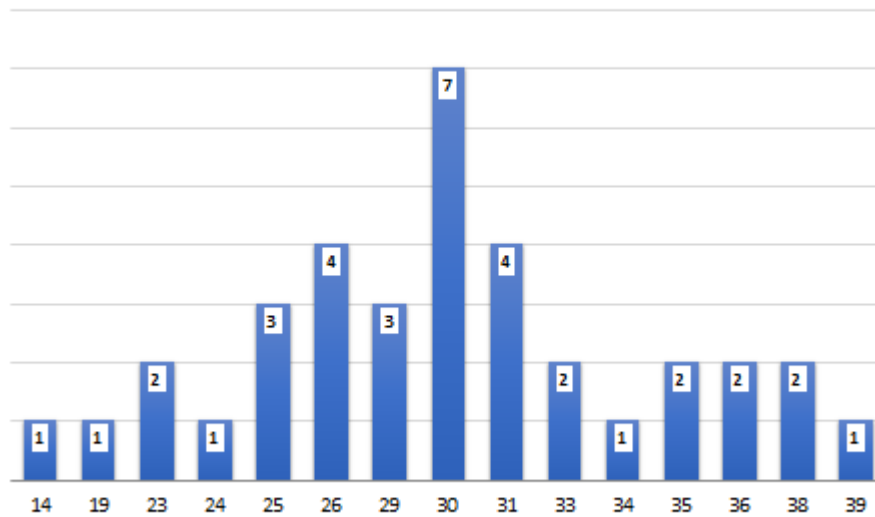


IDADE

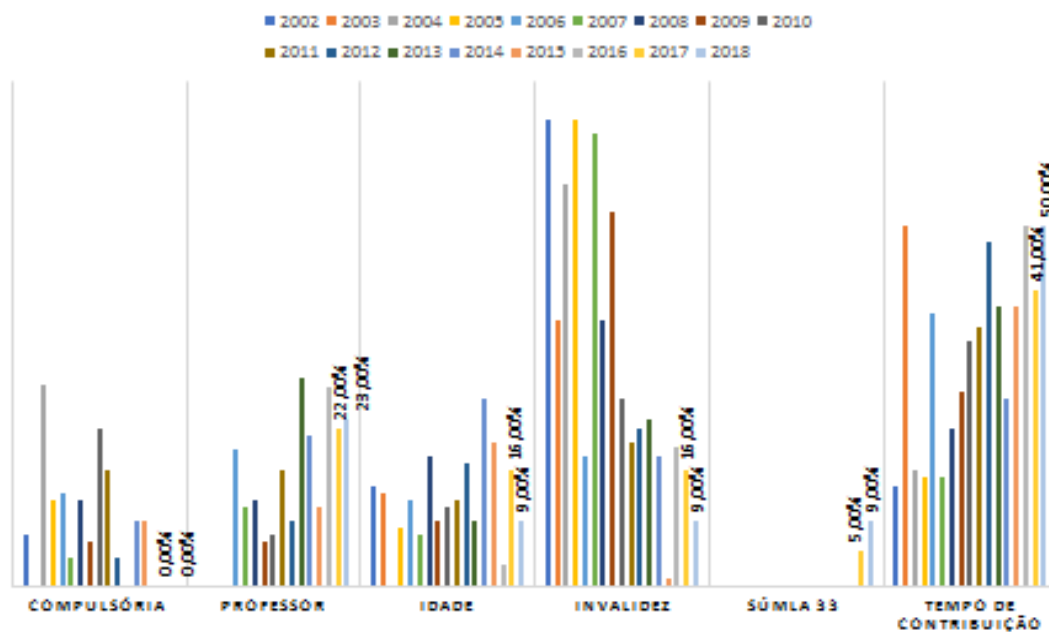




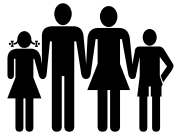
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



EVOLUÇÃO DE APOSENTADORIA POR TIPO

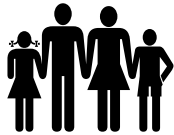






Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Aposentadoria	Compulsória	Professor	Idade	Invalidez	Contribuição	Súmula 33	Total
2002	1	0	2	9	2	0	14
2003	0	0	1	3	4	0	8
2004	5	0	0	10	3	0	18
2005	3	0	2	17	4	0	26
2006	2	3	2	3	6	0	16
2007	1	3	2	17	4	0	27
2008	4	4	6	12	7	0	33
2009	2	2	3	17	9	0	33
2010	6	2	3	7	9	0	27
2011	4	4	3	5	9	0	25
2012	2	4	8	10	22	0	46
2013	0	10	3	9	13	0	35
2014	3	8	9	6	10	0	36
2015	3	11	7	1	14	0	36
2016	0	10	1	7	18	0	36
2017	0	18	13	13	34	4	82
2018	0	8	3	3	19	3	36

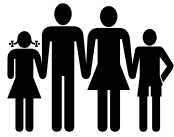


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

No período foram concedidas **12 (doze) pensões** por morte. Todos os benefícios foram analisados pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, pela Procuradora Autárquica e aprovados pelos membros do Conselho de Administração. Todas as portarias foram publicadas no site do IPMU ([www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br)) e em jornal de circulação regional.

	<b>Beneficiário</b>	<b>Portaria</b>	<b>Data</b>	<b>Servidor Falecido</b>	<b>Tipo</b>	<b>Servidor</b>
1	Alzira Malvina Barbosa	001/2018	17/01/18	Miguel Barbosa	Vitalícia	Servidor Aposentado
2	Açucena Vaz Leite	002/2018	17/01/18	Lucília Vaz Leite	Temporária	Servidora Aposentada
3	Iolanda dos Santos Ferreira da Silva	028/2018	29/05/18	João Ferreira da Silva Neto	Vitalícia	Servidor Aposentado
4	Marinês dos Santos Brandão	035/2018	01/09/18	Sandro Andrade Gonçalves	Vitalícia	Servidor Ativo
5	Vitória de Meneses Gonçalves	036/2018	01/09/18	Sandro Andrade Gonçalves	Temporária	Servidor Ativo
6	Barbasa Luisa Trindade Hidasí	039/2018	01/09/18	José Hidasí Filho	Temporária	Servidor Ativo
7	Erick André Souza Hidasí	040/2018	01/09/18	José Hidasí Filho	Temporária	Servidor Ativo
8	Geraldo Pereira da Silva	047/2018	01/11/18	Joana Maria de Oliveira Silva	Vitalícia	Servidora Aposentada
9	Wilson Benedito do Prado	051/2018	01/11/18	Neuza Justina Baptista do Prado	Vitalícia	Servidora Aposentada
10	Josefa Maria da Silva	058/2018	19/12/18	Anizio de Jesus Pereira	Vitalícia	Servidor Ativo
11	Vitória Maria da Silva Jesus Pereira	059/2018	19/12/18	Anizio de Jesus Pereira	Vitalícia	Servidor Ativo
12	João Pedro Silva de Jesus Pereira	060/2018	19/12/18	Anizio de Jesus Pereira	Vitalícia	Servidor Ativo

<b>Pensão</b>	<b>Temporária</b>	<b>Vitalícia</b>	<b>Total</b>
2002	4	2	6
2003	7	4	11
2004	3	3	6
2005	3	7	10
2006	2	6	8
2007	4	7	11
2008	8	7	15
2009	0	6	6
2010	0	5	5
2011	6	9	15
2012	1	3	4
2013	4	6	10
2014	1	7	8
2015	2	4	6
2016	4	10	14
2017	5	10	15
2018	4	8	12

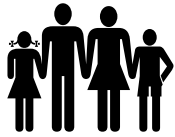


## 7-EVOLUÇÃO DA FOLHA DOS INATIVOS

No encerramento do exercício de 2018, as “**Despesas com a Folha dos Inativos**” representou um custo anual de **R\$ 27.802.196,07** (vinte e sete milhões oitocentos e dois mil cento e noventa e seis reais e sete centavos), um aumento de mais de **12,41%** com relação as “Despesa com a Folha dos Inativos” de 2017, que foi de **R\$ 24.732.879,11** (vinte e quatro milhões setecentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos).

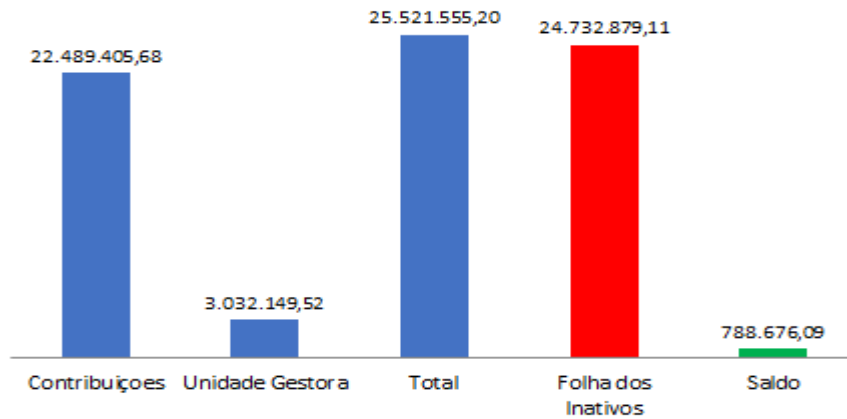


Considerando a arrecadação com as “**Contribuições Previdenciárias**” de **R\$ 23.990.981,11** (vinte e três milhões novecentos e noventa mil novecentos e oitenta e um reais e onze centavos), mais o “**Repasse da Unidade Gestora Única**” de **R\$ 2.383.919,39** (dois milhões trezentos e oitenta e três mil novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), totalizando **R\$ 26.374.900,50** (vinte e seis milhões trezentos e setenta e quatro mil novecentos reais e cinquenta centavos) verificamos a existência de um **déficit financeiro** de **R\$ 1.427.295,57** (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) quando comparado com a “Despesa com os Inativos”. **Saldo negativo de 5,41%**.

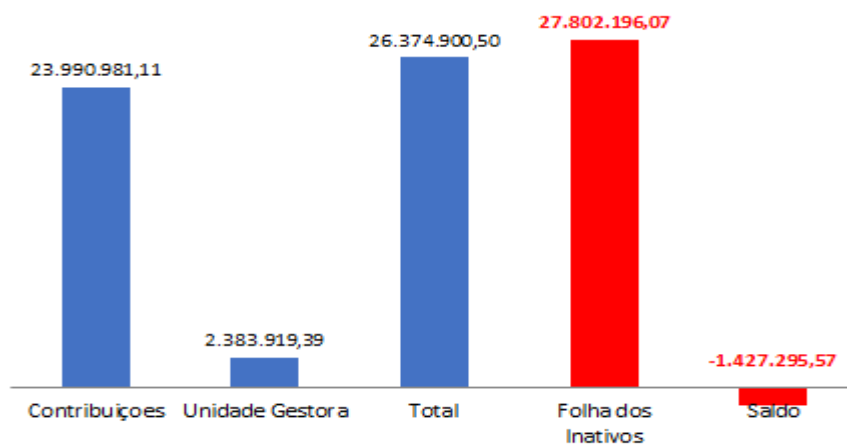


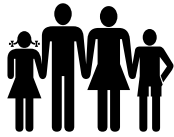
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Comparativo 2017



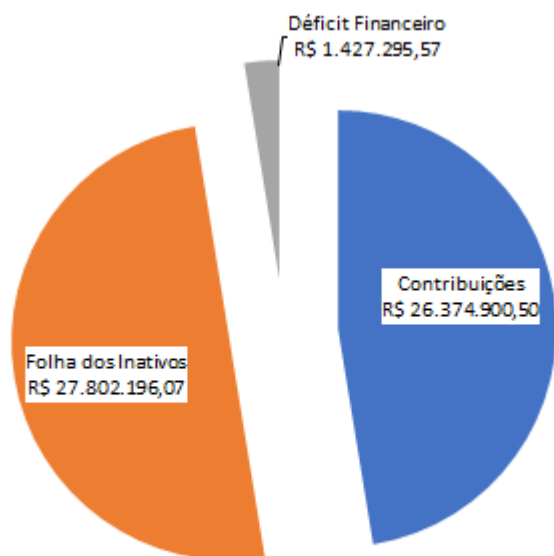
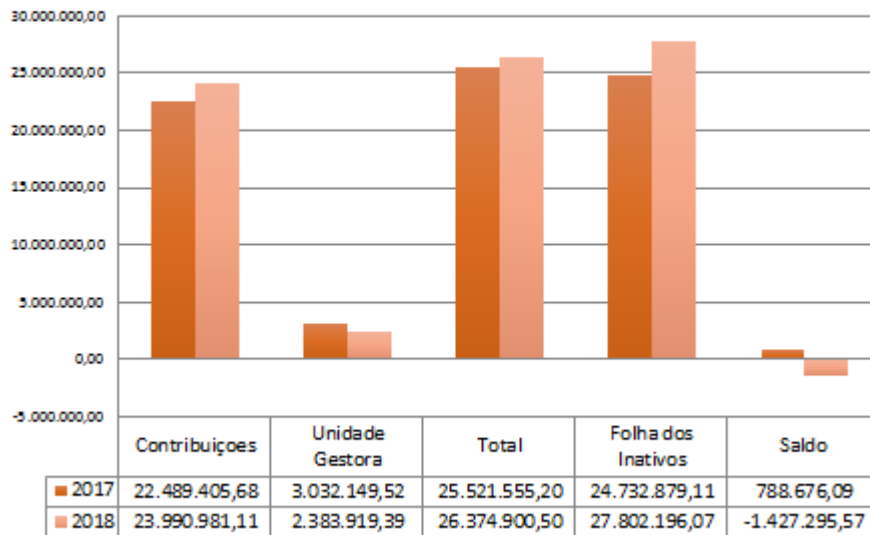
Comparativo 2018

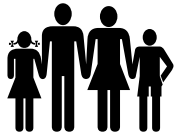




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Comparativo 2017 x 2018

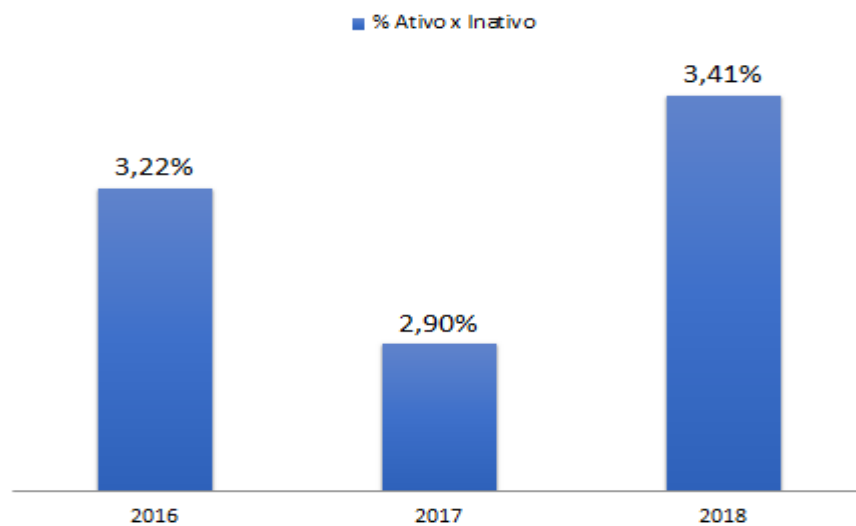
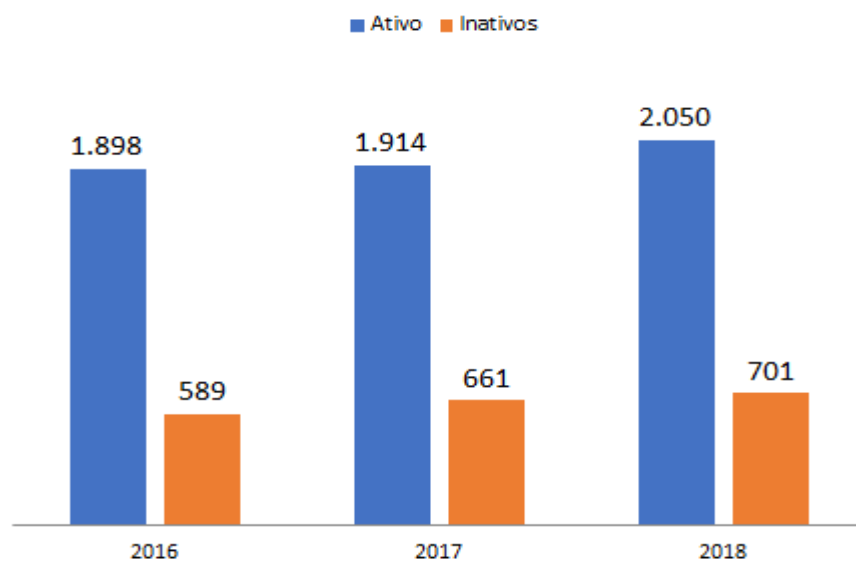


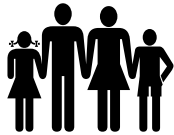


## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Analisando a composição dos segurados do IPMU, observamos que a parcela de “Aposentados” e “Pensionistas” passou de **23,68%** do grupo de segurados em 2016 para **25,59%** do grupo de segurados em 2017, encerrando 2018 com **25,48%**. Essa distribuição passou de uma proporção de **3,22** servidores ativos para cada inativo em 2016 para **2,90** servidores ativos para cada inativo em 2017, finalizando 2018 em **3,41**, dentro do percentual considerado como margem de segurança para a Secretaria da Previdência que é de 3 servidores ativos para 1 servidor inativo.



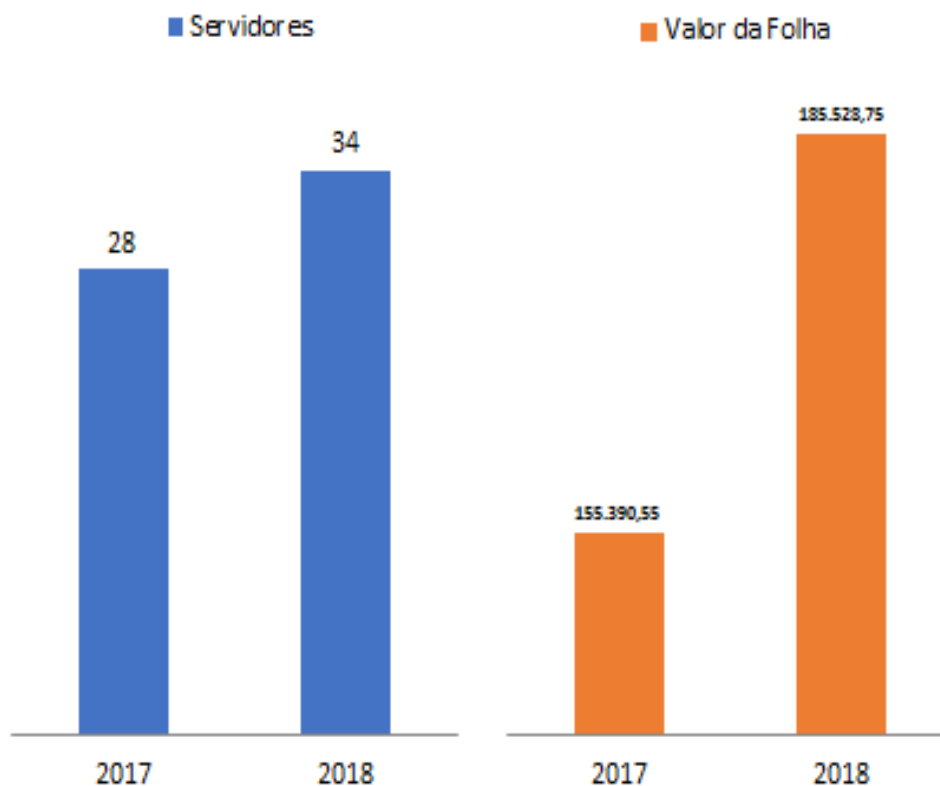


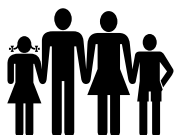
## Abono de Permanência

No encerramento do exercício, 34 (trinta e quatro) servidores estavam em “Abono de Permanência”, representando uma folha previdenciária de **R\$ 185.528,75** (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

O Abono de Permanência foi instituído pela Emenda Constitucional 41/2003, e corresponde ao valor da contribuição previdenciária mensal do servidor que o requerer, desde que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria e opte em permanecer em atividade.

É importante considerar, que à medida que o tempo passa, o número de segurados com direito ao benefício de aposentadoria aumenta, alterando a proporção entre ativos e inativos, podendo chegar a equiparação caso não ocorra a reposição dos servidores ativos.



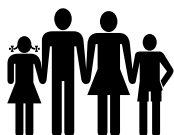


## 8-BENEFÍCIOS ENCERRADOS

No exercício de 2018 ocorreram 17 (dezesesseis) desligamento por falecimento de aposentados, pensionistas e pensionistas completando maioridade.

	NOME	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO		MOTIVO	OBSERVAÇÃO
1	BENJAMIM CORREIA DOS SANTOS	01/02/2016	03/09/2018	APOSENTADO	Falecimento	Benefício Encerrado
2	BRASILINO DOS SANTOS	01/04/2008	01/02/2018	APOSENTADO	Falecimento	Benefício Encerrado
3	CELINA MARIA FONSECA	14/05/1987	17/09/2018	APOSENTADO	Falecimento	Benefício Encerrado
4	CLEIDE MARGANELLI ESBERARD	01/01/2008	01/06/2018	PENSIONISTA	Outros Tipos de Rescisões	Benefício Encerrado. Pensão judicial com prazo de vigência.
5	ENZO LAUAND BARROS	25/02/2017	31/10/2018	PENSIONISTA	Outros Tipos de Rescisões	Pensão revertida para Luiz Marcelo Barros, Gabrihellen Lauand Barros e Leonel Rapha Lauand Barros.
6	GILDA MARIA DE ALMEIDA	01/05/2012	15/06/2018	APOSENTADO	Falecimento	Benefício Encerrado
7	JANOS KAROLY SZENCZI	01/09/2017	21/11/2018	APOSENTADO	Outros Tipos de Rescisões	Aposentadoria cancelada
8	JOANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	01/12/1997	14/09/2018	APOSENTADO	Falecimento	Pensão Vitalícia para Geraldo Pereira da Silva
9	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	01/11/2007	01/06/2018	APOSENTADO	Falecimento	Pensão Vitalícia para Iolanda dos Santos Ferreira da Silva
10	LARISSA MOURA DA SILVA	02/01/2012	17/05/2018	PENSIONISTA	Outros Tipos de Rescisões	Benefício Encerrado
11	LUCILIA VAZ DE OLIVEIRA	01/11/2013	01/01/2018	APOSENTADO	Falecimento	Pensão temporária para Açucena Vaz Leite
12	MARIA LUCIA DE ANDRADE	01/01/2008	01/12/2018	APOSENTADO	Falecimento	Benefício Encerrado
13	MIGUEL BARBOSA	13/09/1993	01/01/2018	APOSENTADO	Falecimento	Pensão Vitalícia para Alzira Malvina Barbosa
14	NEUZA JUSTINA BAPTISTA DO PRADO	01/08/2010	01/10/2018	APOSENTADO	Falecimento	Pensão Vitalícia para Wilson Benedito do Prado
15	NILDA FILETO AGEU	05/03/1985	12/01/2018	PENSIONISTA	Falecimento	Benefício Encerrado
16	ONORINO JESUS DE OLIVEIRA	01/06/1995	01/03/2018	PENSIONISTA	Falecimento	Benefício Encerrado
17	ZITA PEDRO DOS SANTOS	01/04/2008	01/12/2018	APOSENTADO	Falecimento	Benefício Encerrado





## 9-PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Termo de Acordo nº 014/2004, firmado pelo Poder Executivo Municipal e o IPMU, em 20 de janeiro de 2004, que foi celebrado conforme Lei Municipal nº 2.162 de 24 de janeiro de 2002 e da Lei Municipal nº 2.466 de 29 de dezembro de 2003.

I– o valor dos débitos, apurado através do Processo Administrativo nº IPMU/0028/02, por encontro de contas, era de R\$ 3.421.448,48 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), corrigidos até o mês de dezembro de 2003;

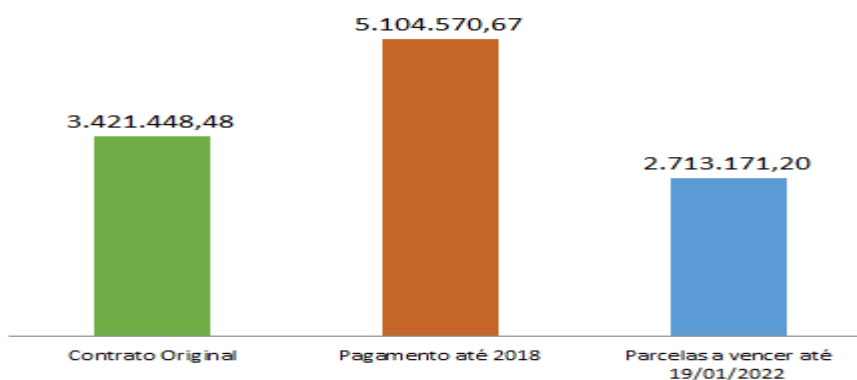
II– o valor apurado foi dividido em 228 (duzentos e vinte e oito) parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 16.448,48 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a primeira parcela, já quitada, tinha vencimento em 30 de janeiro de 2004 e a última vencerá no dia 19 de janeiro de 2022;

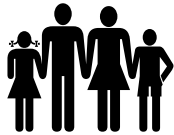
III– as parcelas serão reajustadas mensalmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que vier a substituí-lo, acumulando-se o coeficiente a partir do mês de janeiro de 2004, desta forma mês a mês o valor do saldo devedor será conhecido pelo resultado do valor da parcela reajustada multiplicada pela quantidade de parcelas restantes;

IV– com exceção da primeira, todas as parcelas serão pagas na mesma data e prazo dos repasses normais das contribuições dos servidores ativos e sofrem as mesmas sanções legais pelo atraso; e

V– o Termo de acordo que foi firmado vigorará do dia 20 de janeiro de 2004 até 19 de janeiro de 2022.

VI– conforme Lei Municipal nº 3.407 de 24 de Agosto de 2011, sobre as parcelas vincendas incidirá juros de 6% (seis por cento ao ano).





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**TERMO DE PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

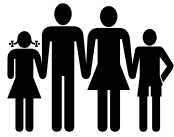
Data do Acordo	20/01/2004
Parcelas	228
Início	30/01/2004
Final	19/01/2022

**Valor**

**R\$ 3.421.448,48**

Pagamento 2004	R\$ 192.170,10	
Pagamento 2005	R\$ 204.607,81	
Pagamento 2006	R\$ 207.683,57	
Pagamento 2007	R\$ 217.233,61	
Pagamento 2008	R\$ 241.500,25	
Pagamento 2009	R\$ 248.823,60	
Pagamento 2010	R\$ 259.501,39	
Pagamento 2011	R\$ 284.524,34	<b>R\$ 5.104.570,67</b>
Pagamento 2012	R\$ 315.282,00	
Pagamento 2013	R\$ 355.789,17	
Pagamento 2014	R\$ 398.592,48	
Pagamento 2015	R\$ 448.596,84	
Pagamento 2016	R\$ 527.227,34	
Pagamento 2017	R\$ 568.892,07	
Pagamento 2018	R\$ 634.146,10	

Parcelas a vencer	48	
Parcela inicial	R\$ 15.000,00	<b>R\$ 2.713.171,20</b>
Parcela atual	R\$ 56.524,40	

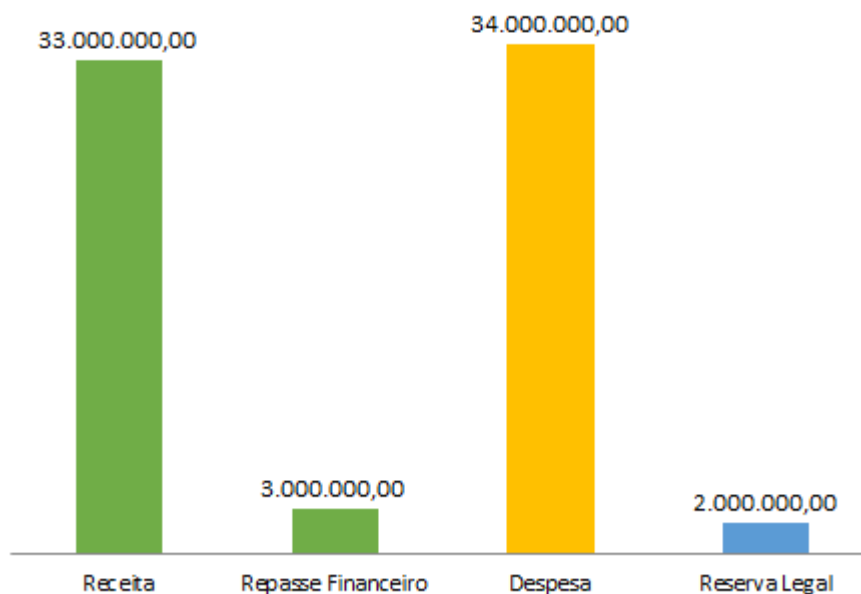


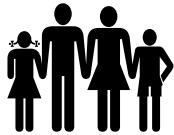
## 10-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com a Lei nº 4.030/17 e o Decreto nº 6748/2017 o orçamento do IPMU para o exercício de 2018 estimou as seguintes receitas e fixou as seguintes despesas:

- ❖ Receita em R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),
- ❖ Repasse Financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para Repasse Previdenciário Concedido para custear despesas com folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas do Município
- ❖ Despesa em R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais)
- ❖ Reserva Legal o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de mil reais).

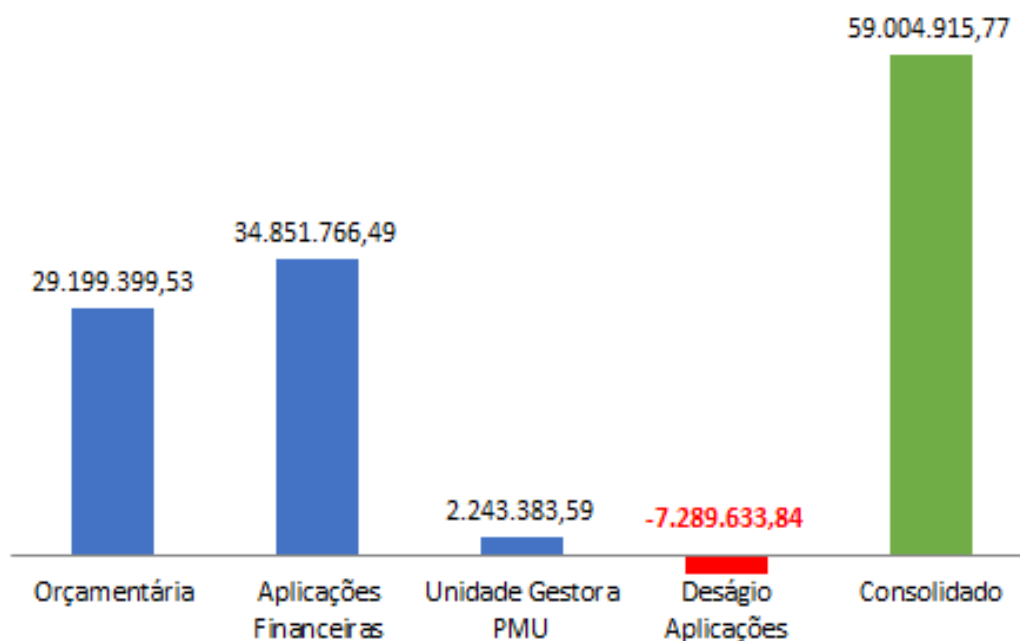
Considerando a necessidade de alocar verba orçamentária para cumprimento das ações administrativas do IPMU, especificamente a necessidade de empenhar despesas de duração contínua, referentes ao pagamento de fornecedores, foi necessário suplementar a dotação orçamentária "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a anulação parcial da dotação "Sentença Judicial", conforme Decreto 6927/2018.

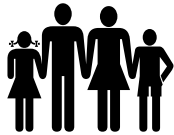




## RECEITAS

As “**Receitas Orçamentárias**” no encerramento de 2018 totalizaram **R\$ 29.199.399,53** (vinte e nove milhões cento e noventa e nove mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). O repasse da “**Unidade Gestora – Prefeitura Municipal**” totalizou **R\$ 2.243.383,59** (dois milhões duzentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). As “**Aplicações Financeiras – Variações**” teve retorno de **R\$ 34.851.766,49** (trinta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). O “**Deságio com as Aplicações Financeiras**” encerrou o período em **R\$ 7.289.633,84** (sete milhões duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

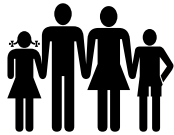




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

DEZEMBRO/2018	Orçamento	Realizada	%
<b>Contribuição Servidor</b>	<b>9.315.000,00</b>	<b>9.598.070,23</b>	<b>103,04%</b>
Contribuição Servidor PMU	8.350.000,00	8.720.460,99	104,44%
Contribuição Servidor Câmara	430.000,00	367.493,76	85,46%
Contribuição Servidor IPMU	108.000,00	71.549,80	66,25%
Contribuição Servidor Licenciado	2.000,00	0,00	0,00%
Contribuição Servidor Rescisão	8.000,00	17.370,14	217,13%
Contribuição Servidor Inativo	395.000,00	403.751,97	102,22%
Contribuição Pensionista	22.000,00	17.443,57	79,29%
<b>Outras Receitas</b>	<b>852.000,00</b>	<b>838.746,06</b>	<b>98,44%</b>
COMPREV	850.000,00	828.254,86	97,44%
Outras Restituições	2.000,00	10.491,20	524,56%
<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>3.594.990,45</b>	<b>44,94%</b>
Títulos do Tesouro	3.000.000,00	3.175.674,90	105,86%
Remuneração Renda Fixa	5.000.000,00	419.315,55	8,39%
<b>Contribuição Patronal</b>	<b>14.123.000,00</b>	<b>14.392.910,88</b>	<b>101,91%</b>
Contribuição Patronal PMU	12.500.000,00	12.886.077,46	103,09%
Contribuição Patronal Câmara	640.000,00	542.887,98	84,83%
Contribuição Patronal IPMU.	160.000,00	103.917,93	64,95%
Contribuição Patronal (PMU Déficit)	760.000,00	792.988,88	104,34%
Contribuição Patronal (I.P.M.U Déficit)	10.000,00	6.394,93	63,95%
Contribuição Patronal (Câmara Déficit)	40.000,00	33.408,56	83,52%
Contribuição Patronal (Rescisão Déficit)	1.000,00	1.575,16	157,52%
Contribuição Patronal Rescisão	12.000,00	25.659,98	213,83%
<b>Dívida Patronal</b>	<b>560.000,00</b>	<b>634.146,11</b>	<b>113,24%</b>
Parcelamento da dívida PMU	180.000,00	180.000,00	100,00%
Juros parcelamento dívida PMU	380.000,00	454.146,11	119,51%
<b>Unidade Gestora Única</b>	<b>150.000,00</b>	<b>140.535,80</b>	
Câmara Municipal (Unidade Gestora)	150.000,00	140.535,80	

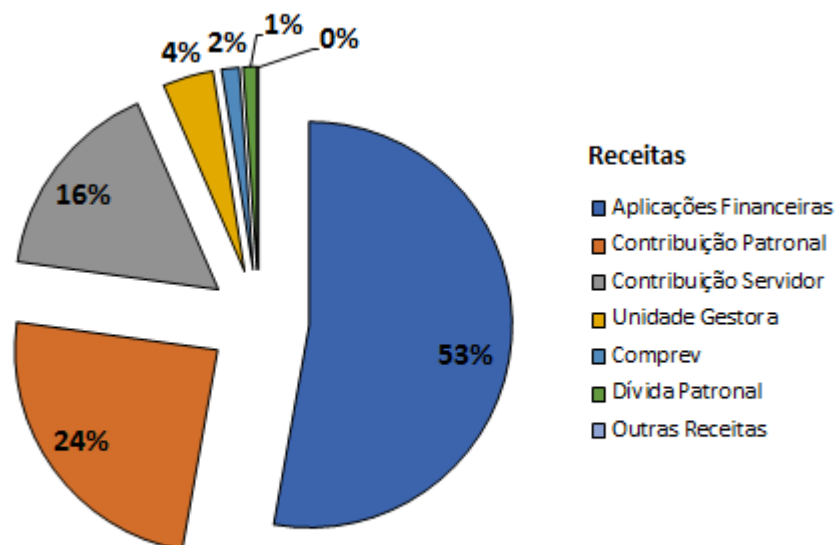
<b>Total Orçamentário (1)</b>	<b>33.000.000,00</b>	<b>29.199.399,53</b>	<b>88,48%</b>
-------------------------------	----------------------	----------------------	---------------

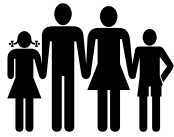


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

<b>Deságio aplicações financeiras</b>		<b>-7.289.633,84</b>
Deságio Tesouro		-1.692.321,55
Deságio Renda Fixa		-5.597.312,29
<b>Unidade Gestora Única</b>		<b>2.243.383,59</b>
Prefeitura (Unidade Gestora)		2.243.383,59
<b>Aplicações Financeiras/Variações</b>		<b>34.851.766,49</b>
Títulos do Tesouro		5.330.189,03
Remuneração Renda Fixa		29.521.577,46
<b>Total Geral</b>		<b>59.004.915,77</b>

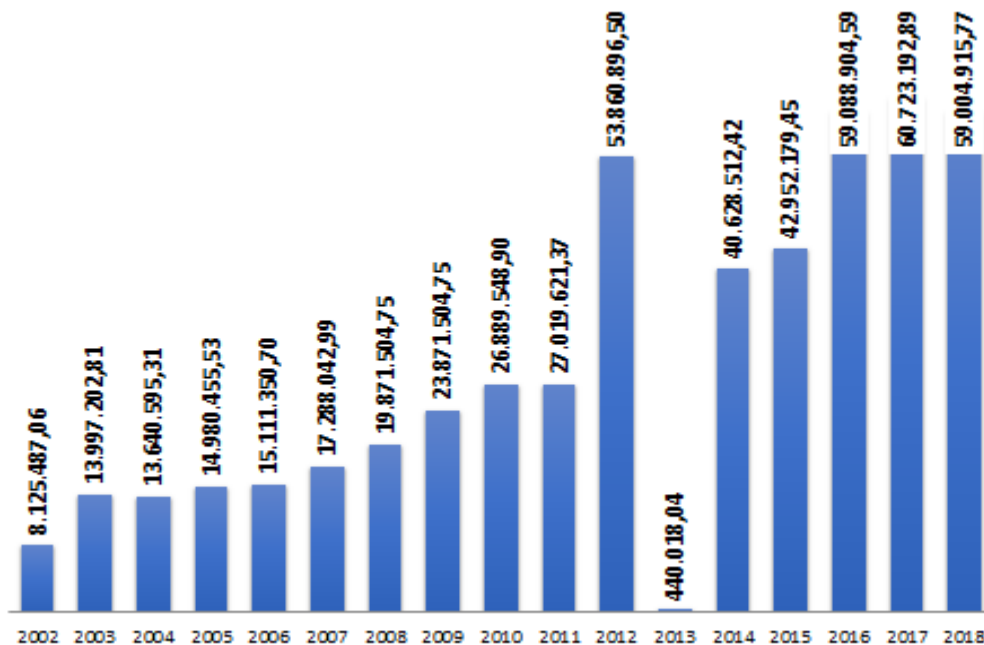
<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>31.157.123,10</b>	
Orçamentária	3.594.990,45	<b>38.446.756,94</b>
Valorização	34.851.766,49	
Deságio	<b>-7.289.633,84</b>	

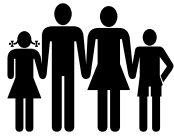




### Evolução das Receitas Consolidada

2002	8.125.487,06
2003	13.997.202,81
2004	13.640.595,31
2005	14.980.455,53
2006	15.111.350,70
2007	17.288.042,99
2008	19.871.504,75
2009	23.871.504,75
2010	26.889.548,90
2011	27.019.621,37
2012	53.860.896,50
2013	440.018,04
2014	40.628.512,42
2015	42.952.179,45
2016	59.088.904,59
2017	60.723.192,89
2018	59.004.915,77





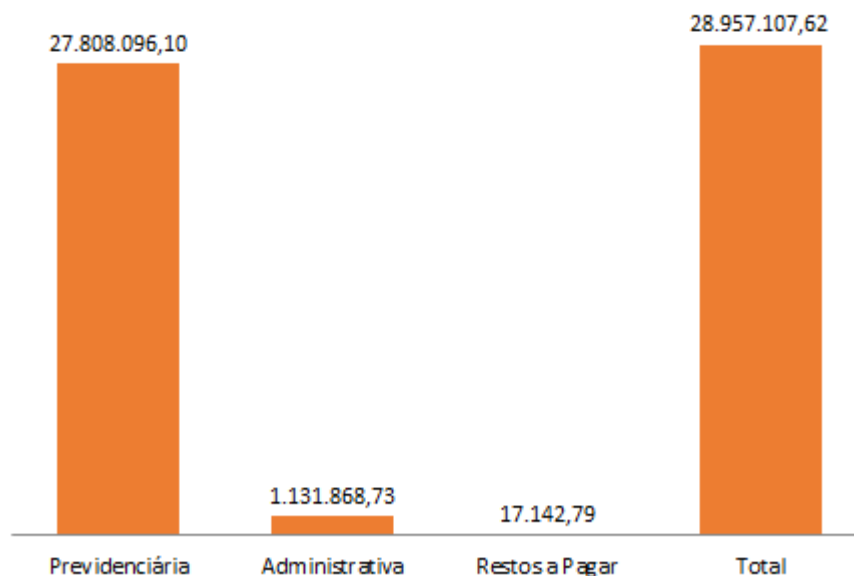
## DESPESAS

As principais despesas do IPMU referem-se ao pagamento dos benefícios previdenciários de “Aposentadorias” e “Pensões” e em menor escala as “Despesas Administrativas”.

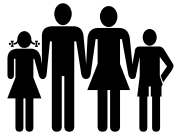
As “Despesas Orçamentárias” no encerramento de 2018 representaram R\$ 28.939.964,83 (vinte e oito milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), empenhadas e pagas dentro do exercício:

- ✚ R\$ 23.797.089,74 Despesas com Aposentadoria
- ✚ R\$ 4.005.106,33 Despesas com Pensão
- ✚ R\$ 1.131.868,73 Despesas Administrativas
- ✚ R\$ 2.941,49 Despesas com cumprimento de Sentença Judicial
- ✚ R\$ 2.958,54 Despesas com Indenização e Restituições

Como “Restos a Pagar”, foram empenhados os valor de R\$ 17.142,79 (dezessete milhões cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), referentes as “Despesas Administrativas”

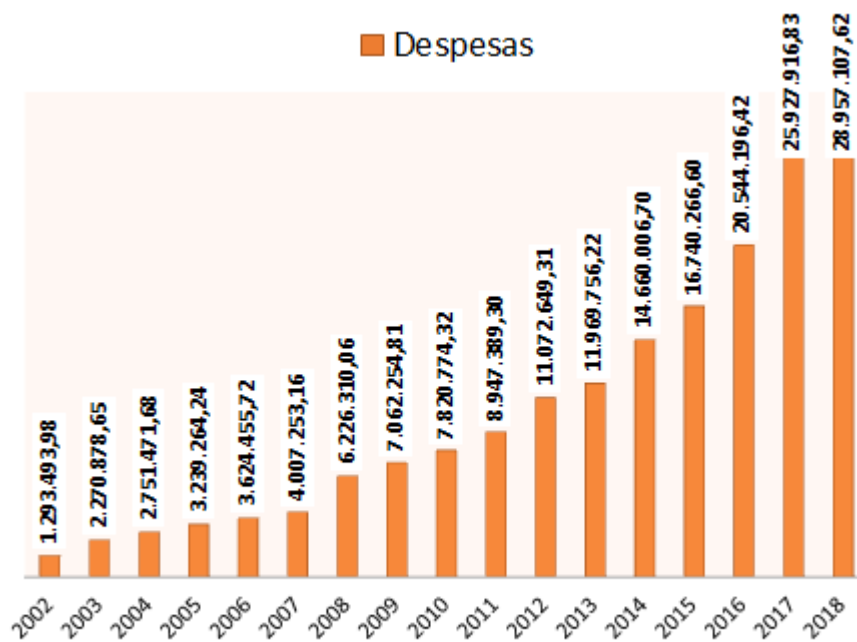
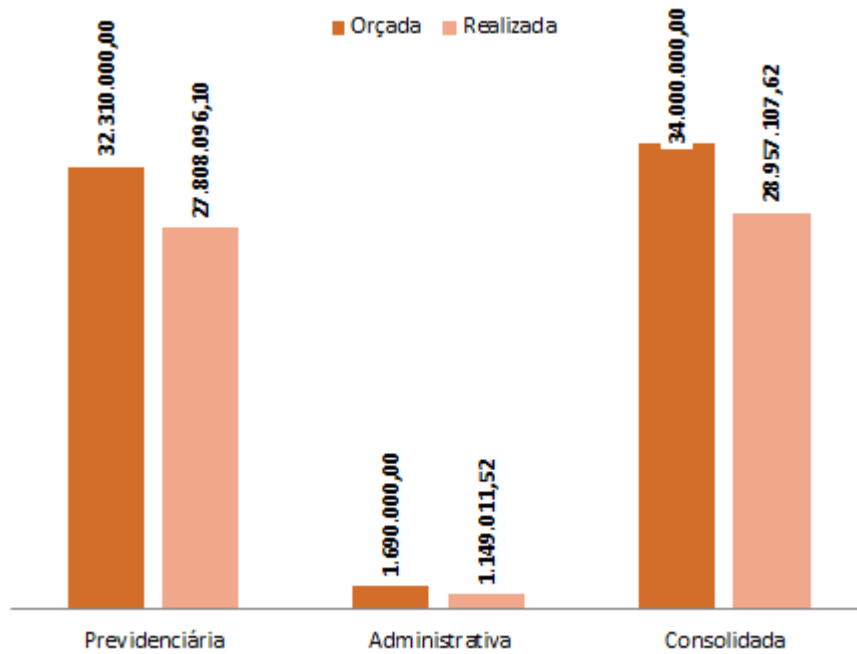


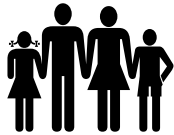




# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

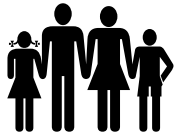




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

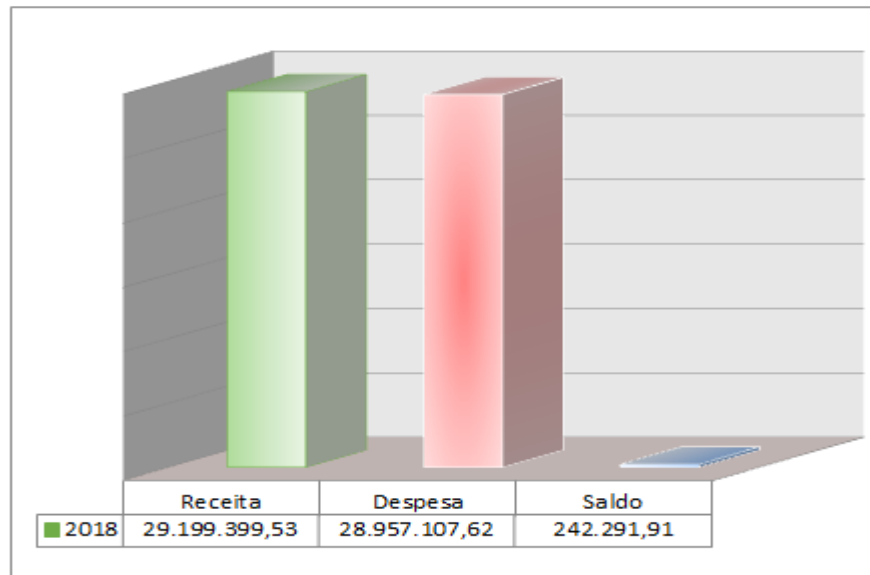
Despesa Previdenciária		Suplementação	Saldo	%
<b>Orçada</b>	<b>32.310.000,00</b>		<b>4.501.903,90</b>	<b>13,93%</b>
Aposentadoria	27.550.000,00		3.752.910,26	13,62%
Pensão	4.400.000,00		394.893,67	8,97%
Sentença Judicial	350.000,00	-20.000,00	327.058,51	93,45%
Indenização e Restituição	10.000,00		0,00	0,00%
<b>Realizada</b>	<b>27.808.096,10</b>	<b>86,07%</b>		
Aposentadoria	23.797.089,74	86,38%		
Pensão	4.005.106,33	91,03%		
Sentença Judicial	2.941,49	0,84%		
Indenização e Restituição	2.958,54	29,59%		

Despesa Administrativa		Suplementação	Saldo	%
<b>Orçada</b>	<b>1.690.000,00</b>		<b>558.131,27</b>	<b>33,03%</b>
Salário Família	500,00		500,00	100,00%
Folha dos Ativos	980.000,00		260.209,53	26,55%
Obrigação INSS	70.000,00		68.374,43	97,68%
Obrigações IPMU	160.000,00		56.082,07	35,05%
Cobertura Déficit	10.000,00		3.605,07	36,05%
Outros Benefícios	50.000,00		49.963,00	99,93%
Diária	4.500,00		4.500,00	100,00%
Material de Consumo	38.000,00		14.937,33	39,31%
Despesa de Locomoção	8.000,00		2.933,01	36,66%
Serviço de Consultoria	8.000,00		685,00	8,56%
Serviço Pessoa Física	6.000,00		3.330,00	55,50%
Serviço de Pessoa Jurídica	290.000,00	20.000,00	66.083,63	22,79%
Obra	30.000,00		30.000,00	100,00%
Material permanente	35.000,00		16.891,20	48,26%
<b>Realizada</b>	<b>1.131.868,73</b>	<b>66,97%</b>		
Salário Família	0,00	0,00%		
Vencimentos Pessoal Civil	719.790,47	73,45%		
Obrigação INSS	1.625,57	2,32%		
Obrigações IPMU	103.917,93	64,95%		
Cobertura Déficit	6.394,93	63,95%		
Outros Benefício	0,00	0,00%		
Diária	0,00	0,00%		
Material de Consumo	23.062,67	60,69%		
Despesa de Locomoção	5.066,99	63,34%		
Serviço de Consultoria	7.315,00	91,44%		
Serviço Pessoa Física	2.670,00	44,50%		
Serviço de Pessoa Jurídica	243.916,37	84,11%		
Obra	0,00	0,00%		
Material permanente	18.108,80	51,74%		

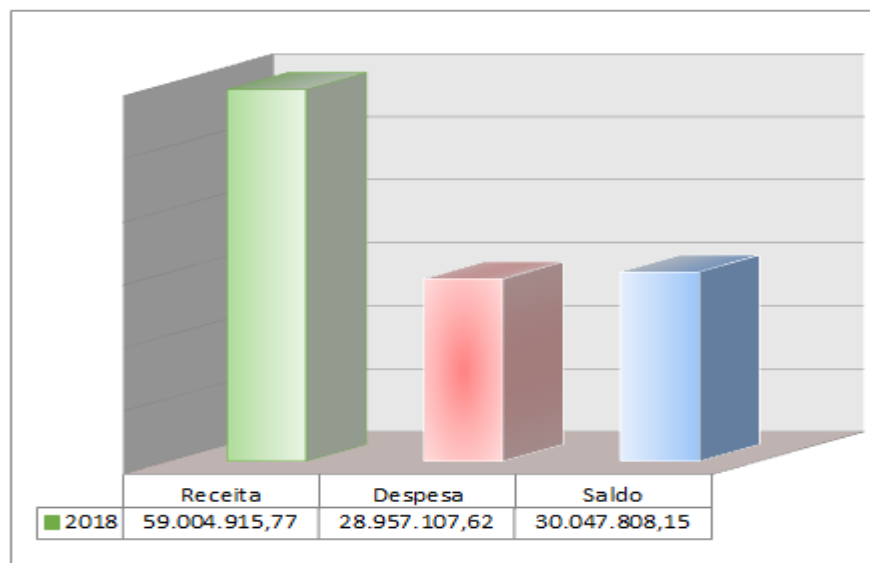


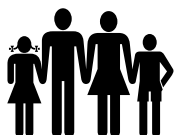
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Confrontando as “**RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**” e as “**DESPESAS**”, constatamos que o **IPMU** atingiu um **superávit financeiro** no encerramento do exercício 2018 de **R\$ 242.291,91** (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).



Confrontando as “**RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E VARIAÇÕES**” e as “**DESPESAS**”, constatamos que o **IPMU** o **superávit financeiro** é maior, passando para **R\$ 30.047.808,15** (trinta milhões quarenta e sete mil oitocentos e oito reais e quinze centavos).





## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A “Taxa de Administração” é o percentual definido em lei para custear as despesas administrativas voltadas à organização e funcionamento do RPPS, conforme dispõe a Lei 9.717/98.

De acordo com o Art. 17, §3º da Portaria MPAS nº 402/2008, o IPMU pode utilizar 2% do valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do exercício financeiro anterior para custear as despesas administrativas. Esse percentual representou para o exercício de 2018 um montante de R\$ 2.292.555,59 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Como o percentual está expressamente fixado em lei, a legislação possibilita a constituição de uma “Reserva Administrativa” com as sobras do exercício anterior, a qual só poderá ser utilizada para os mesmos fins a que se destina própria taxa.

Ao final do exercício de 2018 as “Despesas Administrativas” efetivadas e pagas representou o valor de R\$ 1.131.868,73 (um milhão cento e trinta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

Como “Restos a Pagar”, foram empenhados os valor de R\$ 17.142,79 (dezesete milhões cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

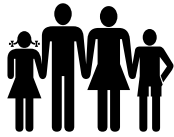
Remuneração Prefeitura 2017	84.231.227,86	
Remuneração Câmara 2017	3.937.089,61	
Remuneração IPMU 2017	26.459.462,08	
<b>Total</b>		<b>114.627.779,55</b>

<b>Taxa de Administração 2018</b>	<b>2.292.555,59</b>
-----------------------------------	---------------------

Despesa Administrativa 2018	Valor	%		Saldo
Janeiro	76.457,81	0,0667%		
Fevereiro	86.669,37	0,0756%		
Março	140.517,24	0,1226%		
Abril	108.633,26	0,0948%		
Maiο	85.885,86	0,0749%		
Junho	87.965,56	0,0767%		
Julho	74.916,68	0,0654%		
Agosto	91.380,69	0,0797%		
Setembro	77.065,63	0,0672%		
Outubro	89.085,16	0,0777%		
Novembro	80.697,30	0,0704%		
Dezembro	132.144,17	0,1153%		

Total	<b>1.131.418,73</b>	<b>0,9870%</b>		<b>1.161.136,86</b>
-------	---------------------	----------------	--	---------------------

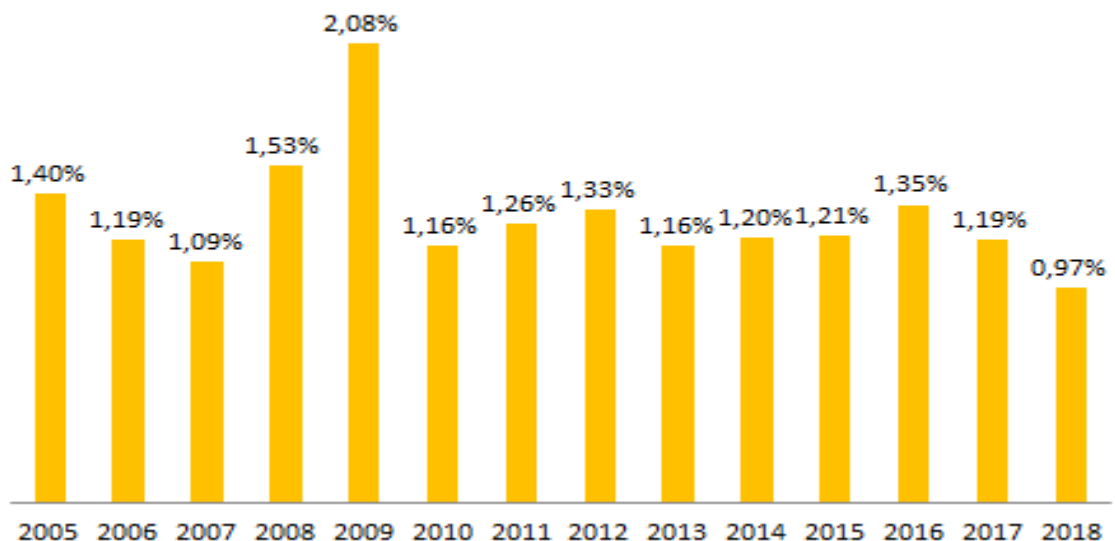
Restos a Pagar	<b>17.142,79</b>
----------------	------------------

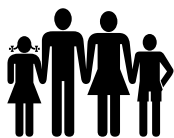


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

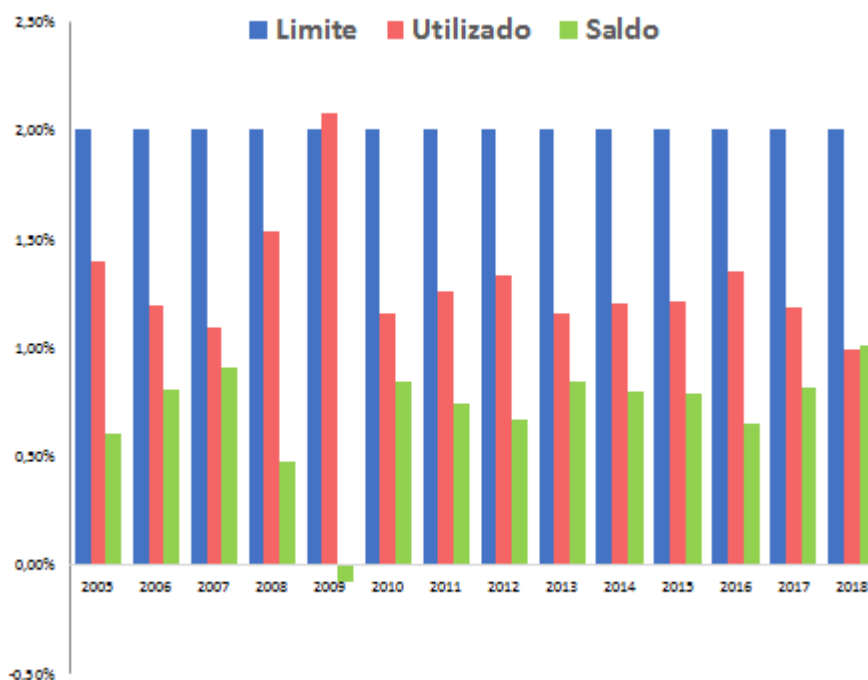
Despesa Administrativa	Valor	Utilizado	%	Saldo
2005	370.618,66	259.730,80	1,40%	110.887,86
2006	502.530,41	299.285,73	1,19%	203.244,68
2007	564.369,84	306.896,51	1,09%	257.473,33
2008	604.981,10	464.239,39	1,53%	140.741,71
2009	706.618,13	735.524,69	2,08%	-28.906,56
2010	773.898,37	447.587,97	1,16%	326.310,40
2011	844.866,25	536.065,78	1,26%	308.800,47
2012	881.916,13	588.956,96	1,33%	292.959,17
2013	1.051.431,79	611.234,04	1,16%	440.197,75
2014	1.154.109,20	692.111,58	1,20%	461.997,62
2015	1.409.668,84	855.585,41	1,11%	554.083,43
2016	1.539.158,19	1.038.341,25	1,35%	500.816,94
2017	1.973.482,01	1.187.194,58	0,99%	786.287,43
2018				1.161.136,86
<b>Saldo</b>				<b>5.516.031,09</b>
<b>Saldo Reserva Administrativa</b>				<b>4.944.425,22</b>

Despesa Administrativa - Limite 2%

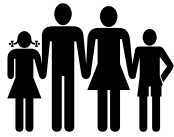




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



Conforme solicitação da Diretoria Executiva, autorização dos membros do Conselho de Administração e ratificação dos membros do Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva procedeu a transferência de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) da "Conta Administrativa" para "Conta Previdenciária" em 2017 e de **R\$ 248.555,59** (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em 2018.



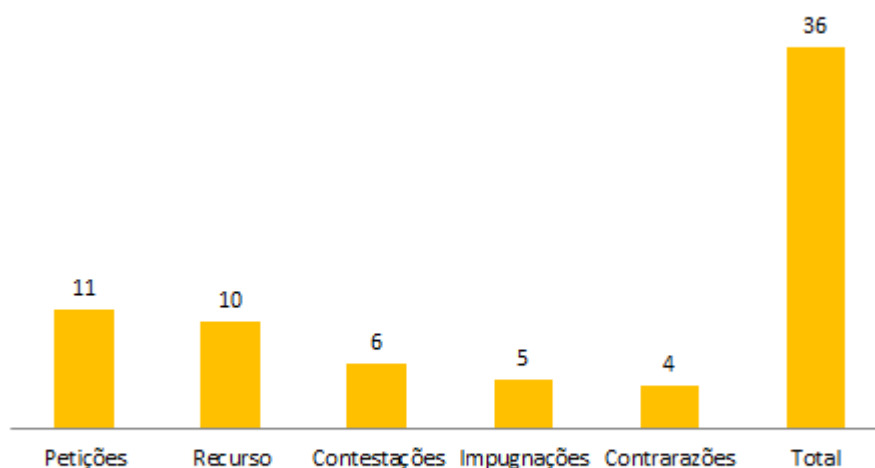
## 11-DEMANDA JUDICIAL

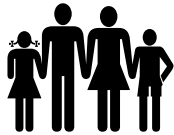
O Departamento Jurídico do IPMU é o responsável por todas as situações que tem repercussão no mundo jurídico, possuindo atuação nos processos judiciais e Tribunal de Contas, nos processos administrativos, na elaboração de normativas, representação da Autarquia nos demais entes federativos, em assuntos de sua área de competência.

No encerramento do exercício de 2018 estão em tramitação 59 processos judiciais, correspondendo ao montante de **R\$ 2.275.064,16** (um milhão duzentos e setenta e cinco mil sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

	PERDA CONCRETIZADA	<b>R\$ 635.021,97</b>
RESUMO	PERDA PROVÁVEL	<b>R\$ 667.621,10</b>
	PERDA REMOTA	<b>R\$ 972.421,09</b>

Andamentos Processuais 2018



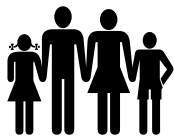


## 12-CONTRATOS

Durante o exercício de 2018, 19 (dezenove) contratos de prestação de serviços estavam em andamento, para garantirem o funcionamento e gestão das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias, todos em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

ANO	FORNECEDOR	ASSINATURA	VENCIMENTO	CONTRATO
2017	Caixa Econômica Federal (Custódia de Títulos)	27/02/2017	26/02/2018	7.800,00
2017	LDB Consultoria Financeira Ltda (Consultoria Financeira)	01/03/2017	28/02/2018	7.980,00
2017	CECAM - Consultoria de Econômica, Contábil e Adm.	08/05/2017	07/05/2018	67.380,00
2017	ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária	26/05/2017	25/05/2018	32.800,00
2017	Seleta Agencia For. Prof. Especializado Trab. Ltda	03/07/2017	02/07/2018	28.841,41
2017	O.R. de Oliveira Junior Ubatuba - ME	23/08/2017	22/08/2018	5.592,00
2017	Griffon Brasil Assessoria Ltda	01/09/2017	30/08/2018	4.402,92
2017	Telefônica Brasil SA	07/11/2017	06/11/2018	5.931,60
2017	Ubanew s Promoções e Publicidade S/C Ltda	01/12/2017	30/11/2018	9.323,64
2018	ETA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial	09/02/2018	08/04/2018	4.000,00
2018	Caixa Econômica Federal (Custódia de Títulos)	27/02/2018	26/02/2019	7.800,00
2018	Aurora Serviços de Tecnologia Ltda.	01/03/2018	28/02/2019	6.000,00
2018	LDB Consultoria Financeira Ltda - EPP	01/03/2018	28/02/2019	7.980,00
2018	Guarda-Mirim de Ubatuba	02/05/2018	01/05/2019	21.908,27
2018	CECAM - Consultoria de Econômica, Contábil e Adm.	07/05/2018	06/05/2019	67.380,00
2018	ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária	25/05/2018	24/11/2019	Prazo
2018	Fundação Carlos Alberto Vanzolini	21/08/2018	20/08/2020	12.500,00
2018	Griffon Brasil Assessoria Ltda	31/08/2018	30/08/2019	4.590,96
2018	Ubanew s Promoções e Publicidade S/C Ltda	30/11/2018	29/11/2019	9.700,00





---

## 13-LICITAÇÕES

---

No exercício de 2018 não foram realizados processos licitatórios.

---

## 14-CONTROLE INTERNO

---

Com a finalidade de assegurar que a administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade e também em respeito aos aspectos discricionários da administração pública, é que foi implementado o Controle Interno do IPMU.

Este departamento atua como um fiscalizador operacional, acompanhando a legalidade e legitimidade dos atos relacionados às aposentadorias e pensões concedidas pelo Instituto.

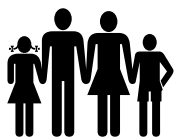
Nos termos do art. 74 da Constituição Federal e de acordo com a Portaria IPMU nº 011/2018 o Controle Interno do IPMU, em linhas gerais, tem a responsabilidade é verificar:

- a) A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b) A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- c) O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
- d) Observância das normas estabelecidas pela LC 101/2000;
- e) Observância da Lei 8.666/93;
- f) Observância dos procedimentos administrativos e financeiro;
- g) Detalhamento da composição das despesas pagas;
- h) Outras informações.

Os Relatórios de Controle Interno, em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), são assinados por um membro do Comitê de Investimentos, um membro do Conselho de Administração e um membro do Conselho Fiscal.

O Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

No exercício de 2018, foram desenvolvidas ações na gestão administrativa, orçamentária, pessoal, benefícios, compras, patrimônio, contratos, contabilidade e tesouraria.



## 15-COMPREV

A **Compensação Financeira** é um processo que acontece entre os RPPS e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

A Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O Decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

A Portaria MPAS nº 6.209/1999 estabelece procedimentos operacionais para a realização da compensação previdenciária de que dispõe a Lei nº 9.796/99 e o Decreto nº 3.112/99.

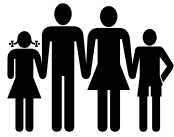
E, a Portaria MF/MPS nº 410/2009 disciplina o art. 14-A do Decreto nº 3.112, de 06/07/2009, que dispõe sobre Compensação Previdenciária.

A recuperação dos créditos de Compensação Previdenciária entre o RGPS/INSS e o **IPMU** teve início no ano de 2004 com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

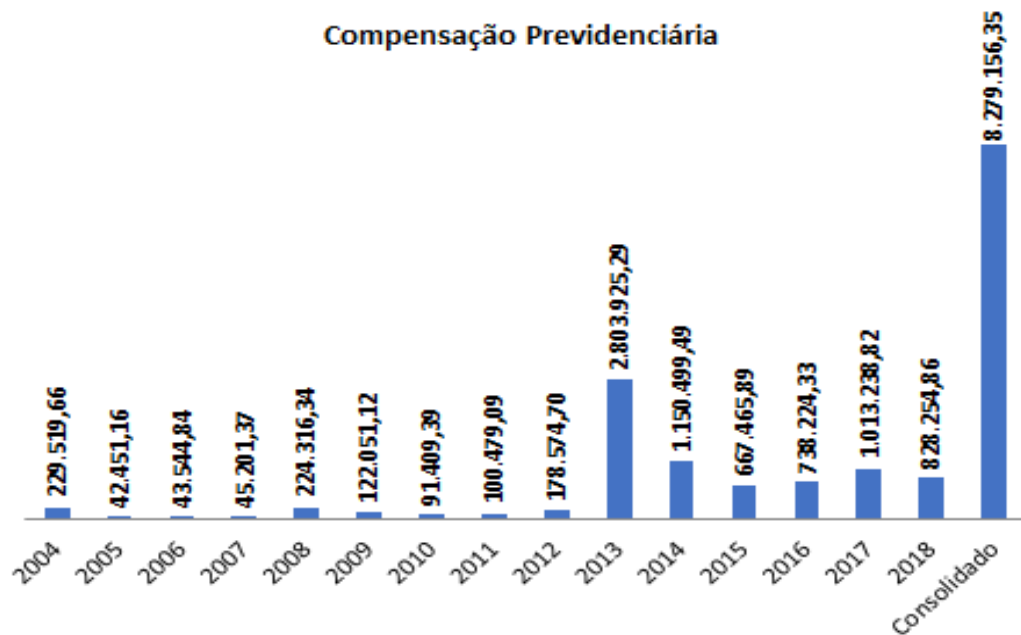
No período de janeiro a dezembro de 2018, o **IPMU** recebeu a título de "**Compensação Previdenciária**" o montante de **R\$ 828.254,86** (oitocentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>Repasse</b>	229.519,66	42.451,16	43.544,84	45.201,37	224.316,34	122.051,12	91.409,39	100.479,09

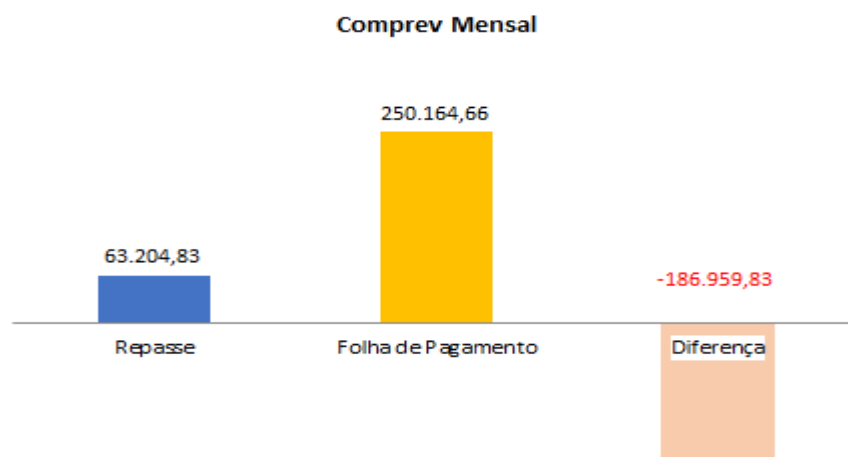
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Repasse</b>	178.574,70	2.803.925,29	1.150.499,49	667.465,89	738.224,33	1.013.238,82	828.254,86

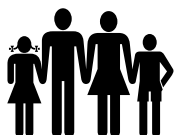


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



No encerramento do exercício de 2018, 100 (cem) processos de compensação previdenciária estavam ativos, representando um repasse mensal de **R\$ 63.204,83** (sessenta e três mil duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos), para uma “Folha de Benefícios” de **R\$ 250.164,66** (duzentos e cinquenta mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Diferença de **R\$ 186.959,83** (cento e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) custeados pelo **IPMU**.





No exercício de 2018:

- + 132 processos de aposentadoria tem direito a compensação previdenciária
- + 08 processos de pensão tem direito a compensação previdenciária
- + 16 processos estão aguardando a confirmação do cálculo para pagamento
- + 100 processos de aposentadoria estão em análise médica

---

## 16- SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

---

### **Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR**

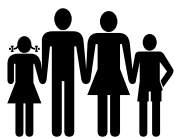
Trata-se de documento obrigatório, previsto na alínea “h” do inciso XVI do artigo 5º da Portaria MPS nº 204/2008, na nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, destinado a informações gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. O DIPR deverá ser enviado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, e será acompanhado da Declaração de Veracidade, documento no qual os representantes legais do ente e da unidade gestora atestarão que as informações constantes do DIPR refletem a realidade e de que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações.

### **Demonstrativo Financeiro – DAIR**

O Demonstrativo Financeiro é o instrumento capaz de atestar e demonstrar que as aplicações financeiras do regime próprio estão de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional. Foi instituído pela Portaria MPS nº 1.317, de 17 de setembro de 2003, publicado no DOU de 19/09/2003. Seu preenchimento deve ser feito, apenas por meio eletrônico, por todos os entes com regime próprio, até 30 dias após o encerramento de cada mês.

### **Demonstrativos Contábeis dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS**

De acordo com o inciso XVI do artigo 5º da Portaria MPS nº 204/2008, a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, quanto à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, entre outros critérios, exige o encaminhamento dos Demonstrativos Contábeis dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS pelo Ente Federativo instituidor de RPPS, na forma do contido na Portaria MPS nº 402/2008 e atualizações bem como o disposto na Portaria MPS nº 509/2013. Nesse contexto, conforme o disposto no artigo 5º, inciso XVI, alínea “f”, § 6º, item III, da Portaria MPS nº 204/2008, os Demonstrativos Contábeis devem ser encaminhados ao Ministério da Previdência Social – MPS até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre, e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Para cumprimento dessa exigência, a partir de 2016, o Ente Federativo instituidor de RPPS deverá postar na base do CADPREV-Web os Demonstrativos Contábeis, devidamente chancelados pelas autoridades requeridas, por documentos digitalizados.



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

### **Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP**

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS). O não cumprimento desses critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, etc.

Foram cumpridos no período, os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mantendo-se assim as normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O CRP do **IPMU** está atualizado. Foi renovado em **12/10/2018** com validade até **10/04/2019**, com o preenchimento de todos os outros 34 critérios de avaliação.

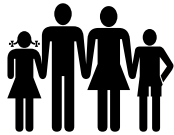
O **IPMU** vem mantendo em dia o **CRP**, o que comprova que a gestão realizada vem respeitando a legislação vigente, sendo este documento mais um importante instrumento de controle externo das ações aqui praticadas.

Caso não fosse renovado o CRP, o Município sofreria á diversas consequências, previstas na Portaria MPS nº 402/2008. São elas:

- ✓ impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;
- ✓ suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União;
- ✓ suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- ✓ suspensão do pagamento dos valores devidos pelo RGPS, referentes à compensação previdenciária.

Entre as diversas exigências para renovação do CRP, há necessidade de envio de quatro relevantes demonstrativos, referentes a investimentos, repasse de contribuições e parcelamentos e avaliação atuarial. Abaixo, apresenta-se a periodicidade para seu envio ao Ministério da Fazenda:

- ✚ DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos): periodicidade mensal;
- ✚ DIPR (Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses): periodicidade bimestral;
- ✚ DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos): periodicidade anual;
- ✚ DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial): periodicidade anual.



## *Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP*

N.º 987209 -169605

### **DADOS DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 46.482.857/0001-96

NOME: Ubatuba

UF: SP

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

### **FINALIDADE DO CERTIFICADO**

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;

II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;

III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;

IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

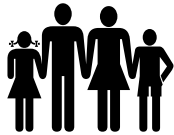
VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

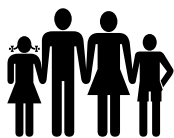
EMITIDO EM 12/10/2018.

VÁLIDO ATÉ 10/4/2019.



## 17-TRIBUNAL DE CONTAS

Exercício	Processo	Situação	Recurso	Transito em Julgado	Observação
2002	34167/026/02	Regular		13/12/2004	
2003	3855/026/03	Regular		11/04/2002	
2004	4269/026/04	Regular		14/02/2006	
2005	2804/026/05	Regular		28/01/2008	
2006	4261/026/06	Regular		09/08/2011	
2007	5846/026/07	Regular		23/03/2010	
2008	2977/026/08	Regular		28/04/2011	
2009	2988/026/09	Regular		18/10/2010	
2010	1514/026/10	Regular		17/11/2014	
2011	834/026/11	Regular		09/12/2014	
2012	3387/02/12	Regular		27/03/2017	
2013	1286/026/13	Regular		15/05/2018	
2014	1497/026/14		09/12/2015		Aguardando manifestação em 23/05/2018
2015	5529/989/15		25/11/2016		Aguardando manifestação em 06/03/2018
2016	1572/989/16		31/01/2018		Aguardando manifestação em 25/04/2018
2017	2370/989/17-0				Aguardando manifestação da Defesa



---

## 18-AVALIAÇÃO ATUARIAL

---

A Avaliação Atuarial dimensiona os compromissos do Plano de Benefícios e estabelece o Plano de Custeio para a efetivação do equilíbrio financeiro e atuarial do IPMU e em seu cálculo anual são observados os parâmetros técnicos fixados pela legislação vigente.

- ❖ O *equilíbrio financeiro* é a garantia de equivalência entre as receitas recebidas e as obrigações do IPMU Previdência em cada exercício financeiro.
- ❖ O *equilíbrio atuarial* é a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente a longo prazo.

Para se ter equilíbrio atuarial, deve estar assegurado que o plano de custeio gera receitas não só atuais, como também futuras e contínuas, em um montante suficiente para cobrir as respectivas despesas previdenciárias. Esses cálculos são realizados para um horizonte de longo prazo, de acordo com as normas vigentes.

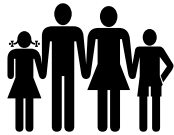
Em respeito à legislação vigente e com o objetivo de manter atualizada a situação atuarial, anualmente, é realizado o cálculo atuarial e seu resultado é influenciado por diversas variáveis a destacar:

- ❖ Comportamento do mercado financeiro, o qual tem impacto direto na variação do patrimônio do IPMU;
- ❖ Perfil dos servidores que ingressam nos quadros (Prefeitura/Câmara/Instituto de Previdência), pois características como idade, tempo anterior de contribuição, sexo, estado civil e número de dependentes, por exemplo, repercutem de forma decisiva na projeção de recursos para o custeio de aposentadorias e pensões;
- ❖ Expectativa de vida cuja tabela é divulgada pelo IBGE.

Como uma ferramenta indispensável à sobrevivência dos regimes próprios, conforme legislação pertinente, uma vez ao ano é realizado estudo técnico através do qual o atuário mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo Plano de Benefícios. A Avaliação Atuarial é elaborada a partir de dados estatísticos da população coberta pelo Plano, como a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperada para os investimentos, entre outras.

A partir da reavaliação atuarial anual é determinado o resultado atuarial do plano de benefícios, indicando a existência de um superávit, déficit ou equilíbrio atuarial.





## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O Resultado Atuarial é obtido comparando-se a Reserva Matemática com o Patrimônio (Ativo Líquido) existente. Sendo o Ativo Líquido superior às Reservas Matemáticas, o RPPS apresentará um superávit atuarial. No entanto, ocorrendo a situação inversa haverá um déficit atuarial. E caso igual, haverá um equilíbrio Atuarial.

A Reserva Matemática corresponde, em determinada data, ao valor presente atuarial do montante de recursos necessários para pagamento dos compromissos futuros.

Também na reavaliação é indicado o plano de custeio, pelo qual são determinadas as alíquotas de contribuições (normal e suplementar), necessárias para financiar os benefícios oferecidos e as despesas administrativas do fundo.

A evolução atuarial é baseada na Avaliação Atuarial periódica do plano de benefícios. Trata-se de uma exigência prevista na Lei nº 9.717/1998 e na Portaria MPS nº 204/2008, e se configura como essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios dos planos financeiro e previdenciário, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

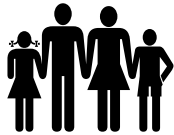
### **Bases Legais:**

Emenda Constitucional Nº 20, de 15/12/1998;  
Emenda Constitucional Nº 41, de 19/12/2003;  
Emenda Constitucional Nº 47, de 05/07/2005;  
Lei Federal Nº 9.717, de 27/11/1998;  
Lei Federal Nº 10.887, de 18/06/2004;  
Portaria do MPS Nº 402, de 10/12/2008;  
Portaria do MPS Nº 403, de 10/12/2008;  
Portaria do MPS Nº 21, de 16/01/2013;  
Orientação Normativa Nº 01, de 23/01/2007, e  
Orientação Normativa Nº 02, de 31/03/2009.  
Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005;  
Lei Municipal nº 4.033, de 10 de novembro de 2017.

A base de dados utilizada para o estudo contém informações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do IPMU no exercício de 2018, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. Atendendo ao que dispõe o Art. 40 da Constituição Federal e à Emenda Constitucional nº 41/03, foram considerados para fins de avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos.

Foram consideradas as seguintes datas-bases:

- ✚ Data-base dos dados: 31/12/2018;
- ✚ Data da avaliação: 31/12/2018.



### Déficit atuarial pode ser causado por motivos conjunturais ou estruturais

#### + Problemas Conjunturais

Se tenho uma crise que não depende do plano, não tinha como ser prevista como por exemplo a crise de 2008 onde todo mundo teve problemas, isso pode gerar desequilíbrios no plano. Mas não foi só você que teve problemas, todo mundo teve problemas por causa dessa situação conjuntural.

#### + Problemas estruturais

Nesse caso a estrutura do plano pode ter coisas erradas. Ela está gerando benefícios maiores do que as contribuições. Se tenho um plano e concedo benefícios maiores do que posso pagar, ou então se o ente deixa de pagar e de dar respaldo financeiro, isso gera desequilíbrios estruturais no plano.

### Procedimento do Ente para a amortização do Déficit Atuarial?

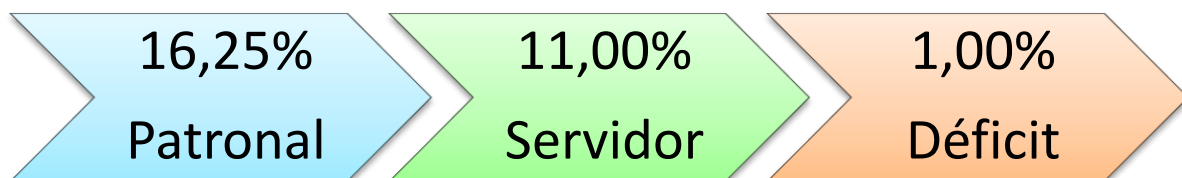
No caso da avaliação indicar déficit atuarial, o artigo 18 da Portaria MPS nº 403/2008 dispõe que deverá ser apresentado no Parecer Atuarial um plano de amortização para o seu equacionamento.

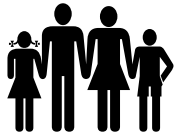
O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial.

Atualmente o Município possui o **plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial** previsto no Art. 1º da Lei nº 4.033, de 10 de novembro de 2017. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de **R\$ 78.467.304,34**.

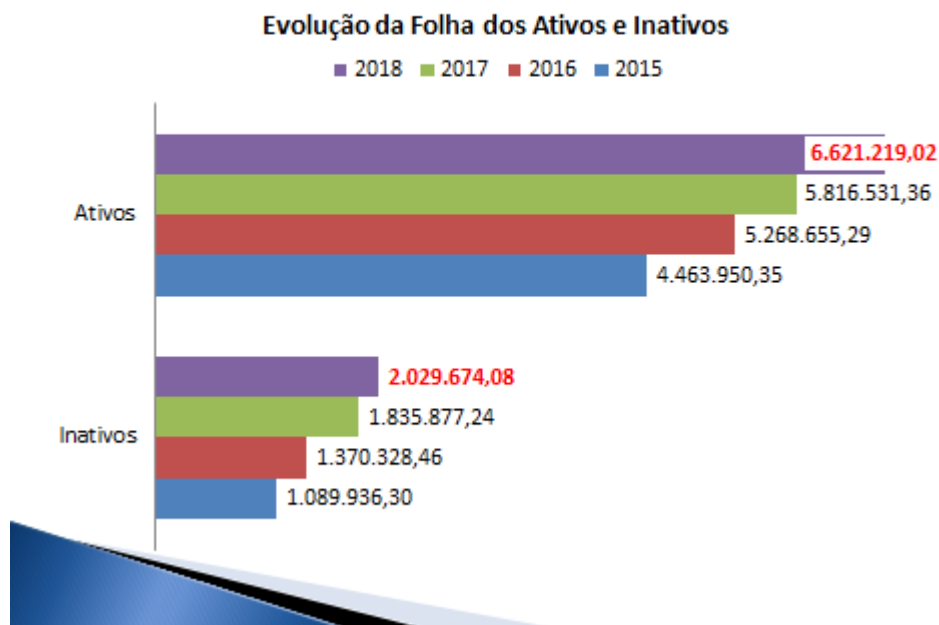
Plano de Equacionamento vigente no Município de Ubatuba **não é suficiente** para sanar o Déficit Técnico Atuarial.

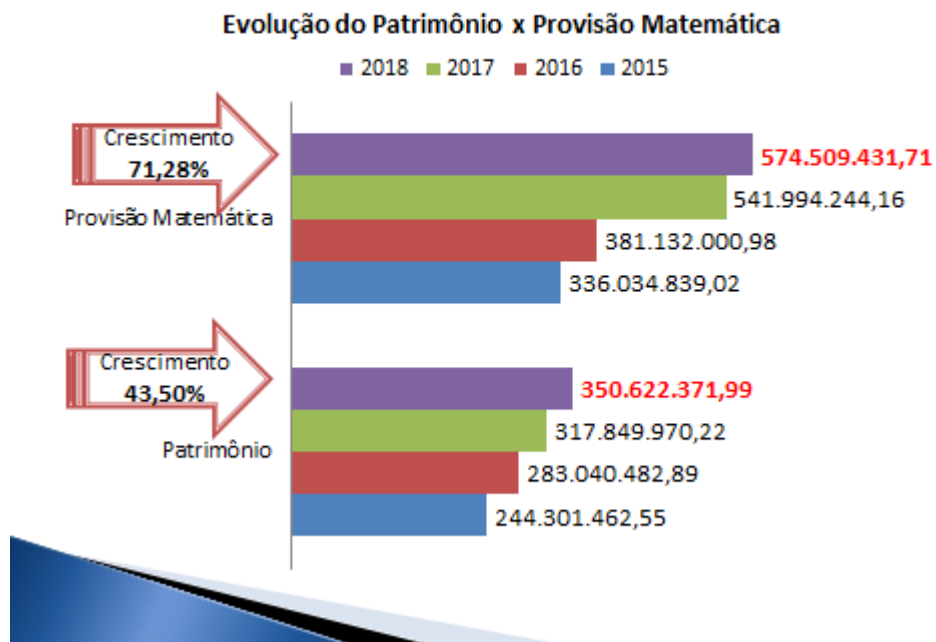
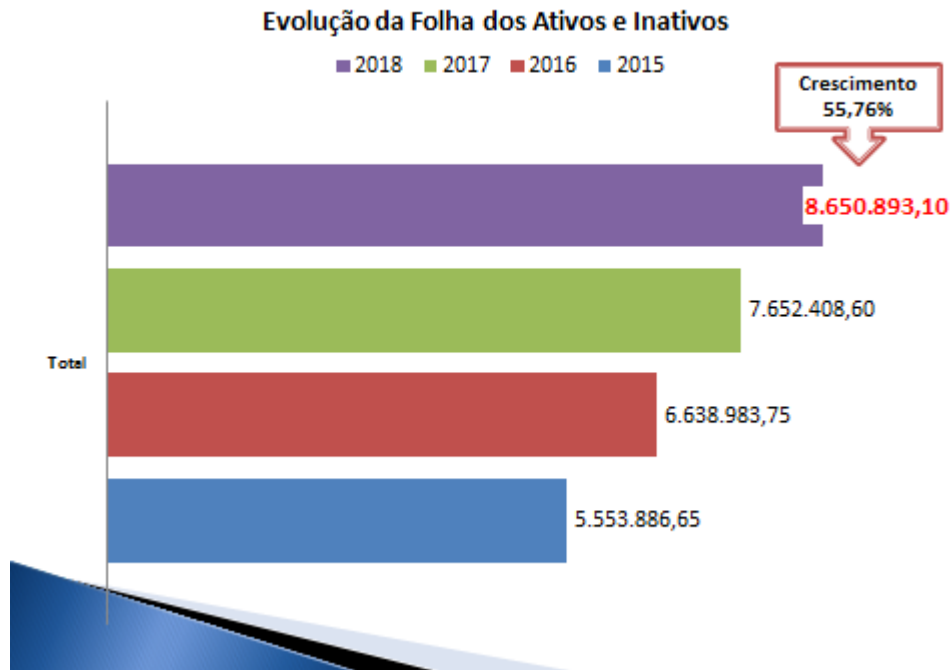
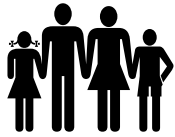


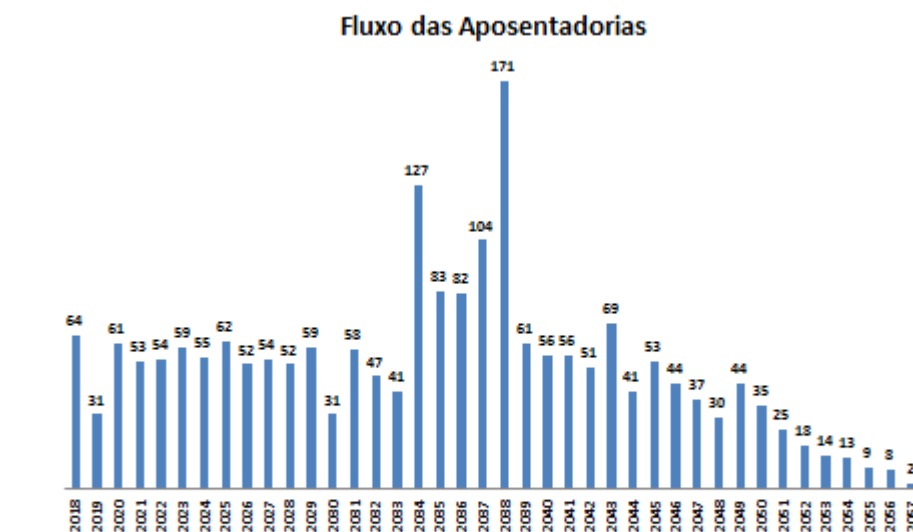
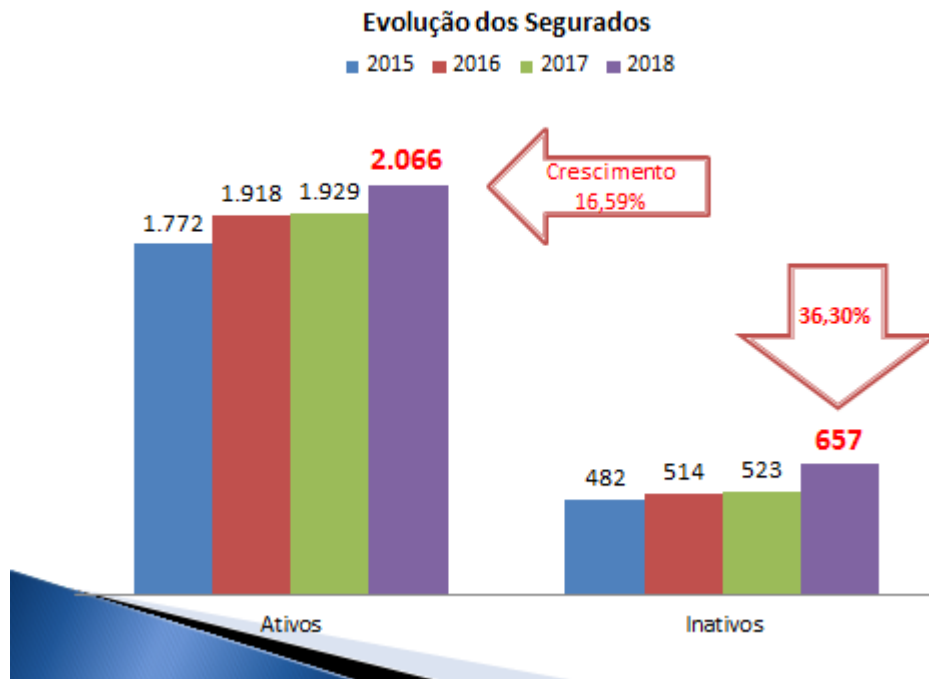
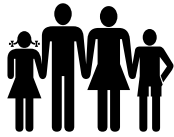


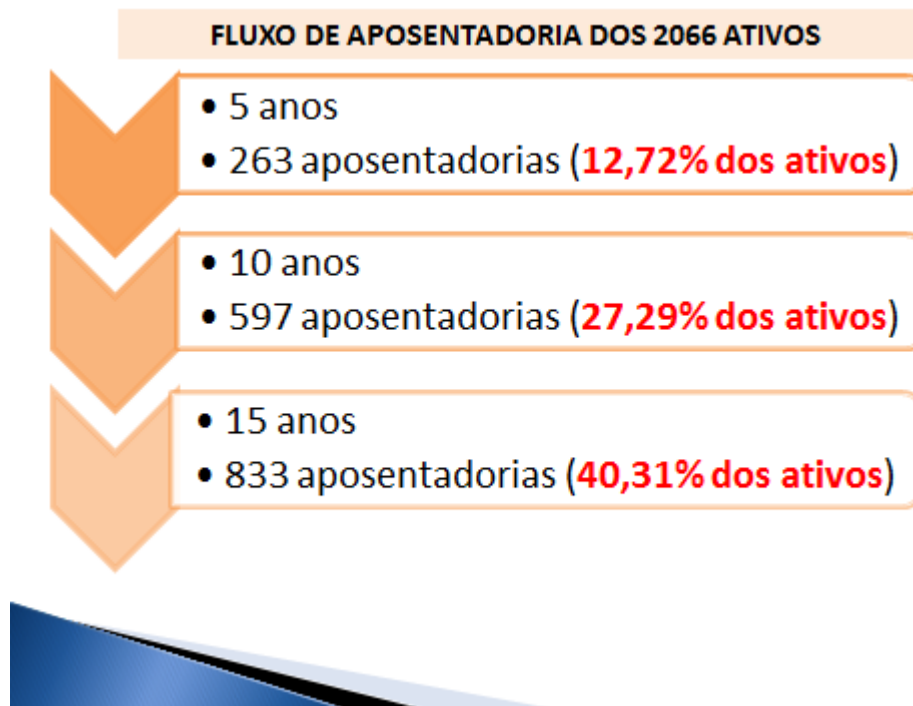
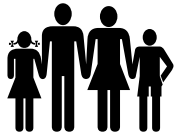
## PLANO PREVIDENCIÁRIO EM DEZEMBRO/2018

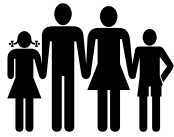
Ativo Real Ajustado.....	: 350.622.371,99
(+) Outros Créditos.....	: 106.506.082,47
(-) Provisão Matemática.....	: 574.509.431,71
Déficit Técnico.....	(117.380.977,25)



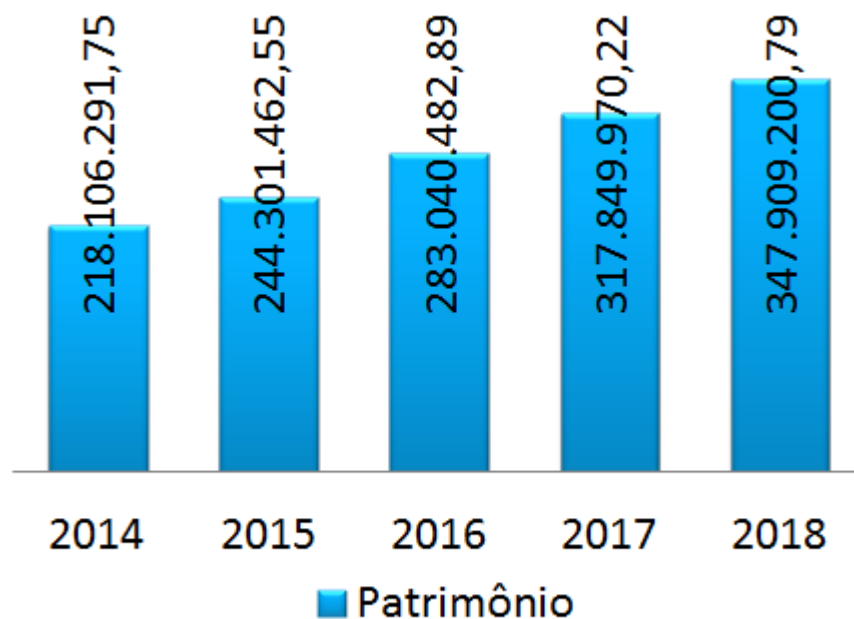
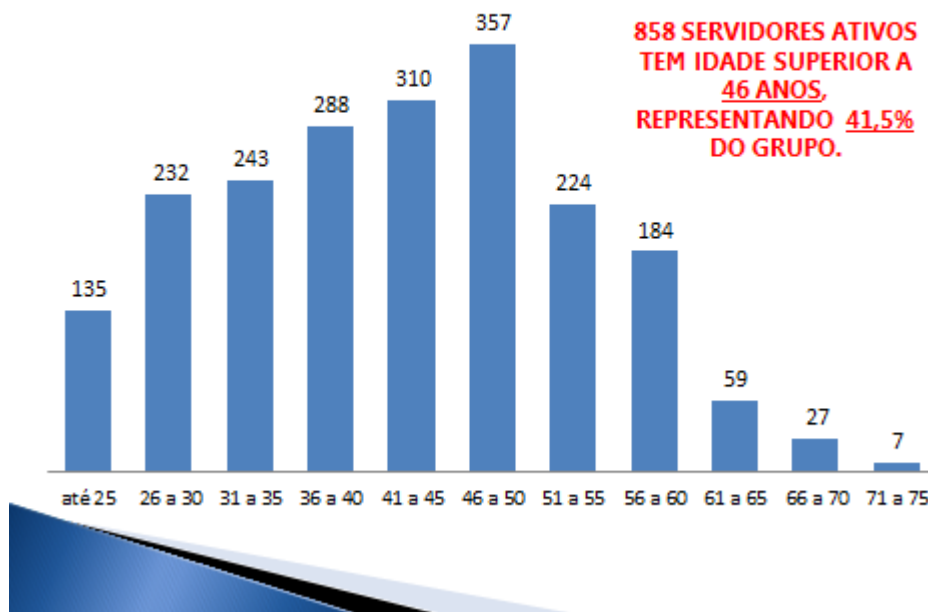


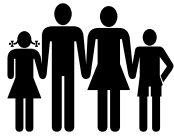




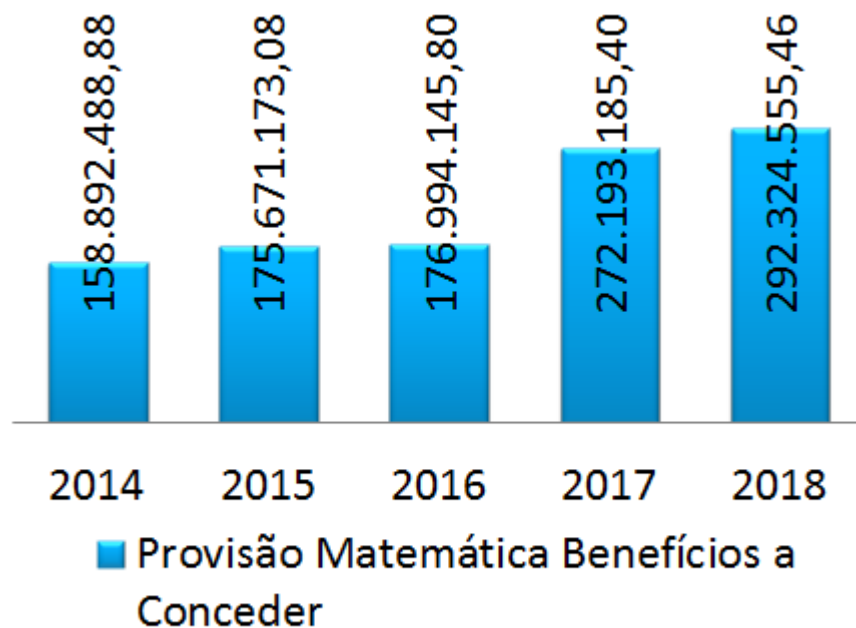
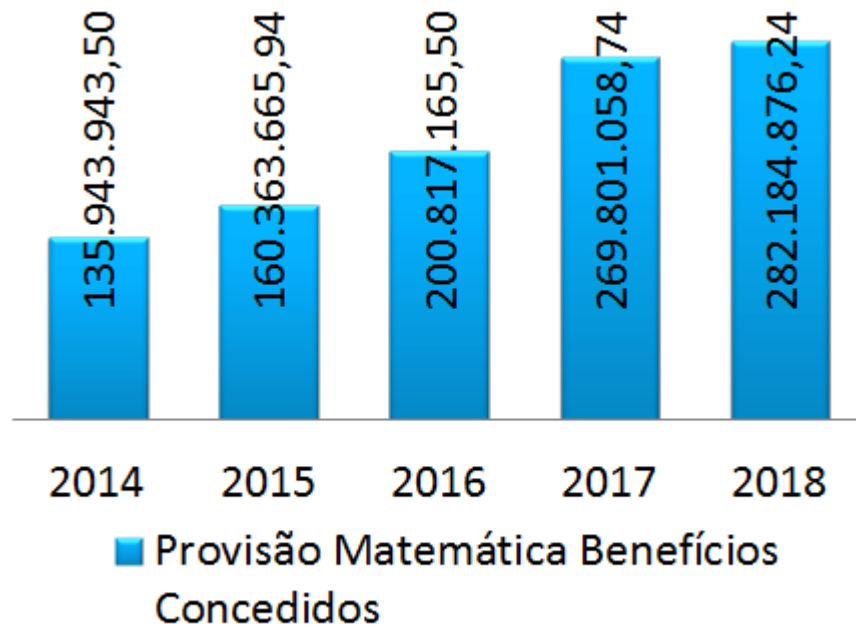


### Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

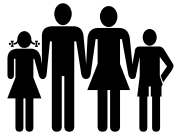




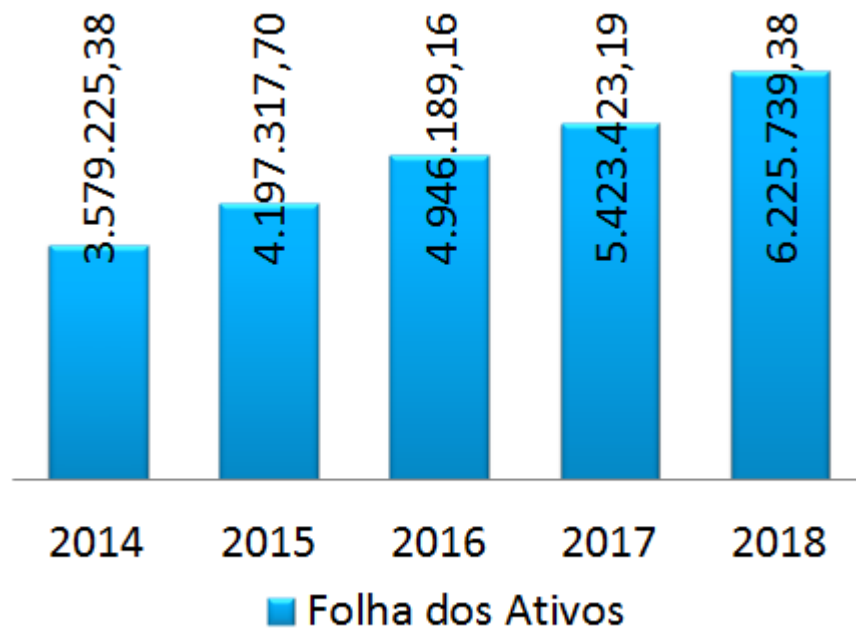
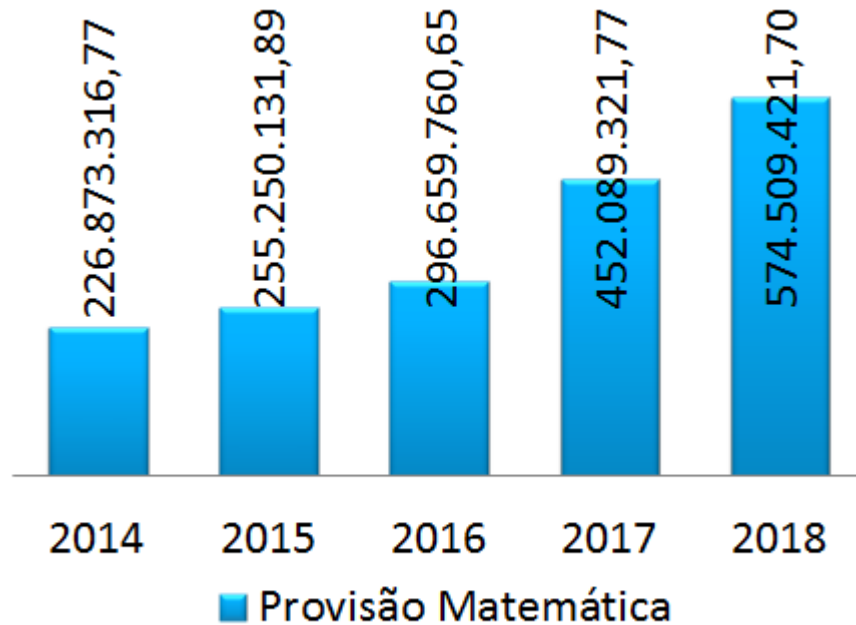
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

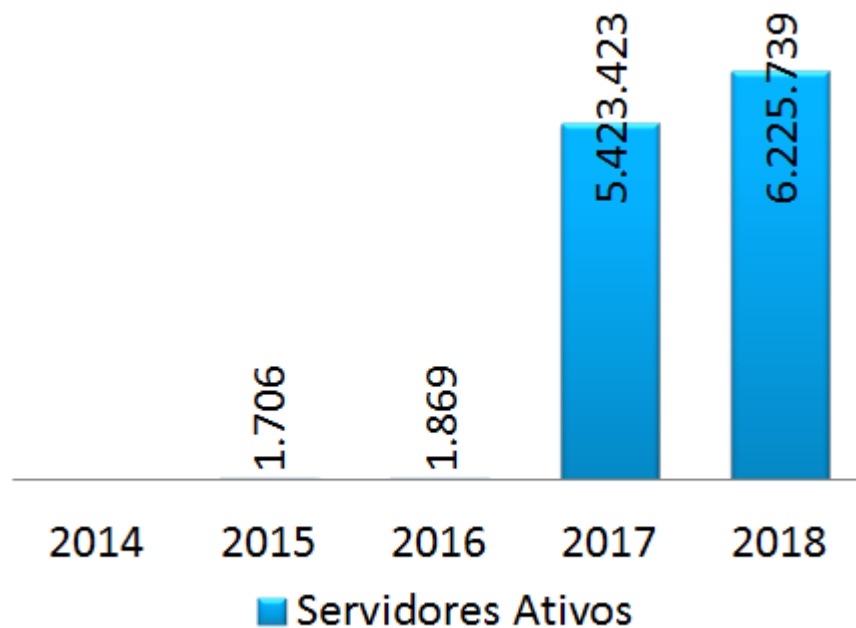
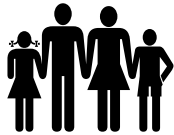






Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





## 19-INVESTIMENTOS

Os recursos do IPMU, conforme legislação, podem ser alocados em segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis, desde que obedecidos os percentuais estabelecidos.

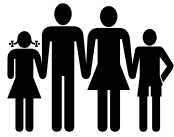
A administração de risco na carteira de investimentos do IPMU tem como objetivo a transparência, busca pela aderência às política de investimentos e conformidade à legislação.

Desta forma, os riscos da carteira de investimentos são monitorados e avaliados pela área financeira do IPMU.

A correta mensuração e controle do risco é ponto fundamental no processo de gestão dos investimentos, buscando pouca volatilidade (risco) e retorno compatível com a meta atuarial.

### Risco

As operações financeiras do IPMU se concentram em operações com baixorisco de mercado, pois todas possuem rentabilidade pós-fixada, atrelada à variação de taxas de juros de um dia (CDI), assim como em aplicações atreladas ao IMA (Índice de Mercado ANBIMA). Com relação ao risco de crédito, o Fundo também atua de forma conservadora. As aplicações são lastreadas em títulos públicos federais (mais de 90%) e títulos privados com baixo risco de crédito.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

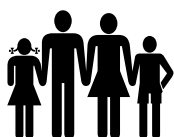
**Retorno**

A carteira de ativos do Fundo é avaliada mensalmente através da média ponderada dos aldos dos recursos aplicados. Os fundos de investimento acompanham a variação das taxas de juros de curto prazo praticadas pelo Mercado (CDI e IRFM-1), e as operações comprometidas acompanham o CDI.

A composição das aplicações do IPMU no encerramento de 2018 se apresentou dentro dos limites estabelecidos na Resolução CMN nº. 3.922/10 e no Plano Anual da Política de Investimentos

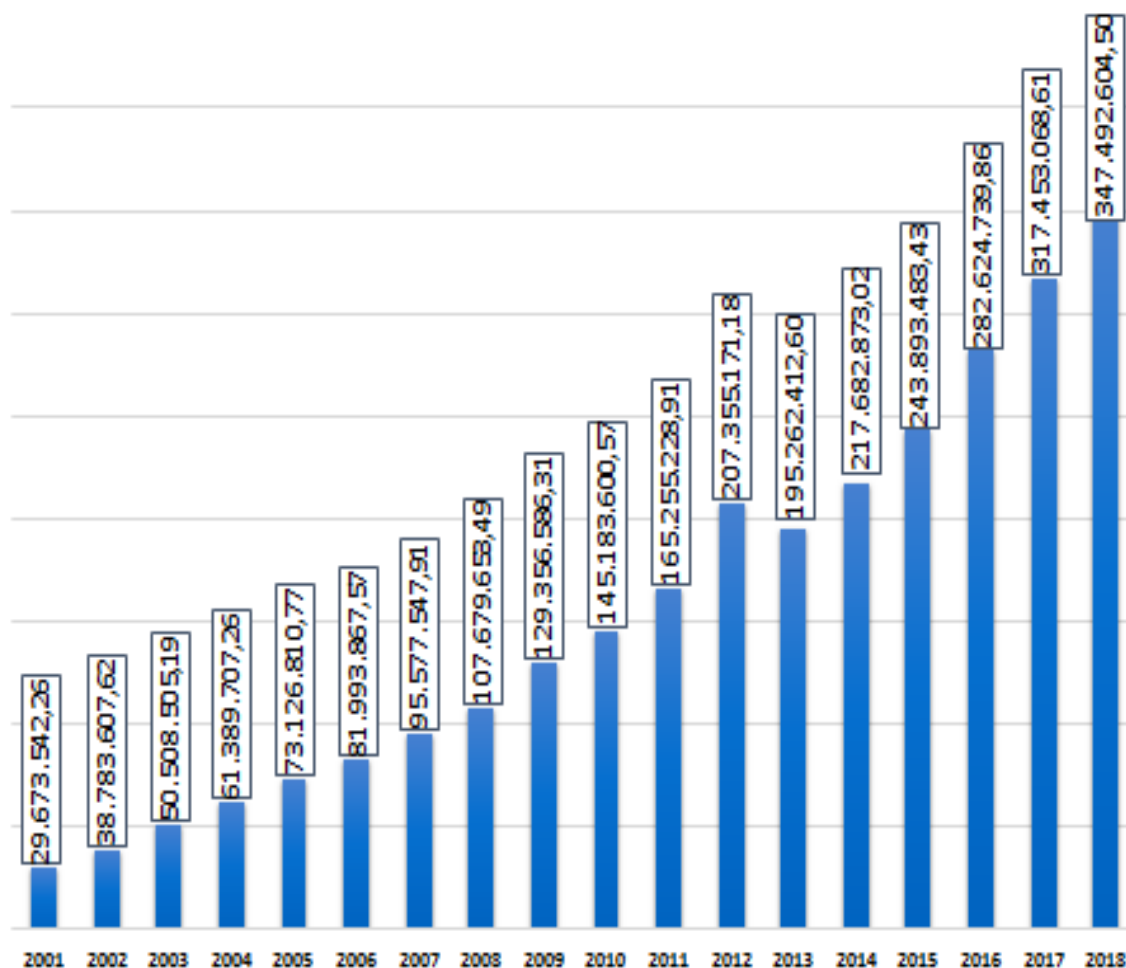
2018	IRFM 1	IRFM 1+	IRFM TOTAL	IMA-B 5	IMA-B 5+	IMA-B TOTAL	IMA GERAL	IDKA2	CDI
<b>Janeiro</b>	0,59%	1,55%	1,30%	1,33%	4,95%	3,40%	1,76%	0,77%	0,58%
<b>Fevereiro</b>	0,54%	1,31%	1,10%	0,54%	0,56%	0,55%	0,72%	0,63%	0,46%
<b>Março</b>	0,66%	1,57%	1,32%	1,62%	0,38%	0,94%	0,96%	1,59%	0,53%
<b>Abril</b>	0,51%	0,45%	0,47%	0,42%	<b>-0,63%</b>	<b>-0,14%</b>	0,32%	0,82%	0,52%
<b>Maio</b>	0,20%	<b>-2,62%</b>	<b>-1,85%</b>	<b>-1,56%</b>	<b>-4,65%</b>	<b>-3,16%</b>	<b>-1,43%</b>	<b>-6,73%</b>	0,52%
<b>Junho</b>	0,55%	<b>-0,15%</b>	0,04%	0,45%	<b>-1,08%</b>	<b>-0,32%</b>	0,12%	0,17%	0,52%
<b>Julho</b>	0,66%	1,79%	1,47%	1,48%	3,15%	2,32%	1,41%	1,59%	0,54%
<b>Agosto</b>	0,44%	<b>-1,47%</b>	<b>-0,93%</b>	<b>-0,26%</b>	<b>-0,52%</b>	<b>-0,45%</b>	<b>-0,21%</b>	0,10%	0,57%
<b>Setembro</b>	0,61%	1,57%	1,30%	0,89%	<b>-1,30%</b>	<b>-0,15%</b>	0,64%	1,36%	0,47%
<b>Outubro</b>	0,92%	4,71%	3,59%	3,10%	10,66%	7,14%	3,47%	1,95%	0,54%
<b>Novembro</b>	0,54%	1,17%	0,99%	0,14%	1,52%	0,90%	0,76%	0,17%	0,49%
<b>Dezembro</b>	0,55%	1,92%	1,53%	1,36%	1,87%	1,64%	1,17%	1,25%	0,49%
<b>2018</b>	6,97%	12,26%	10,73%	9,86%	15,40%	13,05%	9,79%	9,75%	6,42%

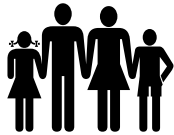
	Ibovespa	IBRX-50	Imobiliário	Small Caps	Dividendos
Janeiro	11,14%	11,71%	4,00%	4,34%	9,88%
Fevereiro	0,52%	0,43%	<b>-3,86%</b>	<b>-0,37%</b>	<b>-0,61%</b>
Março	0,10%	0,06%	<b>-0,80%</b>	0,07%	1,05%
Abril	0,88%	0,63%	<b>-0,56%</b>	2,37%	<b>-1,42%</b>
Maio	<b>-10,87%</b>	<b>-10,88%</b>	<b>-9,27%</b>	<b>-11,31%</b>	<b>-10,53%</b>
Junho	<b>-5,20%</b>	<b>-5,30%</b>	<b>-4,94%</b>	<b>-3,66%</b>	<b>-4,33%</b>
Julho	8,88%	8,91%	6,15%	5,09%	7,27%
Agosto	<b>-3,21%</b>	<b>-3,08%</b>	<b>-4,95%</b>	<b>-4,25%</b>	<b>-3,70%</b>
Setembro	3,48%	3,73%	<b>-1,16%</b>	<b>-1,96%</b>	0,17%
Outubro	10,19%	9,71%	23,27%	12,59%	11,44%
Novembro	2,38%	2,15%	1,42%	4,79%	7,28%
Dezembro	<b>-1,81%</b>	<b>-2,11%</b>	6,53%	2,10%	0,65%
2018	15,03%	14,53%	6,99%	8,13%	15,95%



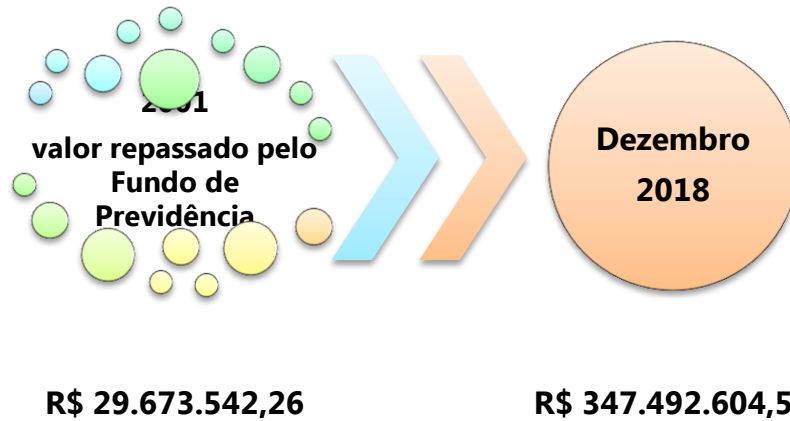
## CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

O saldo das aplicações financeiras no encerramento do exercício apresentou significativa valorização com relação ao mês de dezembro/2017, passando de **R\$ 317.453.068,61** (trezentos e dezessete milhões quatrocentos e cinquenta e três mil sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 347.492.604,50** (trezentos e quarenta e sete milhões quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

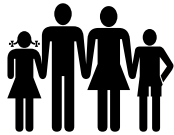




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



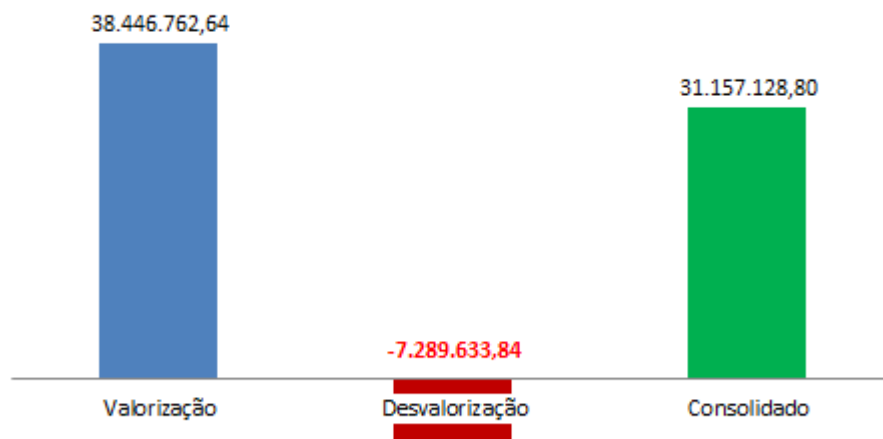
<b>DEZEMBRO/2018</b>	<b>Valor</b>	<b>% PL</b>	<b>% Política</b>			
<b>Títulos Públicos Artigo 7º – Inciso I – Alínea A (até 100%)</b>	<b>56.911.029,10</b>	<b>16,38%</b>	<b>17,00%</b>			
4.400 NTN-C 01.04.2021 (IGPM)	18.268.012,89	5,26%				
11.150 NTN-B 15.08.2024 (IPCA)	38.643.016,21	11,12%				
<b>Fundos 100% Títulos Públicos Artigo 7º – Inciso I – Alínea B (até 100%)</b>	<b>187.536.780,59</b>	<b>53,97%</b>	<b>53,00%</b>	<b>Limite 25%</b>		
BB Previdenciário RF Alocação Ativa	67.731.632,55	19,49%		<b>PL Fundo</b>	<b>% PL</b>	<b>Cotista</b>
BB Previdenciário RF TP XI 2022	6.077.820,45	1,75%		4.013.954.528,37	1,6874%	351
Caixa FI Brasil IMA-B TP RF	51.302.817,33	14,76%		182.348.800,76	3,3331%	45
Santander FI IMA-B 5 TP RF	56.439.335,60	16,24%		349.473.719,64	14,6800%	643
Bradesco Títulos Públicos 2019	5.985.174,66	1,72%		1.414.957.092,19	3,9888%	301
<b>Fundo Renda Fixa Artigo 7º – Inciso IV (até 40%)</b>	<b>103.044.794,81</b>	<b>29,65%</b>	<b>30,00%</b>	79.407.919,62	7,5373%	11
Bradesco FI Referenciado DI Premium	14.305.456,59	4,12%		<b>PL Fundo</b>	<b>% PL</b>	<b>Cotista</b>
Itaú Alocação Ativa	20.637.682,40	5,94%		7.300.537.475,50	0,1960%	425
Caixa FIC Brasil Gestão Ativa	66.688.027,43	19,19%		2.536.010.521,39	0,8138%	196
Santander Institucional DI (350)	1.413.628,39	0,41%		3.163.516.828,54	2,1080%	345
				4.372.026.164,61	0,0323%	668

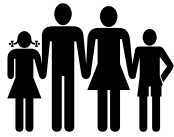


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

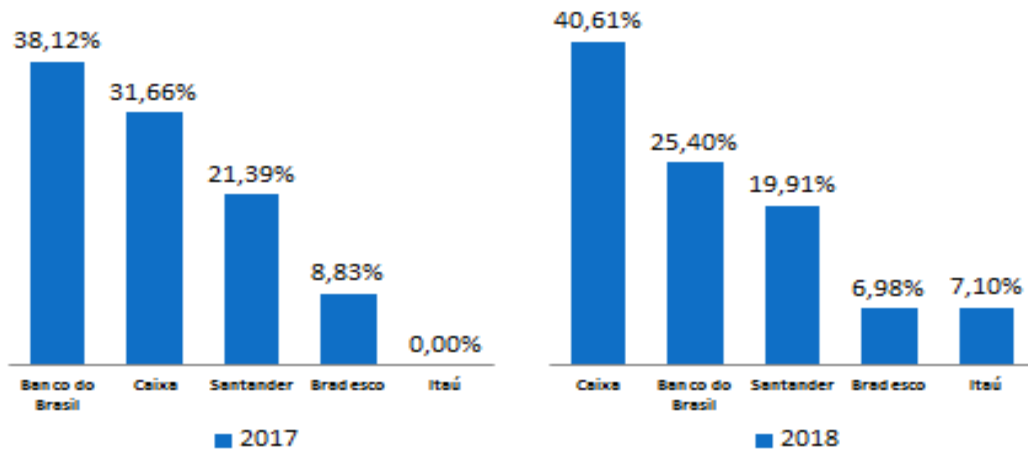
DEZEMBRO/2018	Saldo da Aplicação	% PL IPMU	Rentabilidade			
			Mês	Meta Atuarial 0,60%	Ano	Meta Atuarial 9,59%
BB Previdenciário RF Alocação Ativa	67.731.632,55	19,492%	1,169%	193,59%	9,904%	103,28%
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica	66.688.027,43	19,191%	1,326%	219,54%	7,815%	81,49%
Santander IMA-B 5 TP RF	56.439.335,60	16,242%	1,340%	221,85%	9,650%	100,63%
Caixa Brasil IMA-B TP RF LP	51.302.817,33	14,764%	1,630%	271,58%	12,837%	133,86%
Títulos Públicos 2024	38.643.016,21	11,121%	1,820%	303,33%	12,040%	125,55%
Itaú Institucional Alocação Dinâmica	20.637.682,40	5,939%	1,500%	250,00%	8,230%	85,82%
Títulos Públicos 2021	18.268.012,89	5,257%	0,270%	45,00%	14,750%	153,81%
Bradesco Referenciado DI Premium	14.305.456,59	4,117%	0,490%	81,67%	6,330%	66,01%
BB Previdenciário RF TP 2022	6.077.820,45	1,749%	1,630%	271,67%	10,568%	110,20%
Bradesco Institucional Títulos 2019	5.985.174,66	1,722%	0,380%	63,33%	6,200%	64,65%
Santander Institucional DI	1.413.628,39	0,407%	0,500%	83,33%	6,350%	66,21%
<b>Patrimônio</b>	<b>347.492.604,50</b>		<b>1,300%</b>	<b>216,67%</b>	<b>9,720%</b>	<b>101,36%</b>

Evolução da Rentabilidade "Consolidado"

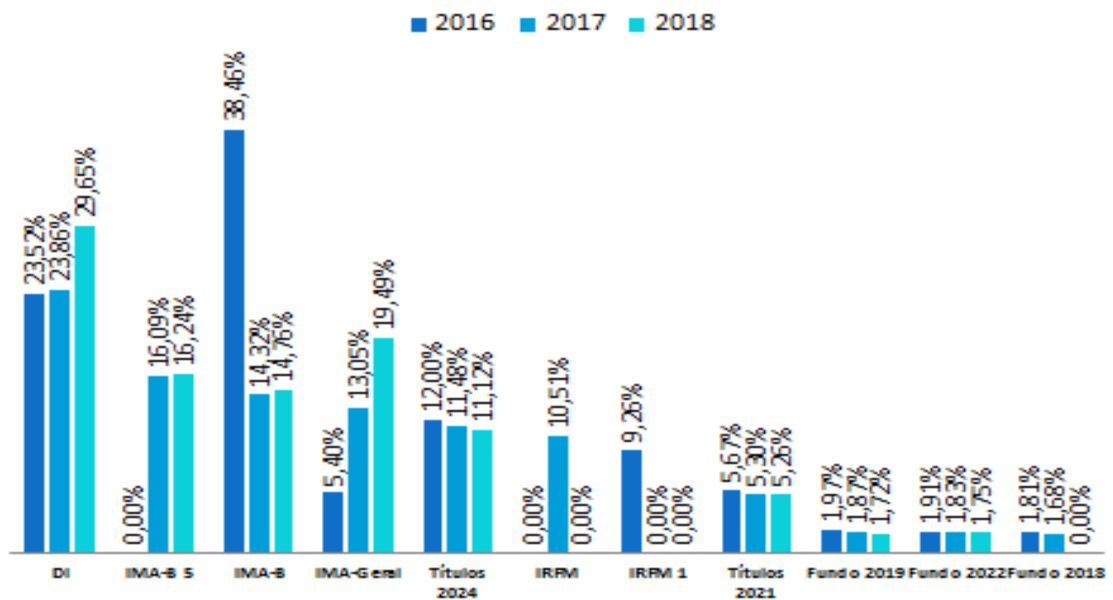


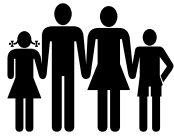


## Aplicação Por Instituição Financeira

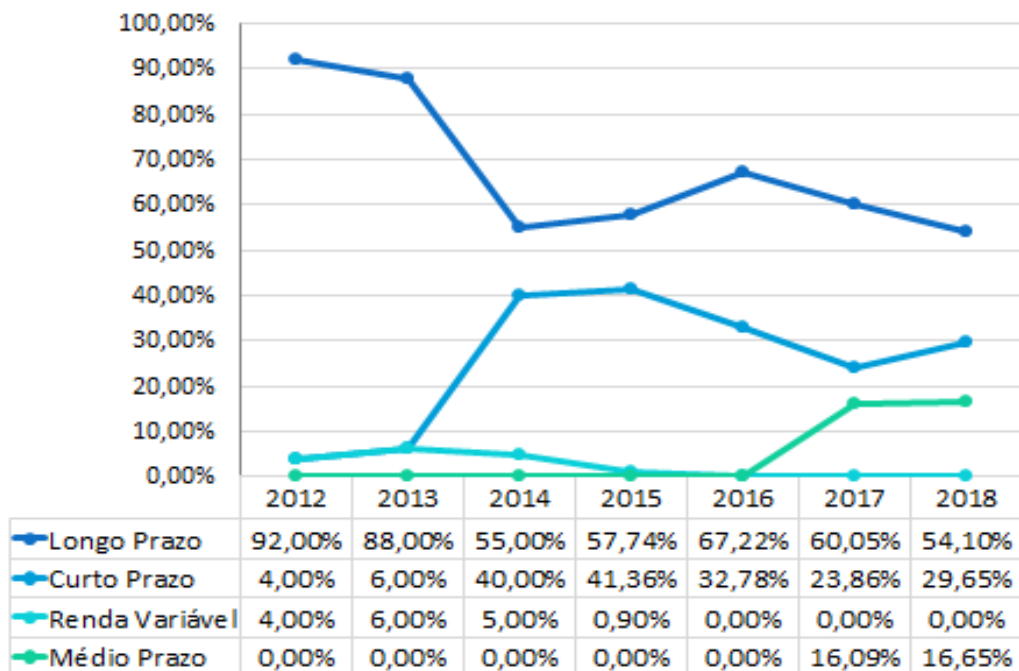
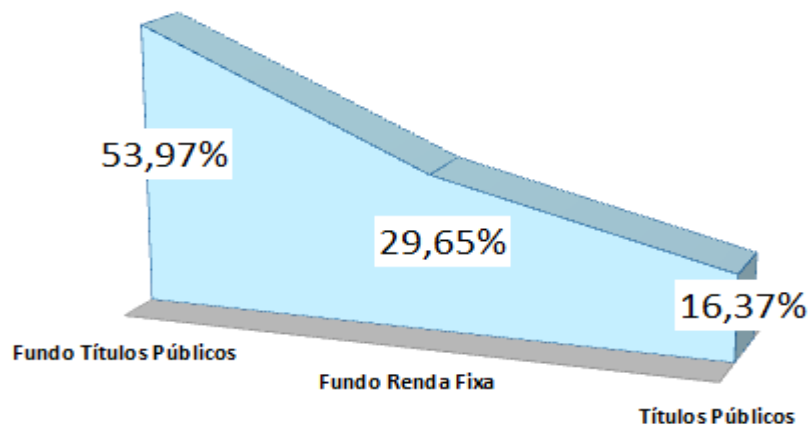


## Aplicação por Segmento

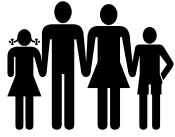




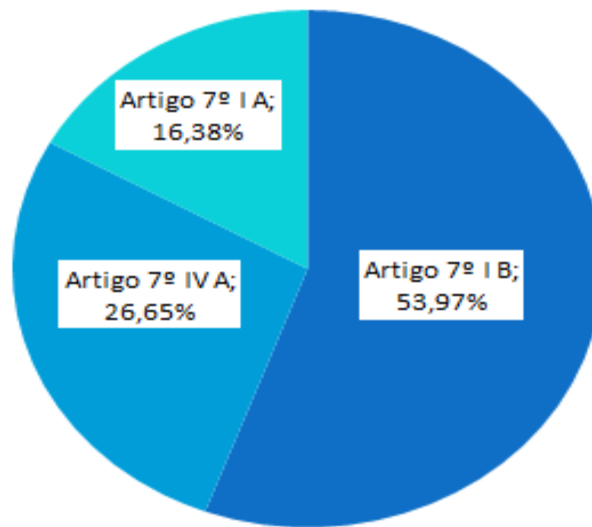
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



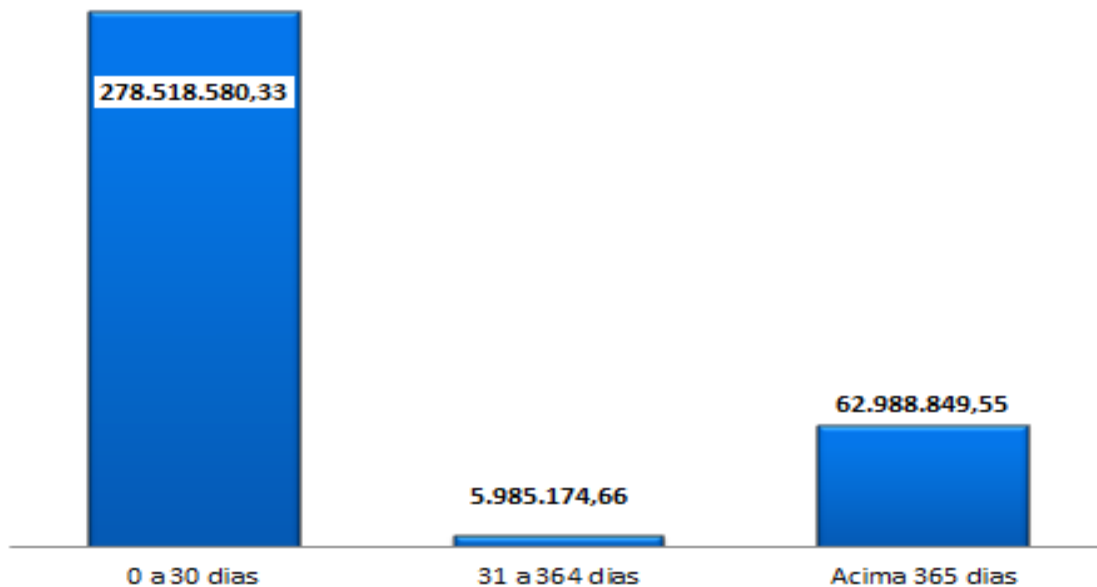


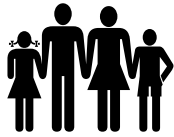


### Alocação Por Estratégia



### Análise da Disponibilidade Financeira

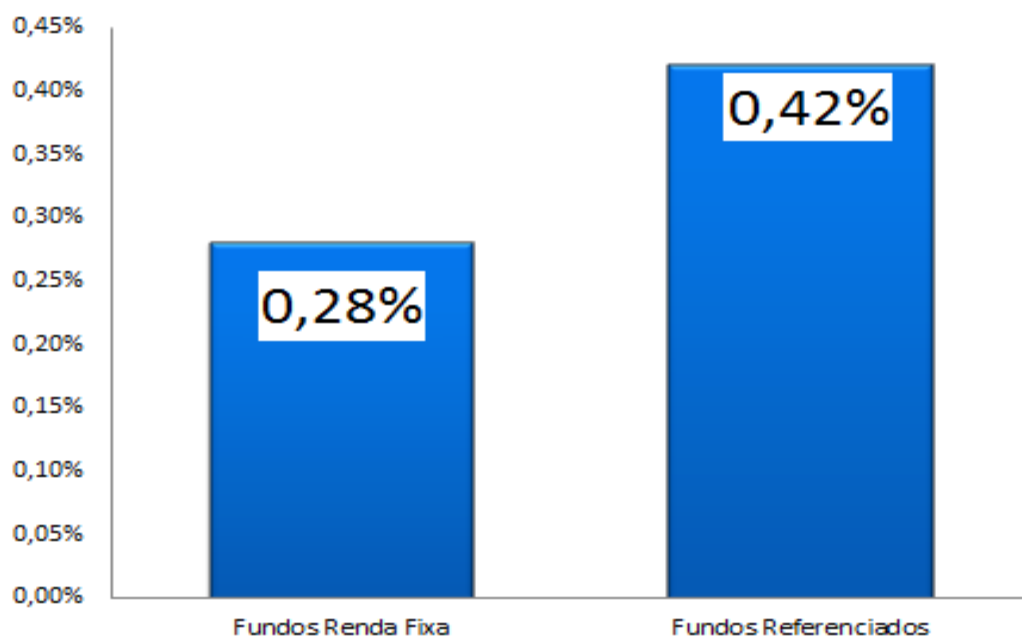
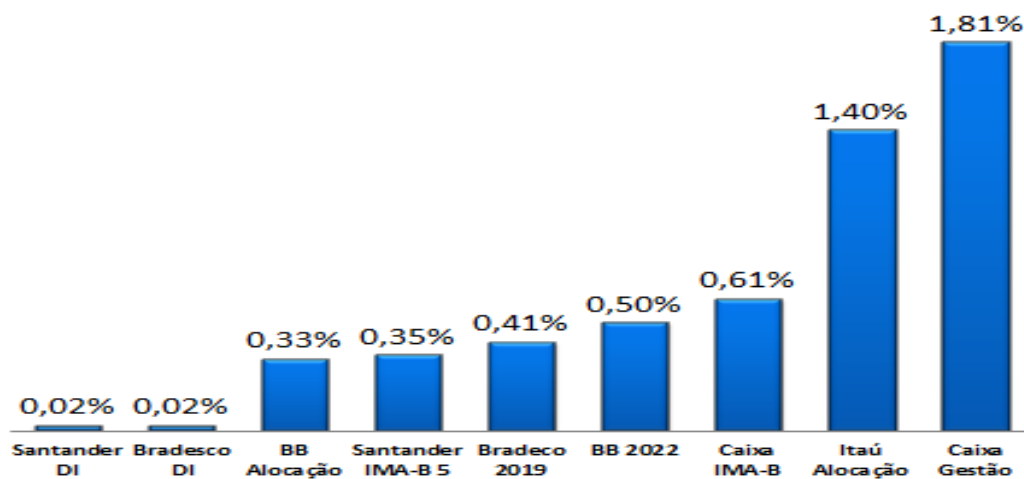


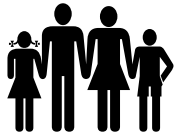


### Value at Risk ( VaR)

É um método para avaliar o risco em operações financeiras. O VaR resume, em um número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos.

DEZ/2018





### **Rating de Gestão e Administração de Fundos**

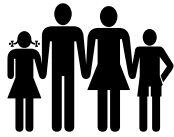
De acordo com a Política de Investimentos para o exercício de 2018 (item 16.1 – IX), o IPMU, somente poderá realizar aplicação em fundos de investimentos cujos gestores figurem entre os 10 primeiros classificados no ranking de Gestão e Administração de Instituições Financeiras e Asset por Patrimônio sob gestão da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

#### **Rating de Gestão - ANBIMA**

- 1º BB DTVM
- 2º Itaú Unibanco
- 3º Bradesco
- 4º Caixa
- 5º Santander

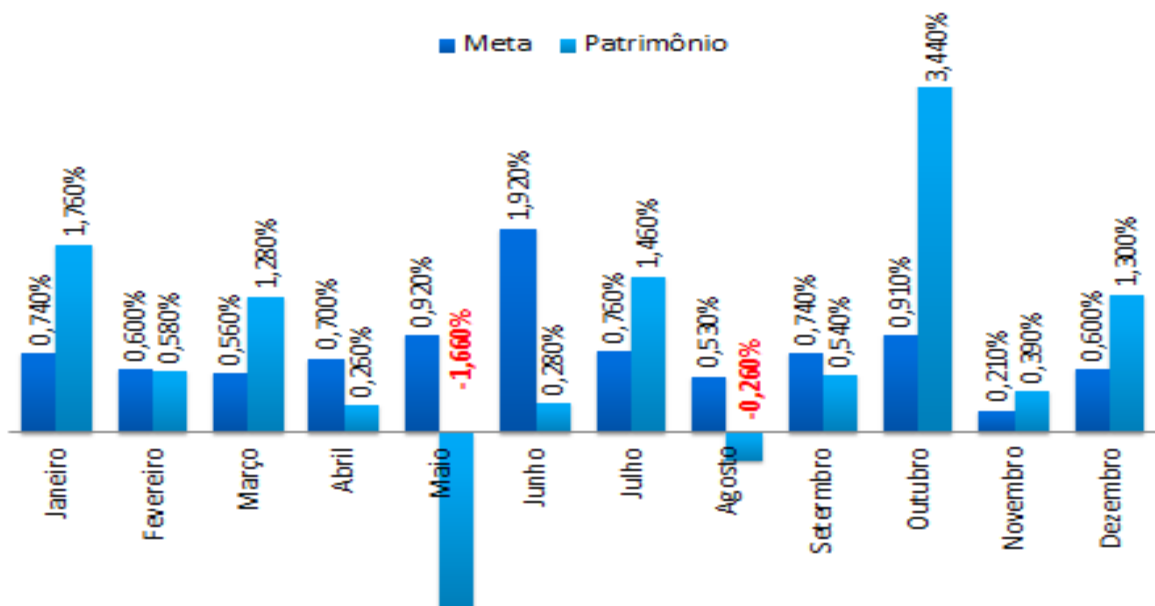
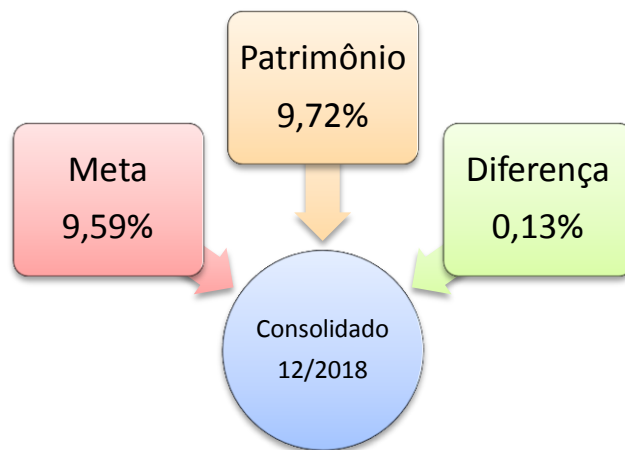
#### **Rating de Administração - ANBIMA**

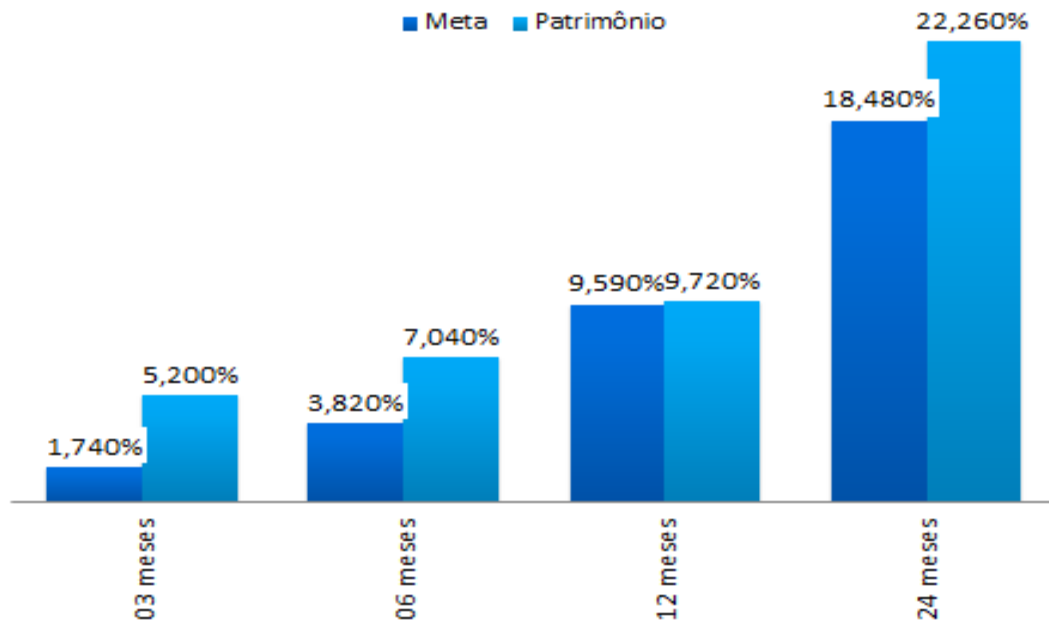
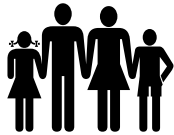
- 1º BB DTVM
- 2º Itaú Unibanco
- 3º Bradesco
- 4º Caixa
- 7º Santander



## Meta Atuarial

O **IPMU** segue atenta a Política de Investimentos. A regulação tem que ser dinâmica e revista periodicamente. Não pode ser uma política engessada em um mundo onde as coisas acontecem de forma super-rápida. Ou se administra junto com a conjuntura ou não atinge meta. Aí fica todo mundo com função de perda. Os retornos verificados no mês de Outubro foram os **maiores dos últimos anos**. Tal fato aproximou-as da meta atuarial do período abrindo a possibilidade, em permanecendo a tendência, de “entregarem” a meta ao final de 2018.

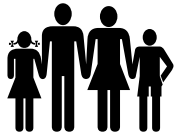




### Enquadramento Resolução 3922/2010 E 4604/2017

Todas as aplicações financeiras estão enquadradas conforme Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4604/2017 e com a Política de Investimentos:

Renda Fixa	Inciso	Resolução	Política	Aplicação	Carteira	Diferença
Títulos do Tesouro Nacional SELIC	Artigo 7º I A	100%	17%	56.911.029,10	16,3776%	0,6224%
Fundo 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I B	100%	53%	187.536.780,59	53,9686%	-0,9686%
Fundo Renda fixa	Artigo 7º IV A	40%	30%	103.044.794,81	29,6538%	0,3462%
				<b>347.492.604,50</b>		

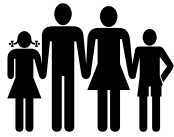


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## BANCO SANTOS

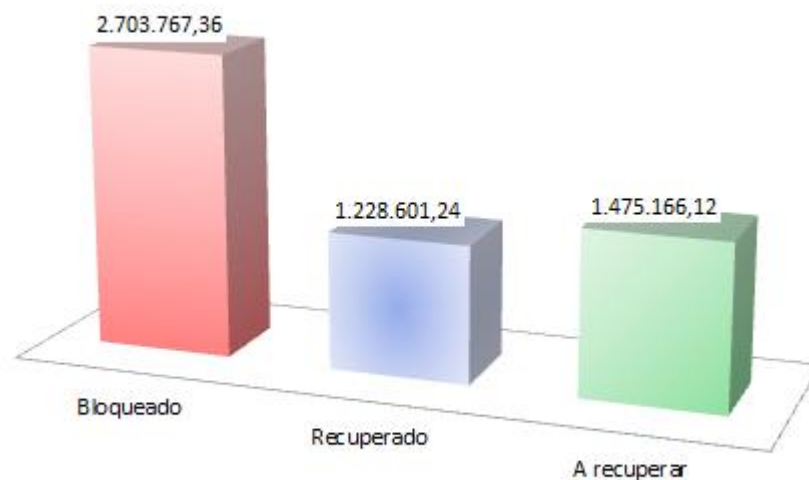
Em outubro de 2014, o IPMU teve o valor de **R\$ 2.703.767,60** (dois milhões trezentos e três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) bloqueados junto ao Banco Santos quando ocorreu a intervenção do Banco Central. A última amortização ocorreu em junho de 2017, totalizando o valor de **R\$ 1.213.184,36** (um milhão duzentos e treze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), representando 44,87% do valor bloqueado em outubro de 2004.

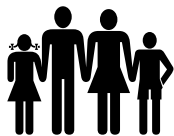
Data	Valor Recebido	Saldo
<b>12/11/04</b>	<b>R\$ 2.703.767,36 - Boqueado</b>	
19/08/05	82.118,11	2.621.649,25
21/12/05	120.250,55	2.501.398,70
21/03/06	34.301,58	2.467.097,12
21/09/06	31.573,42	2.435.523,70
15/03/07	42.125,98	2.393.397,72
13/07/07	162.662,40	2.230.735,32
24/10/07	57.733,69	2.173.001,63
08/02/08	47.370,46	2.125.631,17
18/07/08	36.914,95	2.088.716,22
16/10/08	32.300,38	2.056.415,84
05/12/08	85.744,69	1.970.671,15
30/04/09	40.783,54	1.929.887,61
23/09/09	36.225,92	1.893.661,69
30/04/10	52.273,02	1.841.388,67
15/12/10	126.292,93	1.715.095,74
27/04/11	116.739,65	1.598.356,09
22/11/12	56.516,95	1.541.839,14
12/12/13	51.256,14	1.490.583,00
<b>21/06/17</b>	15.416,88	<b>1.475.166,12</b>



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

2005	Valor recebido	202.368,66
2006	Valor recebido	65.875,00
2007	Valor recebido	262.522,07
2008	Valor recebido	202.330,48
2009	Valor recebido	77.009,46
2010	Valor recebido	178.565,95
2011	Valor recebido	116.739,65
2012	Valor recebido	56.516,95
2013	Valor recebido	51.256,14
2017	Valor recebido	15.416,88
<b>Total</b>		<b>1.228.601,24</b>
<b>Recuperação</b>		<b>45,44%</b>





---

## 20-GESTÃO DO PATRIMÔNIO

---

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

No exercício de 2016, através do processo administrativo IPMU/022/2015, a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do IPMU, designada pela portaria nº 006/2015, realizou levantamento dos bens patrimoniais do IPMU, que não estão sendo mais utilizados, considerando que parte dos bens patrimoniais foram cedidos pela Prefeitura Municipal de Ubatuba e incorporados ao patrimônio do IPMU quando da sua criação no exercício de 2002, e encontram-se em situação de sucata, sem valor patrimonial.

O Relatório foi apreciado pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal na reunião realizada no dia 17/08/2016, aprovando por unanimidade a baixa dos bens e a doação ao Fundo Social de Solidariedade.

No exercício de 2017 foram incorporados ao patrimônio o valor de **R\$ 17.734,90** (dezesete mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

No exercício de 2018 foram incorporados ao patrimônio o valor de **R\$ 18.108,80** (dezoito mil cento e oito reais e oitenta centavos).

---

## 21-RECADASTRAMENTO

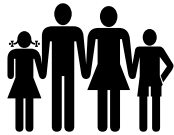
---

Em atendimento a legislação vigente, artigo 25 da Lei Municipal nº 2650/2005, conforme processo IPMU/075/2018 foi realizado o recadastramento dos aposentados e pensionistas.

Além de atender a legislação, o recadastramento anual garante a atualização da base cadastral dos segurados, para conferir eficiência aos processos de gestão de pessoas e de concessão de benefícios previdenciários.

O Recadastramento possui caráter obrigatório, e objetiva coibir fraudes e pagamento irregulares de benefícios previdenciários e proporcionará uma maior precisão na elaboração do cálculo atuarial, além de algumas ferramentas importantes aos segurados, como a proximidade do mesmo com a Administração Municipal, que poderá através do endereço atualizado e/ou e-mail, enviar notícias e matérias de interesses do segurado.





---

## 22-AVALIAÇÃO ANUAL DOS INATIVOS

---

Em atendimento a legislação vigente, conforme processo administrativo IPMU/097/2018, foi realizada a avaliação anual dos aposentados e pensionistas por invalidez. Dos 78 (setenta e oito) benefícios avaliados pelo médico perito do IPMU, todos foram mantidos, não ocorrendo nenhuma reversão.

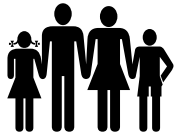
A aposentadoria por invalidez é concedida ao segurado que for considerado incapaz para o trabalho. Por isso, é necessário que haja uma revisão contínua da concessão do benefício, para verificar a continuidade da incapacidade do segurado.

---

## 23-PROGRAMA PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA

---

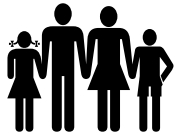
Criar uma cultura previdenciária e estreitar os laços com todos os órgãos que compõem a estrutura municipal são os principais objetivos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU. Pensando na qualidade de vida dos futuros aposentados e visando auxiliar o segurado neste período de transição, o IPMU implantou desde o ano de 2017 o Programa Pré-Aposentadoria, que tem como foco minimizar impactos provenientes da inatividade, sendo destinado aos segurados que estão próximos de se aposentar, a fim de se estabelecer diálogo sobre os aspectos biológicos, sociais, financeiros e culturais na fase anterior ao benefício, reduzir ansiedade, sanar dúvidas e trocar informações sobre assuntos inerentes ao processo da aposentadoria, além de auxiliar o segurado na construção de projeto de vida para o futuro.



**Junho/ 2018**

**Curso Benefícios Previdenciários Aspectos Gerais  
Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública de Ubatuba  
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**



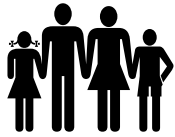


**Julho/ 2018**

**Semana da Educação**

**APOSENTADORIA DOS AGENTES EDUCACIONAIS**

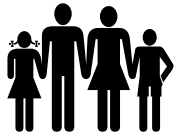




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

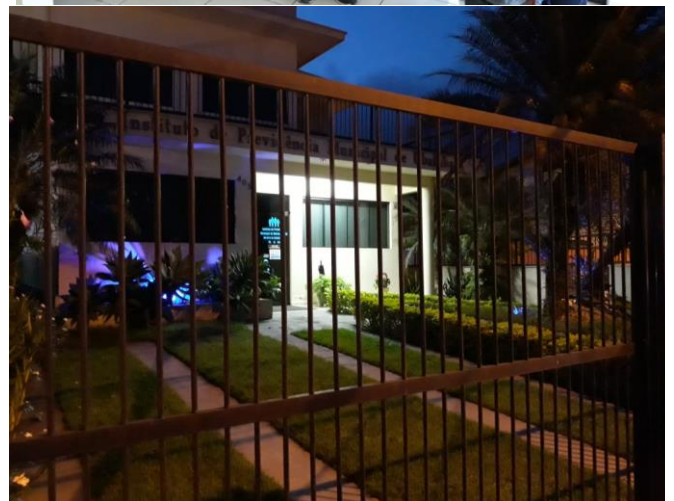
**Outubro/ 2018**  
**Campanha Outubro Rosa**

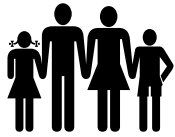




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

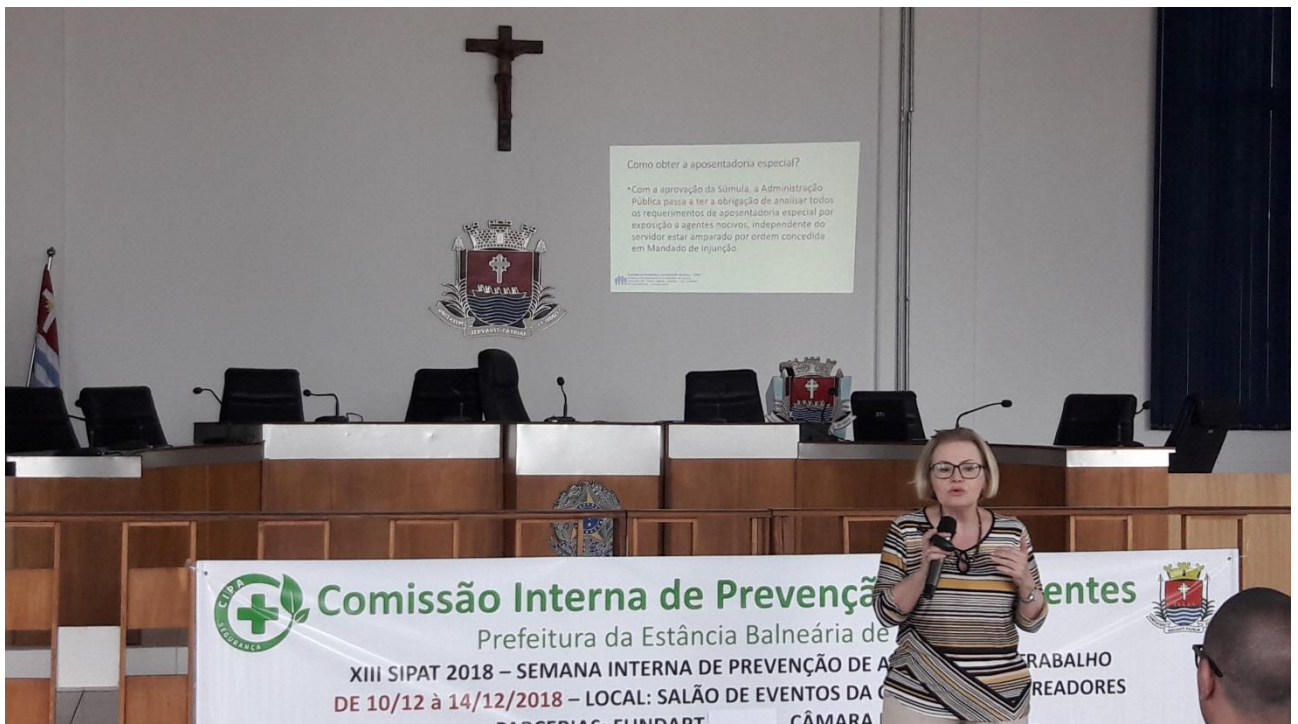
**Novembro/ 2018**  
**Campanha Novembro Azul**

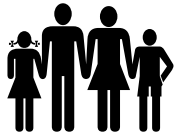




**Dezembro/ 2018**

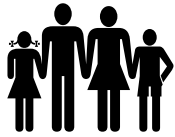
**Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho**





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



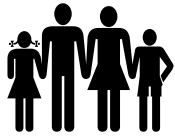


**2018**

**Campanha de Proteção a Saúde**

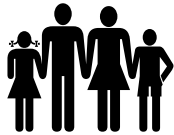






Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





### Prévias de aposentadoria

O **IPMU** realizou durante todo o ano de 2018 estudos individuais de prévias de aposentadoria para os servidores que manifestaram interesse. As prévias são elaboradas com base nas informações fornecidas pelo servidor e auxiliam no planejamento da vida profissional e pessoal dos mesmos. Além das prévias, o trabalho de orientação e esclarecimento de dúvidas dos servidores foi realizado durante todo o ano através de atendimento pessoal, e-mail e contatos telefônicos.

---

## 24-PROGRAMA PÓS-APOSENTADORIA

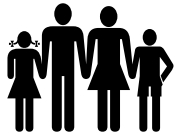
---

O **IPMU** realizou durante o exercício de 2018 diversos eventos parte do **Programa Pós-Aposentadoria** (PPA) que visa promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos servidores aposentados do município de Ubatuba.

### Projeto Acolhimento

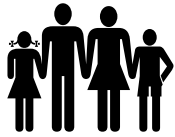
Recepção os novos aposentados que durante o encontro, assinam a portaria de aposentadoria, bem como receberam a Carta de Boas Vindas com informações sobre a data do pagamento do benefício, rescisão junto a Prefeitura Municipal e funcionamento do **IPMU**. O encontro conta também com a participação da Associação dos Aposentados de Ubatuba e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



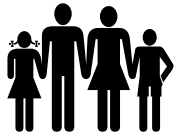


**Dia Internacional da Mulher**



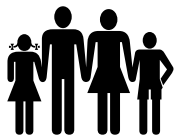
**Semana do Idoso**





**Café com Música**



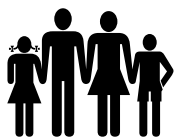


## 25-POLÍTICA DE PRÁTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS

Através do Ato Normativo 001/2017, a Política de Práticas Ambientais Sustentáveis foi instituída pela Diretoria Executiva do IPMU. O documento foi elaborado para formalizar as ações já desenvolvidas, além de fortalecer e incentivar a continuidade de práticas sustentáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de seus segurados e da sociedade como um todo.

O Programa Previdenciário de Prática Pública Sustentáveis tem como objetivo estimular a reflexão e a mudança de atitudes dos servidores do IPMU na gestão socioambiental em suas atividades rotineiras:

- + Desligar equipamentos que não estejam em uso, desconectando da tomada para evitar que fiquem em modo standby;
- + Diminuir o uso de descartáveis. Utilizar quando possível, copos e xícaras, pratos, recipientes e talheres de material durável, ao invés de itens descartáveis. Economiza no custo dessas despesas e evita geração de resíduo;
- + Evitar o desperdício de água;
- + Imprimir e reproduzir apenas os documentos que são realmente necessários, preferencialmente em modo econômico e, se possível, utilizar o verso das folhas;
- + Manter as lâmpadas ligadas apenas quando necessário. Desligar as lâmpadas sempre ao sair de um ambiente ou quando não for necessário o uso delas. Sempre que possível aproveite a iluminação natural, abrindo as persianas, janelas, etc;
- + Minimizar a geração de resíduos sólidos;
- + Não descartar pilhas e baterias em lixo comum. Pilhas e baterias contêm metais pesados e tóxicos que contaminam o solo e a água. Ao descartar pilhas e baterias, procurar um posto de coleta especial;
- + Não polua. A poluição do meio ambiente é uma das formas que mais o degrada, e que impacta diretamente no nosso modo de viver;
- + Não poluir o solo com produtos químicos ou qualquer outro material poluente;
- + Optar pela aquisição de equipamentos e utensílios que reduzam o consumo de energia elétrica, tenham maior vida útil e que sejam menos agressivos ao meio ambiente;
- + Parceria com cooperativas de recicladores e doe seus resíduos recicláveis. Dessa forma estará reduzindo o volume de resíduos na coleta, lixões e aterros sanitários e, ainda, vai apoiar a atividade produtiva e remunerada dos recicladores de resíduos, que fornecem tais materiais para as indústrias de reciclagem;
- + Priorizar o envio de documentos através de e-mail;
- + Reciclagem. Se não vai mais utilizar, encontre uma maneira de reciclar os materiais que antes seriam descartados. Os papéis que foram utilizados para impressão e não servem mais, podem virar folhas de rascunho ou pequenos blocos de anotação;
- + Reduzir o volume de água nos serviços de limpeza;
- + Separar o lixo produzido e garantir que seja destinado de forma correta, inclusive equipamentos eletrônicos e lâmpadas fluorescentes;
- + Usar de maneira eficiente o ar condicionado. Para que o ar condicionado funcione com maior eficiência, não deixe o equipamento em lugares quentes ou sob a incidência do sol. Faça limpeza dos filtros regularmente. Ao ligar o aparelho feche as portas e janelas e, antes de comprá-los, verifique se o tamanho do local, onde será instalado, para ter certeza de que está de acordo;



- ✚ Utilize somente lâmpadas econômicas;
- ✚ Usar sempre que possível o e-mail para correspondência interna e externa;
- ✚ Usar meio digital sempre que possível para gravação de cópias de ofícios e documentos para arquivo.

A maior parte destas ações já era desenvolvida pelos servidores do IPMU. Com a aprovação da Política de Práticas Ambientais Sustentáveis os trabalhos foram intensificados e ampliados para os membros dos Conselhos de Administração, membros do Conselho Fiscal, Aposentados, Pensionistas e segurados ativos.

---

## 26-SITUAÇÃO FÍSICA

---

Fisicamente as instalações do IPMU se encontram em condições de funcionamento. A limpeza do espaço físico vem sendo realizada por uma pessoa encaminhada pela empresa Seleta Agência Fornecedora de Profissionais Especializados e Profissionalização de Trabalhadores Ltda, diariamente, das 08h às 12hs. O serviço vem sendo realizado a contento encontrando-se as dependências quer de uso interno como externo devidamente limpas e em ordem.

---

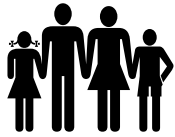
## 27-PRÊMIO BOAS PRÁTICAS

---

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU foi contemplado com o 1º lugar na 9ª edição do "Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária", na categoria Instituição de Médio Porte, realizado pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios (Aneprem), após análise dos itens de Transparência, Equidade, Ética e Responsabilidade Corporativa e Social. A premiação aconteceu em Florianópolis, durante o 1º Conapresp.

O prêmio visa estimular as unidades gestoras dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a desenvolverem boas práticas de gestão, por intermédio de ações que possam aperfeiçoar seu desempenho, recuperar e garantir a confiabilidade junto aos seus servidores e segurados.

O objetivo é premiar e estimular as boas práticas de gestão das unidades de RPPS, que visam melhorar a imagem das instituições, assim como aprimorar a gestão como um todo, baseadas na ética, transparência e responsabilidade corporativa e social. Tem como finalidade incentivar os RPPSs em praticar a boa e responsável gestão previdenciária. O direcionamento disso é a valorização dos servidores e a garantia dos seus direitos previdenciários e de seus dependentes.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

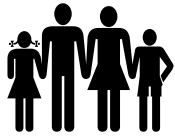


**2016**

**4º Lugar no Prêmio de Boas Práticas**







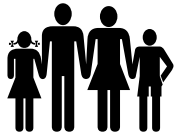
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



## 2017

### 2º Lugar no Prêmio de Boas Práticas





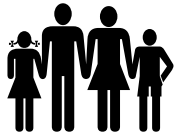
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



## 2018

### 1º Lugar no Prêmio de Boas Práticas





---

## 28-TRANSPARÊNCIA

---

O IPMU mantém atualizado seu website ([www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br)) como forma de comunicação e transparência do IPMU para com os seus segurados e com os órgãos de controle.

O site foi criado como um instrumento de transparência e publicidade. A cada ano de gestão ocorre a necessidade de mais serviços oferecidos para os segurados do IPMU e também implementação de ações de transparência, publicidade e eficiência nos serviços oferecidos. É atualizado permanentemente, sendo oferecidos serviços de interesse dos segurados.

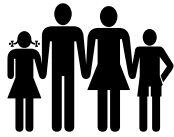
Através do site ficam disponíveis a todos os interessados diversas informações institucionais e legais como a composição dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, calendário de reuniões, atas das Reuniões dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Portarias de Aposentadoria e Pensão, Código de Ética, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da gestão pública.

Através de seu Portal de Transparência, o IPMU possibilita o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos e dos militares, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, conforme exigências da Lei nº 9.717/1998.

- a) política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- b) as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
- h) relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle;
- i) divulgação das atas de reuniões de todas as instâncias de decisão vinculadas à Unidade Gestora, tais como comitê de investimentos, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;

Todas as informações estão disponibilizadas em meio digital no sítio eletrônico da Autarquia:

\*\*\*Disponível no endereço eletrônico: <http://www.ipmu.com.br>\*\*\*



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

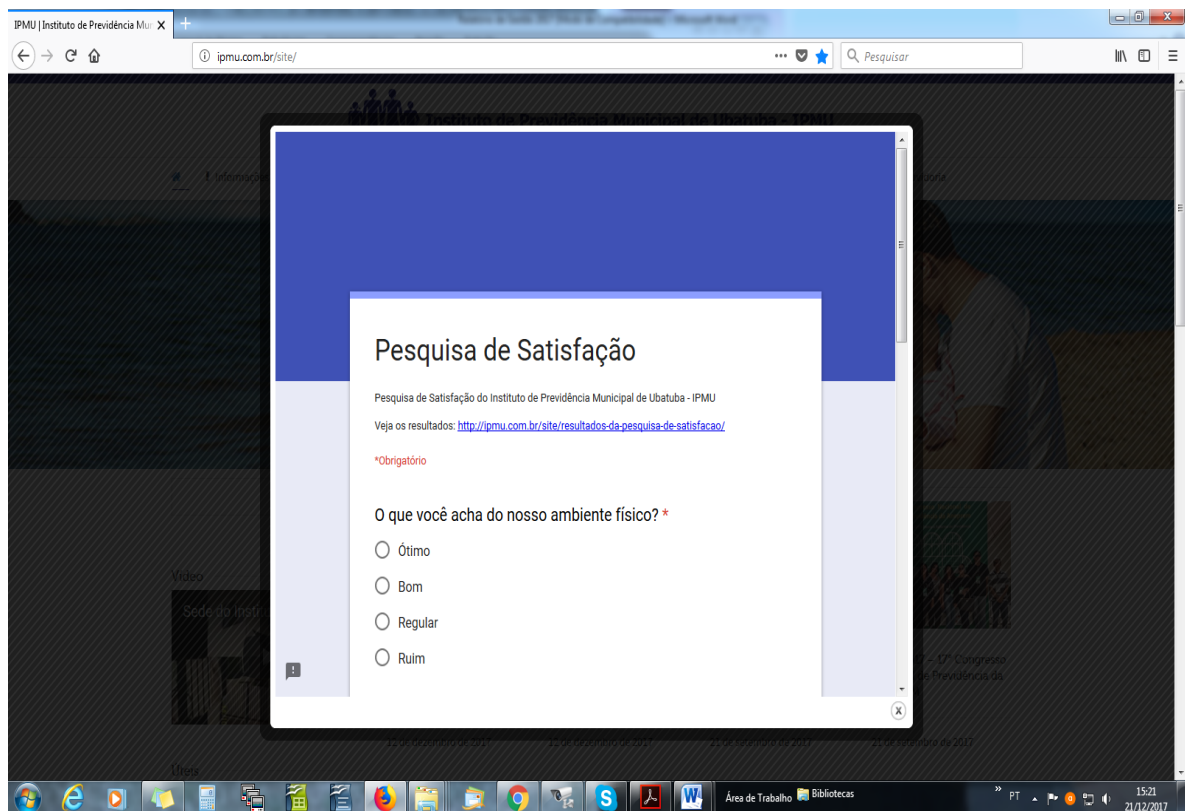
### **Política de Transparência**

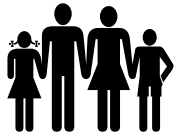
A Política de transparência do IPMU acontece através das publicidades no site, no quadro de avisos, publicação de extratos dos, através de divulgação em relatórios mensais, periódicos e prestação de contas anuais. Também na sede do IPMU, onde estão arquivados documentos nos quais os servidores buscam informações e são prontamente atendidos.

A Cartilha além de ser um instrumento de orientação aos segurados é também um grande instrumento de transparência de gestão do IPMU.

### **Pesquisa de Satisfação**

O IPMU mantém no seu site “pesquisa de satisfação” de forma permanente, com o objetivo de avaliar o atendimento, ambiente físico, comunicação com os segurados e as ações desenvolvidas pela Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal. Além de fornecer um canal de comunicação onde os servidores possam expressar sua opinião sobre os serviços, permite também identificar os pontos positivos e negativos do atendimento oferecido pela Diretoria Executiva do IPMU. Na avaliação dos resultados, a Diretoria Executiva busca adotar medidas corretivas, reorientando e ajustando a prestação dos serviços.

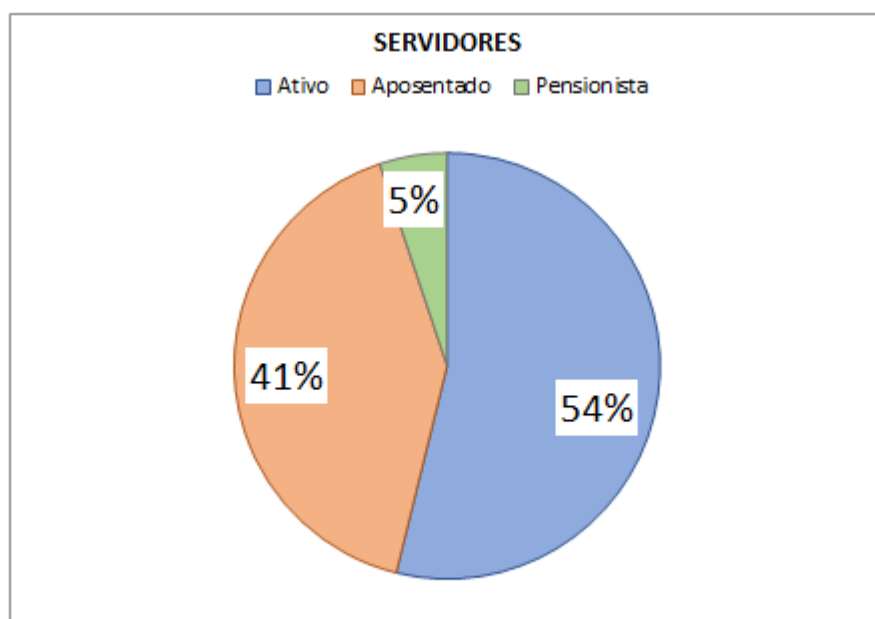


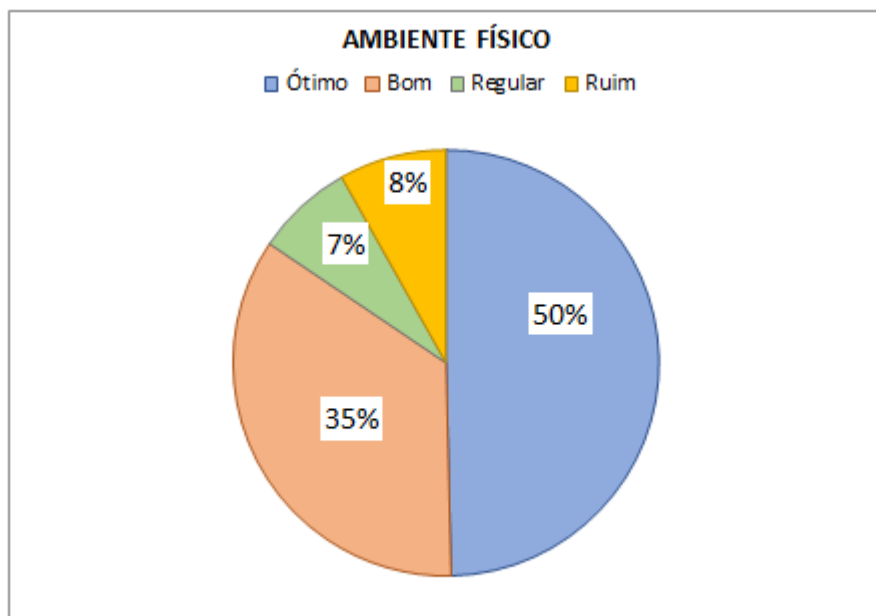
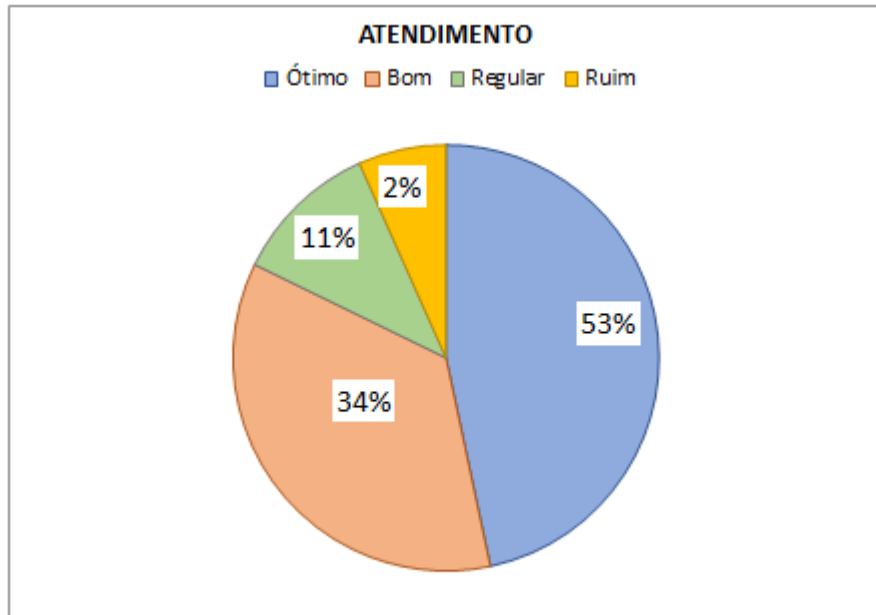
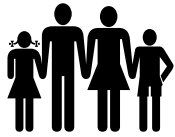


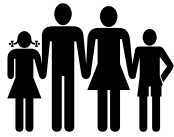
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

No período de janeiro a dezembro de 2018, contamos com a participação de **135 servidores:**

	Ativo	Aposentado	Pensionista		Total
Você é	97	32	6		135
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Total
Atendimento IPMU	63	48	15	9	135
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Total
Ambiente físico	67	47	10	11	135
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Total
Site	47	56	21	11	135

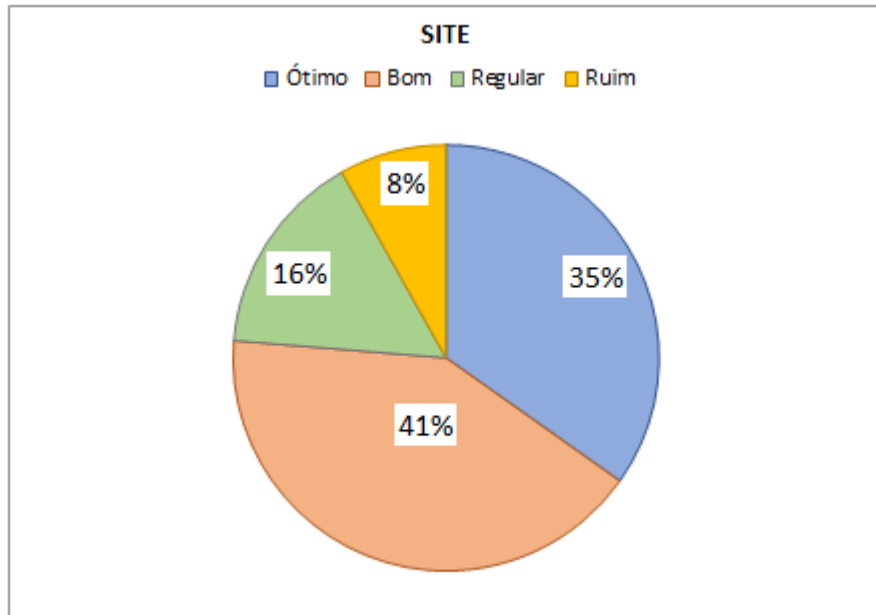






# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

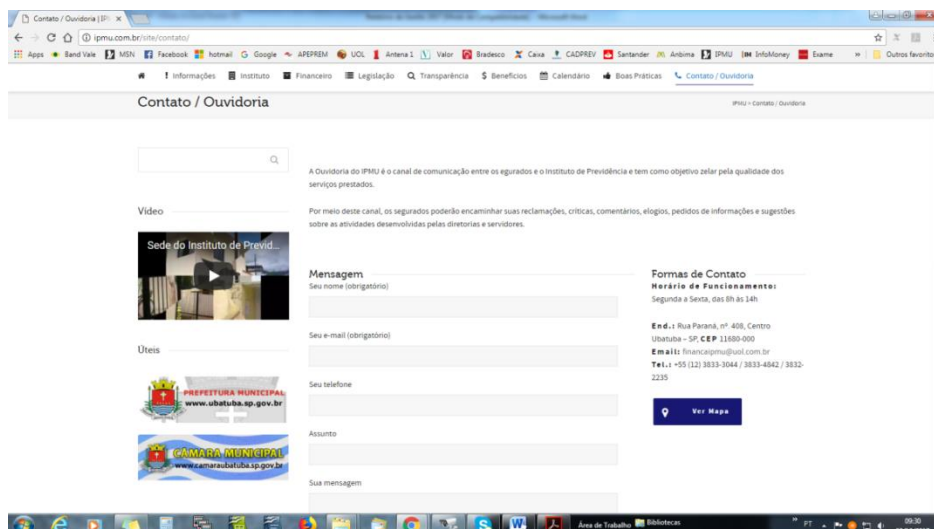
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

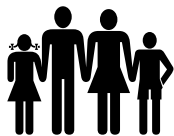


## Ouvidoria

A Ouvidoria é o canal de comunicação entre os segurados e o **IPMU** e tem como objetivo zelar pela qualidade dos serviços prestados, tendo o compromisso de avaliar as sugestões e observações levantadas pelos segurados, de forma a possibilitarem o aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais e tornar o trabalho realizado mais efetivo e transparente, promovendo a melhoria no desenvolvimento das atividades de integração entre o segurado e o **IPMU**.

Por meio deste canal, os segurados poderão encaminhar suas reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelas diretorias e servidores.





### **Política de Segurança da Informação:**

A Política de Segurança da Informação tem por objetivo: reduzir perda de dados; minimizar a possibilidade de acessos não autorizados bem como de utilização e de alterações indevidas dos dados e sistema de informação; garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações de interesse da administração e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da administração. Todos os recursos computacionais do IPMU tem por finalidade única e exclusiva servir aos usuários autorizados na realização de atividades profissionais e relacionadas estritamente com os serviços de interesse da autarquia, sendo expressamente vedado o uso para fins particulares

### **Tecnologia da Informação – T.I.**

Na área de Tecnologia da Informação, que é responsável por executar, gerenciar o planejamento, implantação, configuração e a manutenção de equipamentos, sistemas de informação e da infraestrutura de informática do IPMU.

A informação, sendo um dos principais motores da atividade humana, é a principal causa da existência da organização, pois independentemente de suas atividades ela precisa de informações para poder cumprir os seus objetivos. Assim, é fundamental existir na organização uma infraestrutura adequada para a manipulação desta massa de dados. Além disso, a organização precisa conhecer os conceitos essenciais sobre o funcionamento dos Sistemas de Informação e as suas aplicações para que a gestão da TI no serviço público possa avançar com desenvoltura frente ao avanço das leis.

O relacionamento com novas tecnologias é fundamental para gerar informações que são consultadas constantemente, permitindo um número maior de usuários interagirem e realimentarem esse ciclo de informações, trazendo transparência e eficiência ao serviço público.

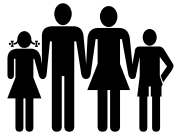
No exercício de 2018 foram executados alguns projetos e ações:

- + Segurança da Informação: foram adquiridas novas licenças de solução de proteção (antivírus, firewall, etc) para a rede de computadores do IPMU.
- + Renovação do ambiente: foram adquiridos novos equipamentos.

### **Código de Ética:**

O Código de Ética próprio do IPMU foi criado através do Ato Normativo nº 001 de 20 de Dezembro de 2014 com o objetivo estabelecer valores que devem ser praticados pelos profissionais da instituição. Nele está especificado os direitos e deveres, o que é vetado eticamente no desempenho das suas respectivas funções e as possíveis punições no caso de desobediência as diretrizes estabelecidas.

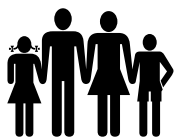




## 29-ATENDIMENTO

Relatório de Atendimento realizado pela Diretoria Executiva do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU** nos exercício de 2018:

<b>RELATÓRIO DE ATENDIMENTO 2018</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Total</b>
Abertura de Processos Aposentadoria	3	3	7	4	3	3	6	5	3	3	6	3	49
Abertura de Processos Pensão	2	1	0	0	1	1	2	2	0	2	3	0	14
Abertura de Processos Outros Assuntos	0	0	0	0	1	2	1	2	0	0	1	0	7
Abertura de Processos de Restituição Prev.	0	3	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	6
Agendamento de CTC	2	0	0	5	8	4	6	6	1	0	7	2	41
Entrega de CTC	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Entrega de Holerites	323	285	231	134	339	195	269	262	288	309	280	312	3.227
Entrega de Portaria de Aposentadoria	0	0	6	5	4	3	1	2	5	1	0	3	30
Entrega de Portaria de Pensão	2	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	7
Entrega de Carteirinha de Aposentado	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2
Entrega de outros documentos	1	0	9	0	1	0	0	0	0	1	3	0	15
Informações sobre outros documentos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	7	7	17
Informação sobre Aposentadoria	1	0	11	15	11	0	6	5	0	4	16	8	77
Informação sobre Holerite	0	0	3	14	0	0	0	0	0	0	2	0	19
Informação sobre Serviços Bancários	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2	1	6
Recebimento e Protocolo requerimentos	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Recebimento e Protocolo outros documentos	0	3	4	1	4	11	0	9	8	10	10	9	69
Recebimento e Protocolo de processos IPMU	5	4	7	0	9	2	10	7	4	4	6	4	62
Recebimento e Protocolo de processos PMU	5	0	5	0	15	8	15	10	9	10	18	8	103
Recadastramento de Inativos	0	0	0	1	5	31	316	209	61	6	0	0	629
Recadastramento de Servidores ativos	2	0	0	6	18	7	4	2	0	2	2	2	45
<b>Atendimentos Presenciais</b>	<b>347</b>	<b>302</b>	<b>288</b>	<b>194</b>	<b>419</b>	<b>267</b>	<b>637</b>	<b>521</b>	<b>383</b>	<b>357</b>	<b>364</b>	<b>359</b>	<b>4.438</b>



## 30-TREINAMENTO

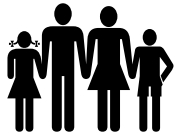
Seguindo os parâmetros do plano de capacitação do IPMU, cuja finalidade é aprimorar e desenvolver as competências exigidas dos diretores, conselheiros e servidores do Instituto, objetivando aprimorar continuamente as áreas de atuação para maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços aos segurados do IPMU.

Por entender que o diferencial de uma instituição se faz com as pessoas e por acreditar que por meio de pessoal qualificado se pode conseguir resultados com mais eficiência e eficácia, ao longo de 2018, o IPMU oportunizou aos seus diretores, servidores, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, capacitações e treinamentos alinhados as áreas administrativa, previdenciária, benefícios, investimentos, financeira e atuarial.

O treinamento e a capacitação de servidores e conselheiros é um dos principais investimentos e um compromisso estratégico da atual gestão do IPMU.

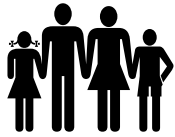
Em 2018, foram realizadas capacitação, relativas a participações em cursos, palestras, seminários e congressos.





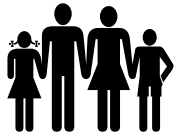
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

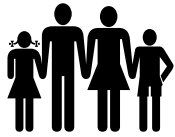




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

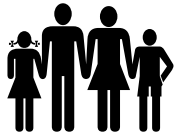






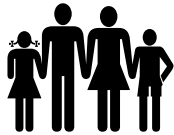
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





---

## 31-CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Concluimos 2018, um ano marcado por inúmeras dificuldades e desafios, entretanto terminamos com a consciência do dever cumprido dentro das possibilidades que nos foram evidenciadas. Mais uma vez o IPMU se submeteu à concorrência nacional do Prêmio “Boas Práticas de Gestão de RPPS” realizado pela ANEPREM – Associação Nacional de Previdência Estadual e Municipal, sendo, sem dúvida, uma grande oportunidade para que a gestão previdenciária fosse testada frente a diversos critérios estabelecidos. As novas normas, a fiscalização, as exigências legais pertinentes, se observadas fielmente, só induzem a organização previdenciária ao caminho certo, vez que proporcionam uma gestão comprometida com a legalidade, com a excelência.

Por meio do esforço da equipe do IPMU, comprometidos com a excelência, com a prestação de serviços administrados e no cumprimento das exigências legais, estamos trabalhando para cumprir a missão institucional de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos nossos segurados, sempre com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

A série de dados e informações apresentadas no Relatório de Gestão de 2018 demonstram que foram muitos os desafios enfrentados na gestão do sistema previdenciário municipal, desafios que a cada encerramento de exercício se renovam e se ampliam.

Além dos gestores, os demais participantes da condução do IPMU, como os membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal, vêm tendo uma atuação mais decisiva no dia a dia do IPMU, recebendo capacitação e informação, de sua importância na formulação das diretrizes a serem executadas durante o ano.

É com muita seriedade e responsabilidade que tem sido conduzido a gestão previdenciária pelo IPMU, o que faz desta autarquia previdenciária, um bom exemplo de qualidade de gestão.

Ubatuba, 08 de fevereiro de 2019

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba – IPMU